SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 281/2012
A O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeado através do Decreto nº. 023/GP/2012. Através deste torna público para conhecimento de todos os interessados, que o Processo nº 281/2012, tendo como objeto a **Aquisição de móveis escolares (carteiras e cadeiras),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto às escolas pertencente à rede publica municipal de ensino, utilizando de Recursos Próprios, foi ADJUDICADA, com base no Art. 8º do Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, no valor global de R$ 50.977,70 (cinqüenta mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0002-61, vencedora do Pregão Eletrônico nº 23/2011 do FNDE/ME, conforme Ata do Registro de Preço nº 67/2011 e demais documentos exigidos constantes nos autos.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de abril 2012.

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adelson Pereira dos Santos
Código Identificador:167A21AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0188 2012

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nº 0188/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a), LAERCIO SILVERIO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 33601026/SSP/PR e do CPF sob nº 518.596.379-49, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:62B255F1

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERÇÃO Nº 0186 2012

Nº 0186/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a), RODRIGO FELICI BORTOLAN, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 948.377/SSDC/RO e do CPF sob nº 924.812.052-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor de Serviços de Inspeção Animal, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0C2D9985

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 015/IMPRES/2012

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2011.

Considerando o disposto do parecer do dia 13 de Março de 2012 da assessoria juricida do IMPRES e dos autos de processo de nº 016/2011/IMPRES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: A prorrogação do beneficio de Auxilio Doença por um prazo de 90 (Noventa) dias para a segurada:VIVIAN PEREIRA NEVES, com base no artigo 62, inciso I da Lei 641/2010.

Art. 2º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 30 de Março de 2012.

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:4D0AFF8E

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 016/IMPRES/2012

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2011.

Considerando o disposto do parecer do dia 20 de Março de 2012 da assessoria juricida do IMPRES e dos autos de processo de nº 016/2009/IMPRES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: A permanencia do beneficio de Aposentadoria por Invalidez para a segurada:ADRIANA SILVANO FERREIRA, com base no §1º, do artigo 49 da Lei 641/2010.

Art. 2º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 30 de Março de 2012.

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:B6A5E128

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 017/IMPRES/2012

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2011.

Considerando o disposto do parecer do dia 30 de Março de 2012 da assessoria juricida do IMPRES e dos autos de processo de nº 025/2011/IMPRES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: A prorrogação do beneficio de Auxilio Doença por um prazo de 90 (Noventa) dias para a segurada: MARIA EVA DE QUEIROZ MAZETE, com base no artigo 62, inciso I da Lei 641/2010.

Art. 2º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 30 de Marçol de 2012.

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:9D5F4645

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20-2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **20/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **522/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **J. B. R BRITO,** NO VALOR TOTAL DE R$ 13.066,15 (TREZE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), **E.P. DOS REIS MIGUEL & CIA LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 6.256,20 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), **C. H. DE OLIVEIRA – ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 8.632,45 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 02 DE ABRIL DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:A514EE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21-2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **21/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **521/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 02 DE MARÇO DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:46B03D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23-2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **23/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **596/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 8.948,00 (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), E **CARAJÁ LTDA – ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 4.538,50 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 02 DE ABRIL DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:A45B03BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24-2012

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º **24/2012**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **591/2012**, QUE TEM POR OBJETO A *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PERMANENTES PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MARIA HELENA DE PAIVA ME,** NO VALOR TOTAL DE R$ 8.977,65 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 02 DE ABRIL DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:ADF6B635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2012

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO, ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2012, REFERENTE AO PROCESSO DE N.º 286/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO. A FAVOR DO LICITANTE: **GEOPOÇOES HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. NO VALOR TOTAL DE R$ 85.883,60 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 02 DE ABRIL DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:17233C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
DECRETO FMS Nº 22-2012- COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRAS

> "Designa membros titulares e suplentes para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Pregoeiras, Equipe de apoio e seus respectivos Suplentes, para procedimentos licitatórios à conta de Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS e contém outras providências."

LAERTE GOMES, Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia., no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520 de 17.07.02 e os Regulamentos contidos nos Decretos Federais nº 3.555, de 08.08.2000 e 5.450, de 31.05.05.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, assim como os pregoeiros, equipe de apoio e seus respectivos suplentes para efeitos dos procedimentos licitatórios realizados à conta de recursos de Fundo Municipal de Saúde – FMS, na Administração Direta, a saber:
01. CPL/FMS – TITULARES
I – Janete Maria Pasqualotto da Silva – Presidente
II – Sheila Alves Saraiva Cunha - Secretária
III– Letícia Felici Bortolan – Membro
CPL/FMS – SUPLENTES:
I – JEANE WIL DA COSTA
II – SIMONE CALDEIRA E SILVA
III – ADÃO ALVES MACHADO
IV – ARLETE GONÇALVES RABELO
V - ROSELAINE REGINA EGYDIO
VI – GEOVACI LEANDRO DE ARAÚJO
02. PREGOEIRO (A):
I - JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA - TITULAR
II - SHEILA ALVES SARAIV CHUNHA - SUBSTITUTA
III – LETÍCIA FELICI BORTOLAN - SUBSTITUTA
Art. 2º. Designar ainda, para compor a equipe de apoio além das pregoeiras substitutas acima nominadas, quando estiver atuando a pregoeira titular os servidores, a saber: Arlete Gonçalves Rabelo, Érica de Oliveira Vieira Ferreira, Geovaci Leandro de Araújo, Aparecido Miranda, Wilson Vicente da Cruz, Roselaine Regina Egydio, Simone Caldeira e Silva Jeane Will da Costa e Adão Alves Machado.
Art. 3º As Comissões de que trata este decreto terão investidura pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 4º Compete a esta Comissão aplicar as normas contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520 de 17.07.02 e os Regulamentos contidos nos Decretos Federais nº 3.555, de 08.08.2000 e 5.450, de 31.05.05, bem como proceder ao recebimento, análise da documentação julgamento das propostas relacionadas às licitações e lavraturas das atas respectivas, sendo, ainda, atribuição da mesma, a instrução dos processos decorrentes nos exatos termos do Estatuto das Licitações.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se o Decreto anterior que versa sobre o mesmo assunto bem como as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e arquive-se, enviando cópia deste Decreto aos senhores ora nomeados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, 02 de abril de 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal de Alvorada D'oeste

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:159AC409

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL SAAE N°001/2012

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE.

Através da Pregoeira Nomeada Pela Portaria n°002/2012, torna publico que realizara Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto- Aquisição de um Veiculo 0 km, conforme descrição constantes no Edital,para atender as necessidade da Autarquia do SAAE,Processo Administrativo n°049 /2012.Á abertura será realizada no **dia 13 de abril de 2012 ás 10h:00**.O Edital encontra-se á a disposição dos interessados na sala de licitações do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto,Av.São Paulo n°5209 Bairro Centro ,de Segunda á Sexta Feira ,exceto Feriados,em horário de expediente das 7:00h ás 13:00 horas ,maiores informações pelo telefone (xxx69)3412-2262 ou mail saaealvorada@hotmail.com.

Alvorada do Oeste /RO 02 de abril de 2012

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:B8DDD5E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.692, DE 15 DE MARÇO DE 2012

LEI Nº 1.692, DE 15 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUMISEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP, cujo objetivo é propiciar o recebimento de recursos, destinados a promover o desenvolvimento, custeio e financiamento de ações e projetos direcionados ao aprimoramento da Política Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP far-se-á mediante orçamento próprio.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP:

I – as dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais que lhe sejam destinados pelo Município;

II – contribuições, auxílios e subvenções da União, do Estado e do Município;

III – aqueles provenientes de doações, contribuições, valores, bem móveis e imóveis, oriundos de organismos e entidades nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas;

IV – aqueles oriundos de convênios, contratos ou acordos com entidades públicas ou privadas, atinentes à execução dos objetivos desta Lei;

V – os recursos oriundos da cobrança de taxas e custas que forem criadas em decorrência da prestação de serviços, pelo Município, na área de segurança pública;

VI – aqueles decorrentes de transferências de fundos congêneres de âmbito nacional e estadual;

VII – os rendimentos de qualquer natureza que venham a ser auferidos como remuneração decorrente das aplicações de seu patrimônio;

VIII – os saldos de exercícios anteriores;

IX – outros recursos que lhe venham a ser destinados por Lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo, serão recolhidos em estabelecimento de crédito, em conta especial denominada Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP, obedecidas as normas legais de processamento.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP serão aplicados através de órgãos públicos municipais ou por entidades privadas cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos desta Lei, desde que as referidas entidades não possuam fins lucrativos.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP serão administrados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Municipal de Segurança Pública, devendo ser publicado trimestralmente, em órgão da imprensa oficial, os demonstrativos de receitas e despesas do Fundo.

Parágrafo único. Todos os projetos e atividades a serem executadas com recursos do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP, serão previamente analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com a colaboração da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST.

Art. 5º O Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Parágrafo único. A gestão e coordenação do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP será desempenhada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo.

Art. 6º São atribuições do gestor e coordenador do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP:

I – gerir o Fundo, estabelecendo em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST e com o Chefe do Executivo Municipal, a política de aplicação dos recursos financeiros;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no planejamento municipal direcionado à segurança pública;
III – submeter ao Chefe do Executivo Municipal, o plano de aplicação dos recursos a cargo do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Chefe do Executivo Municipal, os demonstrativos mensais das receitas e despesas do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP;

V – propor ao Chefe do Executivo Municipal a celebração de contratos, convênios e acordos que visem a captação de recursos financeiros destinados aos programas e projetos a serem administrados pelo Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP, tanto na esfera pública quanto privada.

VI – desempenhar outras atividades definidas em Lei, bem como aquelas atinentes aos interesses e objetivos a que se propõe esta Lei.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP, à disposição da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, à qual aquele se vincula:

I – as disponibilidades monetárias, depositadas em estabelecimento oficial de crédito ou em caixa especial, oriundas das receitas especificadas nesta Lei;

II – os direitos que por ventura vierem a ser constituídos;

III – os bens móveis e imóveis que forem adquiridos com os recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos adquiridos com os recursos do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP.
Art. 8º Constituem passivos do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP, a serem atendidos com recursos próprios, as obrigações de qualquer natureza, resultantes ou não, da execução dos programas para concretização dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 9º O Plano de Aplicação do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP evidenciará as origens e as políticas de aplicação dos recursos financeiros no programa de trabalho a cargo da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, à qual o Fundo se vincula, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º O Plano de Aplicação do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP acompanhará o orçamento do Município em obediência à determinação da legislação pertinente.

§ 2º A elaboração e a execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP observará os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10 A contabilidade do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP tem por objetivo evidenciar a situação da gestão econômico-financeira, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11 A contabilidade do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle

prévio, de forma concomitante e subseqüente, bem como informar e apurar os custos dos serviços, interpretando e analisando os resultados obtidos.

Art. 12 A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
Art. 13 A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão financeira e orçamentária, inclusive dos custos e serviços.

§ 1º Entende-se por relatórios de gestão financeira e orçamentária, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação do Município.

§ 2º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar especial para atendimento das despesas do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP.

Art. 15 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 1º Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei.

§ 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais de que trata o parágrafo anterior se originarão do orçamento da Secretaria Municipal de Governo, à qual o Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP se vincula, bem como das receitas que lhe serão vinculadas.

Art. 16 Anualmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, o gestor e coordenador do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP deverá apresentar a prestação de contas que se comporá do seguinte:
I – relatório de gestão;

II – demonstrações contábeis e financeiras com as respectivas notas explicativas.

§ 1º A prestação de contas será submetida à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, bem como encaminhada à Câmara Municipal.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá solicitar ao gestor e coordenador do Fundo Municipal Integrado de Segurança Pública – FUMISEP, a qualquer tempo, a prestação de contas.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 18 A execução da presente Lei contará com recursos próprios, suplementados se necessário.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 15 de março de 2012.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2084/11.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:E120C26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.693, DE 15 DE MARÇO DE 2012

"RECONHECE O INSTITUTO VALE DO JAMARI DO ESTADO DE RONDÔNA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica reconhecida como de utilidade pública o INSTITUTO VALE DO JAMARI DO ESTADO DE RONDÔNIA, entidade constituída sob forma de sociedade civil com finalidades não econômicas, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°14.954.303/0001-58, com foro jurídico nesta cidade e sede na Rua Cacaulândia, n°2074, Bairro Apoio Social, nesta cidade de Ariquemes-RO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 15 de março de 2012.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal
Autor: Alex Mendonça Alves – Projeto de Lei nº 2106/2012.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:4D415F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.694, DE 15 DE MARÇO DE 2012

LEI Nº 1.694, DE 15 DE MARÇO DE 2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A DESAFETAÇÃO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL CONSTITUÍDO PELA RUA CECÍLIA MEIRELES, QUADRA 00, BLOCO 00, SETOR 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de área urbana de propriedade do Município de Ariquemes, constituído pela Rua Cecília Meireles, Quadra 00, Bloco 00, Setor 06, abaixo descriminado:

§1°. O Imóvel objeto da desafetação e constituído pela Rua Cecília Meireles, Quadra 00, Bloco 00, Setor 06, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: 17,00m, confrontando-se com a Rua Vinicius de Moraes; FUNDO: 17,00m, confrontando-se com a Rua Alceu Amoroso Lima; LATERAL DIREITA: 147,00m confrontando-se com o Lote 02; LATERAL ESQUERDA: 147,00m, confrontando-se com os Lotes 01 a 19, totalizando uma área de 2.499,00m².

Art. 2°. Com a presente desafetação, fica disponibilizada uma área total de 2.499,00m² (dois mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 15 de março de 2012.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2104/12.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:9CC0FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.695, DE 15 DE MARÇO DE 2012

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL JAMARI, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL JAMARI, com sede a Rua Espanha, nº 3095, Jardim Europa, e foro jurídico nesta cidade de Ariquemes – RO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 15 de março de 2012.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Autor: Alex Mendonça Alves – Projeto de Lei nº 2107/2012.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:18C72AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.696, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DE ARIQUEMES COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DE ARIQUEMES, sob o CNPJ nº09.624.607/0001-17.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 28 de março de 2012.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Autor: Clóvis José de Souza – Projeto de Lei nº 2109/2012.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:6CEFFFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.697, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 8° DA LEI MUNICIPAL N°901/2001, E NÚMERO DE VAGAS PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTO TÁXI, BEM COMO REVOGA A LEI MUNICIPAL N°1.691 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° O artigo 8° da Lei Municipal n°901 de 31 de Maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8°** A permissão do serviço público de transporte de passageiros individuais – MOTO TÁXI, será limitada a 01 (um) veículo para cada 300 (trezentos) habitantes da área urbana, de acordo com os dados fornecidos pelo Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE." (NR)

Art. 2° Fica revogada a Lei Municipal n° 1.691 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 28 de março de 2012.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2108/2012.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:CF3A56EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.698, DE 28 DE MARÇO DE 2012

LEI Nº 1.698, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPO DE ARIQUEMES, NO EXERCÍCIO DE 2012, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.379.939,68 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO AS PROGRAMAÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento do Município de Ariquemes, no Exercício de 2012, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Credito Suplementar no valor global de R$ 4.379.939,68 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2° Em atendimento aos recursos necessários a abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, ficam anuladas as dotações orçamentárias descritas no Anexo II, no valor global de R$ 4.379.939,68 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 28 de março de 2012.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal – Projeto de Lei nº 2111/2012.

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:C5001593

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
036/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 2.333/SEMPOG/2012.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Material Elétrico, Ferramentas, e Material de Segurança, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 609.961,22.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 036/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 04/04/2012 até as 08h30min do dia 18/04/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/04/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes(RO), 02 de Abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:26631819

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
050/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 3.593/FUNCEL/2012.

Objeto: Aquisição de lâmpadas de vapor metálico de 2000w. tensão 220 volts e reator externo para lâmpada de 2000w, vapor metálico, tensão 220 volts a serem utilizadas na iluminação do Estádio Municipal Gentil Valério de Lima, com o valor total estimado em R$ 25.580,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 050/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 04/04/2012 até às 15h00min do dia 18/04/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 18/04/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 02 de Abril de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B33AC7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
052/SEMPOG/2012- PROCESSO N° 3.638/SEMOSP/2012.

Objeto: Aquisição de tabuas de 3 m com 30 cm de largura, ½ tabuas de 3 m com 12 cm de largura e caibros de 6x5 de 3 m, para atender a Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, com o valor total estimado em R$ 4.575,50

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 052/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 04/04/2012 até às 08h30min do dia 19/04/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/04/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 02 de Abril de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:31E4C5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 3.701/SEMED/2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, tipo self service a serem utilizados durante as etapas do Curso de Capacitação para Alfabetização para Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, com o valor total estimado em R$ 3.555,50
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 053/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 04/04/2012 até às 08h30min do dia 18/04/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/04/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 02 de Abril de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:6CD71267

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/12

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPL/2012
PROCESSO Nº. **1298/SEMOSP/12**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **24.04.2012**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **construção do muro e portal de entrada do cemitério São Francisco, com perímetro de 1.207,96 m, localizado na LC-65, Gleba 04, Lote06-F,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção do muro e portal de entrada do cemitério São Francisco, com perímetro de 1.207,96 m, localizado na LC-65, Gleba 04, Lote06-F, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 02 de Abril de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:7357A15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/12

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2012
PROCESSO Nº. **3767/FUNCEL/12**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **25.04.2012**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **construção de uma subestação e iluminação do campo de futebol da Linha C-19, BR-364,** através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção de uma subestação e iluminação do campo de futebol da Linha C-19, BR-364, contendo: uma subestação abaixadora aérea e tempo trifásico de 45 KVA e iluminação do campo de futebol, contendo 6 postes circulares de concreto, 3 projetores de iluminação com lâmpadas de 1500 w/220 v cada poste, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Ariquemes-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo

Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 02 de Abril de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:32E081FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 53/2012

Celebrado: 20.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 053/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 46.010,28 (Quarenta e seis mil dez reais vinte e oito centavos), do processo administrativo nº. **1628/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 02 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:2B42BBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 54/2012

Celebrado: 20.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 054/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais), do processo administrativo nº. **3591/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 02 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:651FBE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 42/2012

Celebrado: 14.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 042/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 298.935,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e cinco reais), do processo administrativo nº. **3572/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 02 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:61194979

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 43/2012

Celebrado: 14.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 043/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 342.160,00 (Trezentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais), do processo administrativo nº. **3584/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 02 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:7B1BA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 59/2012

Celebrado: 30.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 059/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), do processo administrativo nº. **4268/2012** interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Ariquemes – RO, 02 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:132AE039

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 145 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5855/2011

Celebrado: 10.02.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **RONDONORTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor e o prazo estabelecido no **contrato 145/2011** para prestação de serviços em transporte escolar**.** Do prazo 94 (noventa e quatro) dias letivos. Do valor 406.427,42(quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte sete reais quarenta e dois centavos) Do processo administrativo 5855/2011 Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 02 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:8C4FBB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 263/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14054/2011

Celebrado: 28.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA ME.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no **contrato 263/2011** para prestação de serviços Limpeza Urbana**.** Do prazo 90(noventa) dias. Do processo administrativo 14054/2011 Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ariquemes – RO, 02 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:48C06BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 41/2012

Celebrado: 14.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 041/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), do processo administrativo nº. **3590/2012** interveniente: Fundação de Cultura Esporte e Lazer.

Ariquemes – RO, 02 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:73878C2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036

CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE
Concurso Público n° 001/2010

A Prefeitura Municipal de Buritis – RO, tendo realizado Concurso público para provimento em cargos efetivos, após a sua competente homologação, CONVOCA PARA TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO o cidadão aprovado no Concurso Público n° 001/2010 para o cargo abaixo descrito, segundo as normas e orientações deste Edital.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Fica convocada, nominalmente, para tomar posse no seu respectivo cargo a cidadã conforme a seguinte listagem:

SEMA – TESOUREIRO AGENTE FINANCEIRO - 40 HORAS		
Classificação	**N° Inscrição**	**Nome**
2°	2593	LEILA CAMPOS OLIVEIRA

2– DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – O candidato ora convocado deverá comparecer no Prédio da prefeitura Municipal de Buritis – RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, junto ao Departamento de Recursos Humanos munidos da cópia autenticada e original dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação;
- Certidão de reservista;
- PIS/PASEP;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (comprovação da escolaridade e/ou formação);
- Carteira de Conselho de Classe Profissional;
- Declaração de Bens;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Residência;
- Declaração expedida pelo candidato informando se ocupa ou não outro cargo público (caso ocupe deverá apresenta também certidão expedida pelo Órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, e regime jurídico, sujeito à comprovação junto ao Órgão emissor);
- Declaração emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço público (sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes);
- Certidão de nascimento de filhos com menos de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira nacional de Habilitação (se ocupa cargo de motorista);
- Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa de Protesto;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos anos;
- Certidão Negativa junto ao tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se possuir).

OBS.: As certidões e Atestados deverão ter **validade mínima de 30 (trinta) dias.**

2.2 – O período de comparecimento e apresentação da documentação exigida será de **03.04.2012 a 02.05.2012**, no local indicado no Subitem anterior.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 – Juntamente com a documentação exigida no subitem 2.1 o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames médicos, devidamente acompanhados de laudo médico:
- **Sangue**: (VDRL – Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia Creatinina Toxoplasmose, IGG e IGM (chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I)
- **Urina**: (EAS – Toxicológica (cocaína e maconha)
- **Escarro** (BAAR)

- **Avaliação Cardiológica** baseada no exame de candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- **Avaliação Oftalmológica**
- **Avaliação Otorrinolaringológica**
- **Avaliação Neurológica**
- **Avaliação Ginecológica** incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista).

3.2 – Os exames bioquímicos deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico.

3.3 – Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

3.4 – Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

3.5 – A junta Médica Oficial do Município, devidamente designada para tal fim, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

3.6 – Após a apresentação dos exames e laudos, a Junta Médica Oficial do Município, de posse dos mesmos, emitirá o Certificado de Aptidão Física e Mental do candidato para o exercício do cargo.

3.7 – De posse do Certificado de Aptidão Física e Mental o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no subitem 2.1 deste Edital e apresenta-los para fins de efetivação de sua posse.

3.8 – A apresentação dos Documentos exigidos para posse e eventuais pedidos de prorrogação de posse, dar-se-ão perante a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, junto a Prefeitura Municipal de Buritis, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 06.

3.9 – O prazo para os seguintes procedimentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir de **03.04.2012**, data da publicação deste Edital de Convocação, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Rondônia constante no subitem 2.2 deste Edital.

4 – DA DESISTÊNCIA

4.1 – O candidato convocado por este Edital que não comparecer dentro dos prazos previstos e não apresente os documentos, exames, laudos e avaliações exigidas
nos subitens 2.1 e 3.1 deste Edital serão considerados desistentes.

5 – DA PUBLICAÇÃO

O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, estabelecida na Rua São Lucas, 2476, Setor 6, no endereço da Internet: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Buritis, 02 de abril de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:4126D31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 335/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPLMS, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma de execução indireta, do tipo "Técnica e Preço", e, será regida pelas disposições da Lei Federal no 8.987/95; Lei Federal n.º 9.074/95; da Lei Federal n.º 8666/93; da Lei Federal n.º 11.445/2007, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal n.º 583/2011, e, pelas demais normas e regulamentos pertinentes à matéria. **DO OBJETO**: Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento da Água no Município de Buritis. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo nº. 335/SEMUSA/2012. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** 21 de maio de 2012, iniciando-se impreterivelmente às 08h00min, na sala de reuniões da CPLM-S, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Rua São Lucas nº 2476 setor 06, município de Buritis/RO. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço acima citado, onde poderá ser adquirido, mediante ao recolhimento de taxa de R$ 50,00 (Cinquenta reais) , em dias úteis,com até 72 (setenta e duas) horas úteis anterior a data da abertura da referida licitação. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3860.

Buritis/RO, 02 de abril de 2012.

LEANDRO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-Interino

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E0F5F1C2

CONTABILIDADE
PUBLICAÇAO DO RREO - 2012

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, no uso das atribuições conferidas em Lei torna público para conhecimento dos interessados o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre (janeiro e fevereiro) de 2012**, que se encontra publicado com afixação no **Mural**, conforme Lei Municipal nº. 013/97, de 15.08.1997, pelo período de 26 de março 16 de abril de 2012, conforme determina a Lei Complementar 101/2000.

Buritis/RO, 26 de Março de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:DAE46D5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL CABIXI

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira Oficial do Município nomeado através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos/máquinas - Comosp, processo administrativo n.º 104/2012 - Data para cadastramento de propostas, 03/04/2012 as 09h00, abertura de propostas 18/04/12 as 09h30 e início da sessão pública: 18/04/12, as 10:00 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 02 de Abril de 2012.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:307E9F60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2012

EDITAL N.º 010/2012
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato na categoria abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 04.05.2008, com resultado publicado no Diário Oficial nº 1014, de 11/06/2008, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 050/2010, de 01/06/2010, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
1. Cédula de Identidade (Original e Xerox);
2. Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox);
3. Titulo de eleitor acompanhando de comprovante de votação da última eleição (1° e 2° Turno) Original e Xerox;
4. Reservista (original e Xerox)
5. Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
6. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Xerox e Original)
7. Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
8. Comprovante de freqüência escolar (acima de 6 anos)
9. Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone - Xerox)
10. Carteira de Trabalho (Xerox e Original)
11. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
12. Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior, técnicos, auxiliar de laboratório e de enfermagem (Original e Xerox);
13. Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original)
14. Atestado de aptidão física e Mental e Carteira de Saúde expedida por médico do município de Cabixi (original)
15. Ti Sanguínea
16. 02(duas) fotos 3x4
17. N º Conta Corrente do BANCO DO BRASIL
18. Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal; (2 vias, com assinatura reconhecida em cartório)
19. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca de Colorado do Oeste
20. Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas - pode ser tirada no site: www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
21. Comprovante de entrega da ultima Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal.
22. Declaração de bens e valores – de acordo com a Resolução Normativa 001/TCER/94 e Art. 3º da Lei Fed. 8.730)
23. Certidão de Tributos Municipais
24. Carteira de Habilitação na categoria exigida.(Xerox e Original)

CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO II		
COLOCAÇÃO NO C0NCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
28º	JUSSARA DA CRUZ ORTIZ	
29º	VALDINEI ANTUNES CARBONERA	

Cabixi, 02 de abril de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:8D5D8EDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2012
PROCESSO Nº 043/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
OBJETO: Contratação de profissional de pessoa física para execução de serviços médicos e ambulatoriais, na área de Clinica Geral.
Licitante: VICTOR HUGO FINI JUNIOR
Valor R$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
Cacaulândia/RO, 02 de abril de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:D2AE2569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.3.85/GP/12

DECRETO Nº. 1.385/GP/12
DE 02 DE ABRIL DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA ELZA DO NASCIMENTO NOGUEIRA."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica concedida a licença prêmio, nos termos do artigo 132 da lei municipal nº. 82/96, à servidora ELZA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**,** professora 25 horas, matrícula: 483-05, portadora da Cédula de Identidade nº. 146.873 SSP/RO Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 242.248.202-34, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 02 de Abril de 2012 e terá o seu termo em 30 de Junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:E0A5E5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 1.384/2012/GP/PMC

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº

527/GP/2012, de 26 de Janeiro de 2012, resolve editar o presente decreto:

DECRETO
========
Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 68.745,00 (Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Ficha 139	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2026 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.575,00
Ficha 183	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 27.8120086.2040 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
Ficha 141	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2026 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURICA	R$ 6.770,00
Ficha 40	02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1220021.2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURICA	R$ 4.900,00
Ficha 126	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURICA	R$ 15.750,00
Ficha 254	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2070 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURICA	R$ 15.750,00

Art. 2º - Para cobertura de dotação no valor de R$ 68.745,00 (Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 102	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 25.7520062.2020 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
Ficha 103	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 25.7520062.2020 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
Ficha 132	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610081.2036 MAN. DOCENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
Ficha 134	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2025 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Ficha 135	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2025 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.500,00
Ficha 136	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2025 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.575,00
Ficha 157	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2035 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Ficha 165	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3650083.2037 MAN. DAS ATIV. DO PRÉ ESCOLAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
Ficha 185	02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 27.8120086.2040 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.000,00
Ficha 111	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26.7820063.2022 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
Ficha 112	02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26.7820063.2022 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.770,00
Ficha 44	02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1220021.2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.900,00
Ficha 68	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.1220041.2015 MAN. E CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DA SECRETARIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.750,00
Ficha 72	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.6060045.2104 PROG. MECANIZAÇÃO PEQ. AGRICULTOR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
Ficha 78	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.6060045.2106 MAN. DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
Ficha 79	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.6060045.2106 MAN. DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
Ficha 80	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.6060045.2106 MAN. DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
Ficha 258	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2070 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
Ficha 259	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2071 MAN. DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.750,00
Ficha 260	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2071 MAN. DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Ficha 261	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2071 MAN. DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
Ficha 262	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2112 MAN. DO CENTRO ODONTOLÓGICO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Santuzzi Zuccolotto Batista
Código Identificador:FF45B1E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 08/2012

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 56/2011. PROCESSO Nº 2730/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Material Elétrico. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA encaminhou documento para a Prefeitura Municipal de Cacoal, comunicando a Desistência do Item 10 do Pregão Presencial nº 056/2011, portanto, a Ata de Registro de Preços nº 08/2012 foi Cancelada. A Empresa que apresentou o 2º menor preço também não aceitou fornecer os itens.

Cacoal - 05 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4B1E9587

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.
PROCESSO Nº 034/2012.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de areia, pedra, ferragens e materiais diversos, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAAE. P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 18/04/2012. **Horário: 08h30. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de abril de 2012.

NEDESON TACCONI
Pregoeiro
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:14E85AC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 06/2012. PROCESSO Nº. 1060/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto "SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS", v**isando atender à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. A** abertura está marcada para dia 16/04/2012 às 09h00.
Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de abril de 2012.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9AB9E70B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 19 de Outubro de 2011, CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 26 de fevereiro de 2010 e CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 06 de fevereiro de 2008, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem empossados em seus respectivos cargos, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta Bancaria; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2011		
Valdete Silveira Baldo	Professor Pedagogo Séries Iniciais 40 horas	Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco.
Angélica Tinelli Zanotelli	Agente de Serviço Escolar (Auxiliar de Creche)	Secretaria Municipal de Educação/Creche e Pré-Escola Paulo Coelho.
Tereza Banaszeski	Professor Pedagogo Séries Iniciais 40 horas	Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal de Ensino Fundamental 07 de Setembro.
Dirlene Aparecida Machado da Costa	Professor Pedagogo Séries Iniciais 40 horas	Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal de Ensino Fundamental 07 de Setembro.
EDITAL Nº. 001/2010		
Osmando Corsino da Silva	Professor de Letras Literatura	Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves II.
EDITAL Nº. 001/2008		
Miriam Gomes Bento	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Regina Henrique Moreira	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde.
Rosa Helena Mendes Marques	Agente de Serviço Ecolar (Zelador)	Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal de Ensino Fundamental Cassiano Ricardo.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:BDFA81B2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2012/GAB/PMCNR

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012

"*Interrompe a Pedido o Afastamento, da Servidora Maria Cecilia da Silva Brito, e da Outras Providencias*"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições, e,

Considerando o disposto no requerimento protocolado nesta Prefeitura, e,

O disposto da Lei Complementar 005/2009,

RESOLVE:
Interromper a pedido o afastamento, da servidora Maria Cecilia da Silva Brito, RG: 346.814 SSP/MG e CPF N° 349.801.052-20, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na E.M.E.F.M Cassiano Ricardo- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:E929269E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2012/GAB/PMCNR

DE 27 DE JANEIRO DE 2012

"Enquadra nos Termos da Lei Complementar 020/2011 a Servidora Lucieli de Almeida Flores para Ocupar o Cargo de Coordenadora de Projetos Sociais da Educação e da Outras Providencias"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 a servidora, LUCIELI DE ALMEIDA FLORES, RG: 862.797-SEDESC/RO e CPF: N° 797.485.892-34, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:11AA7A85

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/A/2012/GAB/PMCNR

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012

"Interrompe a Pedido o Afastamento, do Servidor Samuel Lopes de Brito e da Outras Providencias"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições, e,

Considerando o disposto no requerimento protocolado nesta Prefeitura, e,

O disposto da Lei Complementar 005/2009,

RESOLVE:
Interromper a pedido o afastamento, do servidor SAMUEL LOPES DE BRITO, RG: 263.965SSP/RO e CPF N° 079.576.612-20, ocupante do cargo de operador de moto-serra, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:DB366E63

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2012/GAB/PMCNR

DE 14 DE JANEIRO DE 2012.

"Nomeia a Servidora Márcia Xavier Pereira como Agente Municipal de Desenvolvimento, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra **MÁRCIA XAVIER PEREIRA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Campo Novo de Rondônia
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N° 123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:726729E2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2012/GAB/PMCNR

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

"Enquadra nos Termos da Lei Complementar 020/2011 a Servidora Mônica de Freitas Franco para Ocupar o Cargo de Encarregada de Serviços de Programas de Atenção Básica Urbana e da Outras Providencias"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei Complementar 020/2011 a servidora, MÔNICA DE FREITAS FRANCO, RG: 119.527.84/SSP/MG e CPF: N° 718.641.132-00, para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA URBANA desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:A24A61AA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2012/GAB/PMCNR

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

"Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento do Selo do UNICEF, e da Outras Providencias"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeado os membros para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Selo do UNICEF (sem ônus) obedecendo à seguinte composição:

Marli Aparecida Santos Marialva- Articuladora Municipal do Selo UNICEF;
Valber Gomes Marialva Junior-Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
Maria Glória Ferreira Lira- Representante de Órgão da Prefeitura (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
Clayton Fábio- Representante de òrgão da Prefeitura (Secretaria Municpal de Saúde);
Roseli Heleno dos santos- Representante de órgãos da Prefeitura (Secretaria Municipal de Educação);
Euza Fernandes Gonçalves Representante da organização da Sociedade Civil (Pastoral da Criança);
Leci Aparecida D. dos Santos-Representante do Programa Municipal na Área da Infância e Adolescente (Programa Saúde e Prevenção na Escola);
Fernanda Pereira de Souza- Liderança Adolescente (Representante da Escola Municipal);
Erick Martins Teotônio-Liderança Adolescente- (Representante da Escola Estadual);
Libia Teixeira dos Santos- Representante Acadêmica (Serviço Social);
Genete Coutinho Guimarães- Representante do Conselho Tutelar;
Kelly Critina Brum de Lara- Representante Acadêmica (UNIR);
Renata Alves de Souza- Liderança Adolescente da Instituição Guarda Mirim.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:4A78AF05

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2012/SEGAB/PMCNR

DE 01 DE MARÇO DE 2012

"Nomeia Geraldo Manoel Ferreira Lopes para Ocupar o Cargo de Administrador Distrital e da Outras Providencias".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Nomear o servidor MANOEL FERREIRA LOPES, RG nº 07371691-09SSP/BA e CPF nº 734.769.515-53, para ocupar o cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL- DISTRITO DE RIO BRANCO.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D696CADA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2012/SEGAB-PMCNR

DE 06 DE MARÇO DE 2012.

"Concede Suplementação de Horas a Servidorora da Secretaria Municipal de Educação, dá Outras Providências.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas prerrogativas e atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido suplementação de horas/semanais na carga horária da servidora abaixo relacionada.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES II

01	Iva da Silva Fonseca Muniz	Professor I Nivel Especial 25 horas	25

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Revogando disposiçoes em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:663B4F9F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2012/SEGAB/PMCNR

DE 07 DE MARÇO DE 2012.

"Nomeia a Servidora, Marcia de Moura Lima para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a servidora, MARCIA DE MOURA LIMA RG: 652939/SSP/RO e CPF: 626.290.002-06, para ocupar o cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS, desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:7B4CD99B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2012/SEGAB-PMCNR

DE 22 DE MARÇO DE 2012.

"Concede Suplementação de Horas a Servidorora da Secretaria Municipal de Educação, dá Outras Providências.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas prerrogativas e atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido suplementação de horas/semanais na carga horária da servidora abaixo relacionado.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO BRANCO

ORD.	*SERVIDOR*	*PROFISSIONAL*	*C/H*
01	Vanessa Moreira Amorim Lopes	Professor I Nivel Especial – 25 horas	25

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:F73DC558

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2012/SEGAB/PMCNR

DE 29 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2012 do processo 166/2012 e da Outras Providências."

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Artigo 205, Paragrafo Único, da Lei Complementar 005/2009 e demais dispositivos em direito permitidos,

Considerando ainda o que dispõe o parecer Juridico no memorando 006/PGM/PMCN resolve baixar à seguinte,

RESOLVE:

Art.1º - Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo da Sindicância Administrativa nº 001/2012 do Processo nº 166/2012, com finalidade de apurar denúncias que envolve o servidor Sivaldo de Almeida Oliveira, Vigia lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:4D6B9659

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA DA PORTARIA Nº90/2012/SEMAD

COM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 16/03/2012, ONDE LÊ: ELIANE SARAIVA ARABE**, LÊ-SE: ELIANE SARAIVA ABADE, PERMANECE INALTERADO O CONTEÚDO DA MESMA.**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0FDA5B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 106

DE 01 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para a servidora **LUCENIR LEONORA DA SILVA GIANIZELLE**, cadastro nº. 203, do cargo efetivo de Merendeira, nomeado conforme Termo de Posse de 09/06/1997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E404B986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 732/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº.: **732/2012**, Objetivando a: **Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar Serviços de Recuperação e Conservação de 13.751,85m de Estradas Vicinais e Construção de Galeria 2,50 X 2,50, na linha 2 da 2ª para 4ª eixo, neste Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Custos, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA. Representada pela Caixa Econômica Federal – Convênio Contrato de Repasse Nº 0329853-73/2010/MAPA/CAIXA, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.** Com valor estimado em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 20 de Abril de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br

e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 02 de Abril de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FBE4ED8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Tomada de Preços nº: 001/2012.

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços 001/2012, publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia do dia 21/03/2012 na página 11, nos murais Oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 20/03/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 21/03/2012 e no Diário Oficial da União em 21/03/2012 nas páginas 207 e 208, do número do Edital.

Onde se lê: ... A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2012...
Leia-se: ... A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2012...

Cerejeiras, 02 de Abril de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C. P. L.
Dec. Nº. 368/2011.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:45B199DB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL- SUPERIOR- PORT. NEC. ESPECIAIS/2012/SEMAP

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, RO e o Instituto Exatus Ltda - ME, comunicam que foram apurados os resultados finais dos cargos de nível superior e que os mesmos constam abaixo:

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

56 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social (SEMAS)					Desempate	
Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota	Específica	Português
1º	2405	ANDREIA XAVIER RIBEIRO BOZA	9/5/1984	70	15	

Cerejeiras, 02 de abril de 2012.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:93128591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIARNº 001/2012

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

O **Município de Colorado do Oeste - RO**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO Por Meio da Compra Direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício de 2012. **Os interessados terão Informações como quais produtos, quantidades, período de entrega e preços dos produtos no período de 04/04/2012** a **16 /04/2012**, na SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto ao Setor de Alimentação Escolar, sito a Av. Paulo de Assis Ribeiro, 3956 Centro. Fone: (69) 3341-4467.

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2011.

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3408DF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as alterações da data de abertura do **Pregão Presencial nº 10/2012 – Sistema de Registro de Preços,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 20/03/2012. Onde se lê, data de abertura dia 02/04/2011 às 8h30mn, leia-se, 16/04/2012 às 8h30mn.
Colorado do Oeste, 30 de Março de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:869E3186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - **Sistema de Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO E MAIOR PERCENTAGEM DE DESCONTO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender ao Gabinete do Prefeito, Objeto: **Contratação de *Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas* à *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*, no exercício de 2012. S**essão pública: 19/04/2012, com início às 10 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" e no endereço eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 02 de Abril de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:038E818C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: ***Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobília, Eletrodoméstico e Equipamentos Hospitalares.*** **S**essão pública: 18/04/2012, com início às 10horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" e no endereço eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7 às 13horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 02 de Abril de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:23AAFF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 111/2012

Processo nº 111/2012
Objeto: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa RENOVADORA DE PNEUS CACHOEIRENSE LTDA EPP, vencedora, conforme documentos (fls. 66/71), bem como, Parecer Jurídico (fls. 73), ambos, constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 21 de março de 2012.

JOSEMAR BEATTO

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D0021238

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia
O senhor Geraldo Policarpo de Faria, CPF: 699.354,162-91, proprietário do imóvel rural Lote nº 20 C da Gleba nº 28, localizado na linha 1 km 6,5 rumo escondido, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 02/04/2012, a LICENÇA PRÉVIA para desenvolver a atividade de piscicultura com 2 há de lâmina d'água, desenvolvida neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

GERALDO POLICARPO DE FARIA
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:63414FF8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Operação
O senhor Geraldo Policarpo de Faria, CPF: 699.354,162-91, proprietário do imóvel rural Lote nº 20 C da Gleba nº 28, localizado na linha 1 km 6,5 rumo escondido, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 02/04/2012, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para desenvolver a atividade de piscicultura com 2 há de lâmina d'água, desenvolvida neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

GERALDO POLICARPO DE FARIA
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:80A529D2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Instalação
O senhor Geraldo Policarpo de Faria, CPF: 699.354,162-91, proprietário do imóvel rural Lote nº 20 C da Gleba nº 28, localizado na linha 1 km 6,5 rumo escondido, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 02/04/2012, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para desenvolver a atividade de piscicultura com 2 há de lâmina d'água, desenvolvida neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

GERALDO POLICARPO DE FARIA
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D2532724

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia
O senhor Moacir da Silva, CPF: 272.196.402-00, proprietário do imóvel rural Lote nº 24 – A da Gleba nº 28/A, localizado na linha 01 km 6,5 rumo escondido, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 02/04/2012, a LICENÇA PRÉVIA para desenvolver a atividade de piscicultura com 1,5 há de lâmina d'água, desenvolvida neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

MOACIR DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:58CC9C5A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Operação
O senhor Moacir da Silva, CPF: 272.196.402-00, proprietário do imóvel rural Lote nº 24 – A da Gleba nº 28/A, localizado na linha 01 km 6,5 rumo escondido, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 02/04/2012, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para desenvolver a atividade de piscicultura com 1,5 há de lâmina d'água, desenvolvida neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

MOACIR DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B3166AE4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Instalação
O senhor Moacir da Silva, CPF: 272.196.402-00, proprietário do imóvel rural Lote nº 24 – A da Gleba nº 28/A, localizado na linha 01 km 6,5 rumo escondido, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 02/04/2012, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para desenvolver a atividade de piscicultura com 1,5 há de lâmina d'água, desenvolvida neste imóvel. Colorado do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

MOACIR DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B16C8ABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 026/2012

Objeto: contratação de uma empresa especializada na elaboração e execução de Concurso Público para provimento de Cargos das categorias funcionais do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cujubim conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital n º 001/2012.

a Comissão permanente de licitação da câmara municipal de cujubim, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global no dia 10 de abril de 2012, às 08:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Condor, 1233, Setor 04**,** objetivando a contratação de uma empresa especializada na elaboração e execução de Concurso Público para provimento de Cargos das categorias funcionais do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cujubim conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital n º 001/2012, conforme especificações e PROJETO BÁSICO anexo ao Edital n º 001/2012, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos ANEXOS, partes integrantes do edital, que pode ser adquirido na sala da CPL na Câmara Municipal de Cujubim, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cujubim, 02 de abril de 2012.

SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente Cpl

Publicado por:
Cleverson Silva Faria
Código Identificador:C670E144

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO
Pregão,forma Presencial Nº 005/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0969/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **Despesa com Aquisição Leite Pasteurizado Integral,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 17/4/2012, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 23/02/2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:691B1828

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 082/PGM/2012

Processo Administrativo: 1909/2012
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços mecânicos para manutenção do veículo Ambulância Fiorino placa NBR-3573, conforme memorando nº 161/SEMSAU/2012, de fls. 02.
Tal solicitação se fundamenta no fato do referido veiculo desenvolver ações de transporte de pacientes de emergência da comunidade PA-2, onde a falta da mesma poderá ocasionar transtornos graves.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal locação justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, verifica-se a necessidade imediata da aquisição dos serviços da referida ambulância daquela secretaria.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação os serviços de mecânicos de manutenção do veículo Ambulância Fiorino placa NBR-3573 mencionados no pedido de compras de nº 158/SEMSAU/2012, diretamente da empresa CÉLIO NINMANN - ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 30 de março de 2012.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

• Adoto as razões do parecer supra;
• Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais), diretamente da empresa CÉLIO NINMANN - ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5A30B52B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 083/PGM/2012

Processo Administrativo: 1910/2012
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição de peças para manutenção do veículo Ambulância Fiorino, placa NBR-3573, conforme memorando Nº 160/SEMSAU/2012 de fls. 02.
Tal solicitação se fundamenta no fato do referido veiculo desenvolver ações de transporte de pacientes graves da comunidade PA-2 onde a falta da mesma poderá ocasionar transtornos graves.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal locação justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, verifica-se a necessidade imediata da aquisição dos serviços da referida ambulância daquela secretaria.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição das peças de reposição do veículo ambulância Fiorino, placa NBR-3573 mencionados no pedido de compras de nº 157/SEMSAU/2012, diretamente da empresa DECAR AUTO PEÇAS LTDA.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 30 de março de 2012.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

• Adoto as razões do parecer supra;
• Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 2.994,34 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), diretamente da empresa DECAR AUTO PEÇAS LTDA, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:071ACDF7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 11/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA.

Objeto : aquisição de 320 (trezentos e vinte) galões de água, com 20 (vinte) litros cada, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, Programa Bolsa Família e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme discriminado nos Pedidos de Compras e/ou Serviços de nº 26/SEMAS/2012,;

Valor : R$ R$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária nº 0812200122.036 3390300700, 0824300122.116 3390300700, 0824400122.153 3390300700;
Nota de empenho nº 622, 623 e 624/2012.
Data : 02 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8C822400

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 12/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : *G. A. COMÉRCIO DE GÁS ESPIGÃO LTDA*.

Objeto : aquisição de 12 (doze) cargas de gás liquefeito de petróleo com 13 kg cada, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme discriminado nos Pedidos de Compras e/ou Serviços de nº 31/SEMAF/2012;

Valor : R$ 527,76 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária nº 0412200042.005 3390300400;
Nota de empenho nº 584/2012.
Data : 02 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FA48B06A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 13/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : R. B. A. DE FREITAS – RESTAURANTE HOTEL.

Objeto : aquisição de 600 (seiscentos) marmitex completa com vasilha aluminizada, para atender equipe de pontes, bueiros e de

patrolamento a serviço nas estradas vicinais deste município, conforme Pedido de Compras nº 019/SEMOSP/12;

Valor : R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária nº 0412200092.028 3390309900;
Nota de empenho nº 569/2012.
Data : 05 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B271EFB4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 14/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : RESTAURANTE AVENIDA LTDA - ME.

Objeto : aquisição de 50 (cinquenta) refrigerantes de 02 litros de 1ª qualidade, para atender equipe de pontes e bueiros e equipe de patrolamento a serviço nas estradas vicinais, conforme Pedido de Compras nº 019/SEMOSP/12;

Valor : R$ 200,00 (duzentos reais).
Dotação Orçamentária nº 0412200092.028 3390309900;
Nota de empenho nº 571/2012.
Data : 05 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1F2C8B20

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 15/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : BALERONI & CIA LTDA-ME.

Objeto : a fornecer 1.000 (mil) kg de Pão Frances, para alimentação do café da manha, lanche, etc, para pacientes internados, funcionários plantonistas que desenvolvem as ações na UMS, conforme descrito no do Pedido de Compras 123/SEMSAU/2012;

Valor : R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação Orçamentária nº 1030200152.061 3390300700;
Nota de empenho nº 349/2012.
Data : 13 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:25B77811

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 05/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA

Objeto : 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina, conforme pedidos de compras e/ou Serviços n° 30/SEMELC/2012.

Valor : R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentaria nº: 0412200182.078 3390300100.
Empenho nº: 575/2012.
Prazo: 03 (três) meses
Data : 02 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C807EEB1

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 06/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : JORNAL O CONE SUL LTDA

Objeto : contratação de Jornal de Circulação local semanal, para publicação de 1300 Cm/c, de editais, leis, decretos, portarias, aviso, comunicados, convocações de interesse da Prefeitura, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 025/GP/2012.

Valor : R$ 7.774,00 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentaria nº: 0412200022.004 3390399000.
Empenho nº: 653/2012.
Prazo: período de março a junho de 2012.
Data : 08 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:98F67C4D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 07/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto : executar pavimentação asfáltica em vias urbanas com extensão de 1.030 (um mil e trinta) metros de extensão, conforme especificação técnica, plano de trabalho e planilha orçamentaria e relação de ruas em anexo, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 136/SEMOSP/2011.

Valor : R$ 505.000,05 (quinhentos e cinco mil reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria nº: 1545100101.128 4490519900.
Empenho nº: 671/2012.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data : 13 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:49FAC39B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 08/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : E. J. CONSTRUTORA LTDA

Objeto : executar pavimentação asfáltica em vias urbanas com extensão de 470 (quatrocentos e setenta) metros de extensão, conforme especificação técnica, plano de trabalho e planilha orçamentaria e relação de ruas em anexo, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 138/SEMOSP/2011.

Valor : R$ 276.232,37 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria nº: 1545100101.127 4490519900.
Empenho nº: 688/2012.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data : 13 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:69A92080

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 09/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : E. J. CONSTRUTORA LTDA

Objeto : executar pavimentação asfáltica em vias urbanas com extensão de 550 (quinhentos e cinquenta) metros de extensão, conforme especificação técnica, plano de trabalho e planilha orçamentaria e relação de ruas em anexo, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 137/SEMOSP/2011.

Valor : R$ 153.339,04 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria nº: 1545100101.129 4490519900.
Empenho nº: 685/2012.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data : 13 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C95C55F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM - RO – CONTRATANTE
PADRÃO SERVIÇOS E CORMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CONTRATADA
Objeto: Contrataçao de empresa para prestação de serviços a serem prestados com manutenção de equipamentos de informática e cabeamento interno de rede lógica da Câmara Municipal.
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
010100 – Câmara Municipal
01.031.0012.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data: Guajará-Mirim-RO, 12 de março de 2012.

HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: Célio Targino de Melo – Presidente da CMGM/RO.

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:7E497E8C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012

Dispensa de Licitação nº. 003/2012
Processo nº. 033/CMGM/12

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
" É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se reafiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realiazada de uma só vez".
JUSTIFICATIVA:
1) Considerando o Memorando nº. 004-DG/CMGM/12, de 01 de março do ano em curso, em fls. 02 do processo;
2) Considerando que os serviços a serem prestados com manutenção de equipamentos de informática e cabeamento de rede lógica da Câmara Municipal, será para reparar danos causados nos computadores e atualizações de sistemas de rede, devido constantes oscilação de fase elétrica do prédio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
3) Considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.
4) Diante do exposto, encaminhamos a Procuradoria Geral para elaboração de contrato a empresa PADRÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº. 05.495.669/0001-15, por apresentar menor proposta, atendendo as exigências da CPL, e por possuir Certificado de Registro de Cadastro de fornecedor - CRCF.

Guajará-Mirim/RO, 13 de março de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:4A925195

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Diespensa de Licitação nº 003/2012
Processo nº. 033/CMGM/12
Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/PJ/CMGM/2012

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 003/CMGM/2012
Legalidade: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
Contratante: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
Contratado: Padrão Serviços e Comércio de Máquinas Ltda
CNPJ: 05.495.669/0001-15
Objeto: Contrataçao de empresa para prestação de serviços a serem prestados com manutenção de equipamentos de informática e cabeamento interno de rede lógica da Câmara Municipal.
Projeto/Atividade: 01.031.0012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Prazo: 30 (trinta) dias, de 15/03/2012 à 14/04/2012.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 15 de março de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:B05A3A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 061 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 02 de Abril de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (02) Duas diárias no valor de 600,00(seiscentos reais) ao servidor ABRAHIM CUELLAR CHAMMA ocupante do cargo de Coordenador do COMTRAN para deslocamento a cidade de PORTO

VELHO nos dias 03 e 04 de Abril de 2012 para a finalidade de pesquisar preço de adesivos, chapa de ferro e tinta viária para o COMTRAN-Adquirir adesivos refletivo para confecção de placas de transito-Engenharia de trânsito, dando localização das placas, avenidas por avenidas e locais onde devem ser colocadas novas placas e semáforos na cidade-Protocolar documentação integrando o município de Guajará-Mirim no sistema nacional de transito.
b) (02) Duas diárias no valor de 720,00(setecentos e vinte reais) ao servidor PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Coordenador de Orçamento e Programa -SEMPLA ,para deslocamento com veiculo próprio a cidade de PORTO-VELHO, nos dias 03 e 04 de Abril de 2012 para a entrega de LOA-LEI Orçamentária Anual/2012 e LDO DE Diretrizes Orçamentárias/2012 no TCE/RO, bem como sanar dúvidas para elaboração da LDO/13 e LOA/13
c)
II- Os servidores ficam obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FB3BBF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **085**/GAB-SEMED/12 Em 20 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Pedro Wagner Santos do Nascimento* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), ao servidor ***Pedro Wagner Santos do Nascimento***, cadastro nº. 451-1, Professor 40h, lotado na EMEIEF "Cândida Maria Moura de Paula".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar, nos dias 24 e 26 de março do corrente ano, do ***I Encontro Presencial do Programa de Formação Continuada "Mídias na Educação"***.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:10F91DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **082**/GAB-SEMED/12 Em 13 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 13, 15 e 16 de março do corrente ano, conduzir as diretoras de escolas municipais Rosely Furtado Roca, Sheila Maria Oliveira de Melo, Elivanda Lopes Medeiro e Evanilce Mendes Ramos para que as mesmas adquiram o Kit Horta Escolar do Programa Mais Educação (dia 13) e conduzir o servidor Miguel Edson Hurtado Oreyai, Secretário Municipal de Educação, para que o mesmo possa visitar o CAPS (Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual), as Secretarias Estaduais (Educação e SEAS), para aquisições de materiais e informações para atender aos portadores de necessidades especiais.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:CB98DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **084**/GAB-SEMED/12 Em 14 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Emilson de Oliveira Pessoa* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 02 (duas), com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), ao servidor ***Emilson de Oliveira Pessoa***, cadastro nº. 4147-1, Chefe da Seção de Controle e Distribuição de Materiais, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, para, nos dias 15 e 16 de março do corrente ano, trazer materiais pedagógicos para atender às pessoas portadoras de necessidades especiais.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:2AD18EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **086**/GAB-SEMED/12 Em 20 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elizabete Souza Mendes* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), à servidora ***Elizabete Souza Mendes***, cadastro nº. 1351-1, Professora 40h, lotada na EMEIEF "José Carlos Néri".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar, nos dias 24 e 26 de março do corrente ano, do ***I Encontro Presencial do Programa de Formação Continuada "Mídias na Educação"***.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:1262BA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **087**/GAB-SEMED/12 Em 12 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *João Expedito Machado Melo* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor ***João Expedito Machado Melo***, cadastro nº. 4073-1, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, conduzir o servidor Miguel Edson Hurtado Oreyai, que realizará visitas ao CAPS (Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual), às Secretarias Estaduais (SEDUC e SEAS), visando aquisições de materiais e informações objetivando o atendimento aos portadores de necessidades especiais.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:76F982CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **088**/GAB-SEMED/12 Em 20 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, cadastro nº. 282-1, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária será concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, conduzir o servidor Cirilo Ferreira de Menezes para pegar a cotação de um veículo e de uma moto para a Secretaria e a cotação do seguro de veículo.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:05A7DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **089**/GAB-SEMED/12 Em 22 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elizabete Souza Mendes* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) à servidora ***Niélvin Duran Serra***, cadastro nº. 2396-1, Professora 40h, lotada na EMEI "Bader Massud Jorge".
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar, no dia 26 de março do corrente ano, do ***I Encontro Presencial do Programa de Formação Continuada "Mídias na Educação"***.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:2856D3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **090**/GAB-SEMED/12 Em 26 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosely Furtado Roca* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), à servidora ***Rosely Furtado Roca***, cadastro nº. 2079-1, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Buritis para, nos dias 29 e 30 de março do corrente ano, participar da IV Reunião Trimestral de Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:30BBCB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **091**/GAB-SEMED/12 Em 26 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elza Flores Demétrio* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), à servidora ***Elza Flores Demétrio***, cadastro nº. 4151-2, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 27 a 29 de março do corrente ano, participar de uma Capacitação de Formação de Pregoeiros (Sistema de Registro de Preços).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:9885A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **092**/GAB-SEMED/12 Em 26 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), ao servidor ***Gecildo Alves Barroso***, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Buritis para, nos dias 29 e 30 de março do corrente ano, conduzir o Secretário Municipal de Educação para participar do IV Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:280577DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **093**/GAB-SEMED/12 Em 26 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *João Expedito Machado Melo* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 06 (seis) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) ao servidor ***João Expedito Machado Melo***, cadastro nº. 4073-1, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 01 a 07 de abril do corrente ano, conduzir o veículo Kombi de placa EWN-8592 para revisão de 10.000km.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/26

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:CBD76D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **094**/GAB-SEMED/12 Em 26 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Miguel Edson Hurtado Oreyai* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor ***Miguel Edson Hurtado Oreyai***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Buritis, para, nos dias 29 e 30 de março do corrente ano, participar do IV Encontro Trimestral de Conselhos Municipais de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:2E1B4C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **095**/GAB-SEMED/12 Em 27 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Emilson de Oliveira Pessoa* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais), ao servidor ***Emilson de Oliveira Pessoa***, cadastro nº. 4147-1, Chefe da Seção de Controle e Distribuição de Materiais, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar às Escolas Municipais Rurais de Ensino Fundamental "Ulisses Guimarães" e "Manuel Manussakis" para, nos dias 30 de março a 02 de abril do corrente ano, realizar a recuperação de materiais (telhas Brasilit, mesas e cadeiras) que serão utilizados na ampliação da Escola "Ecologista Francisco Mendes".
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:DB20D996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **096**/GAB-SEMED/12 Em 27 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Carlos André Moraes Gomes* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais), ao servidor ***Carlos André Moraes Gomes***, cadastro nº. 1885-1, Secretário da Seção de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar às Escolas Municipais Rurais de Ensino Fundamental "Ulisses Guimarães" e "Manuel Manussakis" para, nos dias 30 de março a 02 de abril do corrente ano, realizar a recuperação de materiais (telhas Brasilit, mesas e cadeiras) que serão utilizados na ampliação da Escola "Ecologista Francisco Mendes".
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:41FDC062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **097**/GAB-SEMED/12 Em 29 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Pedro Wagner Santos do Nascimento* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor ***Pedro Wagner Santos do Nascimento***, cadastro nº. 451-1, Professor 40h, lotado na EMEIEF "Cândida Maria Moura de Paula".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar, no dia 02 de abril do corrente ano, do ***I Encontro Presencial do Programa de Formação Continuada "Mídias na Educação"***.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:41204605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **098**/GAB-SEMED/12 Em 29 de março de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elizabete Souza Mendes* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) à servidora ***Elizabete Souza Mendes***, cadastro nº. 1351-1, Professora 40h, lotada na EMEIEF "José Carlos Néri".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar, no dia 02 de abril do corrente ano, do ***I Encontro Presencial do Programa de Formação Continuada "Mídias na Educação"***.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de março de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:05F5AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAS Nº. 099/GAB-SEMED/12

Portaria nº. **099**/GAB-SEMED/12 Em 02 de abril de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Niélvin Duran Serra* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6845/GAB-PREF/11, de 01 de fevereiro de 2012, torna pública a concessão de de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) à servidora ***Niélvin Duran Serra***, cadastro nº. 2396-1, Professora 40h, lotada na EMEI "Bader Massud Jorge".
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar, nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano, do ***II Encontro Presencial do Programa de Formação Continuada "Mídias na Educação"***.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de abril de 2012.

PROF. MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6845/GAB-PREF/12

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:02E0D4C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/GP/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 671/SEMED/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 033/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** AFF. COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA- ME. CNPJ: 01.407.676/0001-67. **VALOR:** R$ 409.725,00 (Quatrocentos e nove mil setecentos e vinte e cinco reais). **OBJETO:** Aquisição de Móveis Escolares. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9F8177AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/GP/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 161/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 005/PMJ /2012. **EMPRESA CONTRATADA:** M.P. COMERCIO DE AR CONDICIONADO-EPP. CNPJ: 09.555.306/0001-89. **VALOR:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **OBJETO:** Manutenção de Ar Condicionado. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5D954B01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 160/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Registro de preços nº 001/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.087.679/0001-84. **VALOR:** R$ 8.223,06 (Oito mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:81D75B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 160/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Registro de preços nº 001/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 04.167.190/0001-97. **VALOR:** R$ 43.608,32 (Quarenta e três mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material penso. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D54809E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 160/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Registro de preços nº 001/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 02.614.637/0001-01. **VALOR:** R$ 56.161,76 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material penso. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:54EFB262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 160/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Registro de preços nº 001/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.176.223/0001-10. **VALOR:** R$ 14.713,38 (Quatorze mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material penso. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:924BD958

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 160/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Registro de preços nº 001/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 07.672.177/0001-83. **VALOR:** R$ 36.882,14 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material penso. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:56D16A44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 160/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Registro de preços nº 001/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** STOCK DIAGNÓSTICO LTDA. CNPJ: 00.995.371/0001-50. **VALOR:** R$ 7.953,60 (Sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material penso. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:97F6BA9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 160/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Registro de preços nº 001/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA. CNPJ: 01.571.702/0001-98. **VALOR:** R$ 20.090,00 (Vinte mil e noventa reais). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material penso. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:20175365

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/GP/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 160/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Registro de preços nº 001/PMJ-SRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 84.613.439/0001-80. **VALOR:** R$ 24.235,89 (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material penso. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3A0AB474

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/GP/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2576/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 10.749.915/0001-58. **VALOR:** R$ 48.574,20 (Quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica. **RECURSO:** Farmácia básica.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0665508E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/GP/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2576/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.087.679/0001-84. **VALOR:** R$ 12.145,40 (Doze mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica. **RECURSO:** Farmácia básica.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:37050B4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/GP/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2576/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. **VALOR:** R$ 13.019,80 (Treze mil dezenove reais e oitenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica. **RECURSO:** Farmácia básica.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:675A21CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/GP/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2576/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 04.167.190/0001-97. **VALOR:** R$ 7.088,00 (Sete mil oitenta e oito reais). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica. **RECURSO:** Farmácia básica.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:DEC73BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/GP/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2576/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** MAEVE PRODUTOS HOSPITARES LTDA-ME. CNPJ: 09.034.672/0001-92. **VALOR:** R$ 5.520,80 (Cinco mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica. **RECURSO:** Farmácia básica.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8D6D66C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/GP/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 111/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** COVAN-COM. VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA. CNPJ: 02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 20.918,00 (Vinte mil novecentos e dezoito reais). **OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza para atender ao Hospital Municipal. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E182FEE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/GP/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 111/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** ITACAJURA LTDA-ME. CNPJ: 13.466.757/0001-17. **VALOR:** R$ 10.764,70 (Dez mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza para atender ao Hospital Municipal. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6FADA6C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/GP/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 111/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** V.L. PASSARELA FARONI - EPP. CNPJ: 05.700.441/0001-10. **VALOR:** R$ 8.721,00 (Oito mil setecentos e vinte e um reais). **OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza para atender ao Hospital Municipal. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:39BCA318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/GP/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 094/SEMTAS/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 017/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** COMERCIO DE GAS LIQUIGAS LTDA. CNPJ: 08.039.218/0001-61. **VALOR:** R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). **OBJETO:** Aquisição de Gás de Cozinha. **RECURSO:** Programa Pró-Jovem.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:393649AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/GP/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 104/SEMAGRA/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** ALVES & ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 07.622.515/0001-72. **VALOR:** R$ 4.266,20 (Quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:60624433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/GP/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 104/SEMAGRA/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** CASA DA LAVROURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 03.5523.842/0001-44. **VALOR:** R$ 10.658,85 (Dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1232193C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/GP/2009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 799/SEMTAS/2009. **LOCATÁRIO**: Marques Soares de Moraes. **VALOR:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), pelo período de 06(seis) meses. **RECURSO:** Próprio.

Em, 02 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6B326995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 001/CMMDO/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/CMMDO/2012
A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/CMMDO/2012. Abertura: 27/03/2012 as 09h00min. Do tipo "**menor preço por item**" tendo por objeto**: Aquisição de materiais de Expediente.**

EM FAVOR DAS EMPRESAS:

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP – CNPJ Nº. 04.925.681/0001 50
ITENS: 01, 02,03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 920,15**

PAPELARIA CARIRI LTDA – ME – CNPJ Nº. 08.578.765/0001 – 15
ITENS: 05, 08, 14, 24.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 1.435,05**

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 2.355,20 (dois mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos)

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.
Machadinho D'Oeste - RO, 02 de abril de 2012.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:AF6C65AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste **Adjudica** e **Homologa** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.001/CMMDO/2012**, do tipo **menor preço por item**, referente ao Processo Administrativo nº. 028/CMMDO/2012, concluído ás 11h00min, do dia 27 de março de 2012, tendo como Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. A serem utilizado nos setores Administrativo e Financeiro, em favor das Empresas:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP – CNPJ Nº. 04.925.681/0001 - 50
ITENS: 01, 02,03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 920,15**
PAPELARIA CARIRI LTDA – ME – CNPJ Nº. 08.578.765/0001 – 15
ITENS: 05, 08, 14, 24.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 1.435,05**
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 2.355,20 (dois mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos)

Machadinho D'Oeste, 02 de abril de 2012.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da Cmmdo
Biênio 2011/2012

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4F2B5597

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PEROLAC LTDA estabelecida à Linha C-70, Km 21, Travessão C-66, Lote 72 – Gleba 05, PA Jatuarana, município de Vale do Anari – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n° 12.292.898/0001-06, torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Licença Prévia para o empreendimento voltado ao Comercio Atacadista de Leite e Laticínios, Comercio Varejista de Laticínios e Frios e Preparação do Leite.

Vale do Anari – RO, 02 de Abril de 2011.

Indústria e Comercio de Laticínios Perolac Ltda.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PEROLAC LTDA estabelecida à Linha C-70, Km 21, Travessão C-66, Lote 72 – Gleba 05, PA Jatuarana, município de Vale do Anari – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n° 12.292.898/0001-06, torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Licença de Instalação para o empreendimento voltado ao Comercio Atacadista de Leite e Laticínios, Comercio Varejista de Laticínios e Frios e Preparação do Leite.

Vale do Anari – RO, 02 de Abril de 2011.

Indústria e Comercio de Laticínios Perolac Ltda.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PEROLAC LTDA estabelecida à Linha C-70, Km 21, Travessão C-66, Lote 72 – Gleba 05, PA Jatuarana, município de Vale do Anari – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n° 12.292.898/0001-06, torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Licença de Operação para o empreendimento voltado ao Comercio Atacadista de Leite e Laticínios, Comercio Varejista de Laticínios e Frios e Preparação do Leite.

Machadinho D'Oeste – RO, 02 de Abril de 2012.

Indústria e Comercio de Laticínios Perolac Ltda.

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:C835A71D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO NO 001/SEMUSA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados a ratificação no Anexo IX (Minuta do Contrato), do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/SEMUSA/2012.

Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
IV – declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
IV – declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Machadinho D'Oeste - RO, 30 de março de 2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:B6CC93FA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º **001/CPL/2012,** Processo nº **0784/2012**, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE ACABADA PARA EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 19/04/2012.** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste – RO **Valor estimado: R$ 1.175.382,71**. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:076BA19F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º **002/CPL/2012,** Processo nº **0521/2012**, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UBS NA LH28/RO205 - DISTRITO ENTRE RIOS**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 20/04/2012.** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste – RO **Valor estimado: R$ 231.397,19**. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:923849BE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º **003/CPL/2012,** Processo nº **0585/2012**, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 23/04/2012.** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste – RO **Valor estimado: R$ 1.392.120,00**. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:CC6B8508

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/12.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Concorrência Pública n.º **001/CPL/12**, Processo nº **0172/2012**, do tipo "Menor Preço Global em cada Lote" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Valor Estimado é de **R$ 1.808.710,14**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá inicio as **08:00hs do dia 07/05/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, da quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.xom.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 – (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:BB333CC3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PREF/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 014/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / EXPEDIENTE para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 243/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS** CPNJ: 14.798.712/0001-02 no valor total de R$ 6.225,94 SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS e **PAPELARIA CARIRI LTDA- ME** CNPJ: 08.578.765/0001-15 no valor total de R$ 1.100,83 HUM MIL CEM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS.

Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:DFBCA900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza comunica a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, aos Partidos Políticos, SINSEPUMA, ACIMA, Associação dos Idosos, ARMA, Sindicato dos Trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que recebeu em 28/03/2012, referente repasse MERENDA ESCOLAR, o valor de R$ 10.188,00 (Dez mil, cento e oitenta e oito reais).

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2BFC5CF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA N.º 018/CPL/2.012.
EM, 02 DE ABRIL DE 2012.
PROCESSO N.º 056/CMMS/RO/2.012.

FAVORECIDO: CRISTIANO GONÇALVES TELES

CNPJ/CPF N.º 825.631.282-34

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.36

VALOR ESTIMATIVO: R$ 1.410,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

OBJETO: ´´ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, LIMPEZA EM GERAL EOUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de junho de 1993, posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

DONIZETI MARTINELI
Presidente/CMMS

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

SELMA S. DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro membro

ENIO HÉLIO DIESEL
Segundo membro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:2F92B24E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 060/CPL/2012

PROCESSO Nº 344/2012 SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 02/04/2012 MEM:36/SEMMAAGRI
FIRMA: CARVALHO & VIDAL LTDA - ME
CNPJ: 10.752.415/0001-75
VALOR: R$ 3.228,92 (TRÊ MIL, DUZENTOS E VINTE OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DA FABRICA DE GELO.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:9430BC2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

PROCESSO Nº 235 /2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 025/2012 tipo menor preço global por Lote, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para levantar e conferir as informações utilizadas pela SEFIN-RO, para cálculo de índice de participação do Município na distribuição do ICMS, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos, **conforme projeto básico e executivo acostadas nos autos, observadas** as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08:00 horas (horário local) do dia 18/04/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital Completo e maiores informações, poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269,ou pelo e-mail pregão.montenegro@hotmail.com.
Valor Estimado. R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Monte Negro/RO, 02 de Abril de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F10C3878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/GAB/2012

PORTARIA Nº. 140
DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 021/2012;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: GLORIA BISSOLI FERNANDES, brasileira, casada, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 734.207.192-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000777264 SSP/RO, devidamente empossada em 13/02/2003, conforme aprovação em concurso público, no cargo de Merendeiro, a partir do dia 01/04/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:12D3E074

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2330, CEP 78.965-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.985/0001-93 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 02 de Abril de 2012, a Licença de Previa, para Construção do Centro do Idoso no Município de Monte Negro – RO.

Monte Negro/RO, 02 de Abril de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:625717A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

Objeto: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as Prefeituras de Monte Negro/RO e Ariquemes/RO, onde serão prestados serviços técnicos com profissionais devidamente capacitados e autorizados, cumprindo o objetivo de fiscalizar produtos processados em agroindústrias do Município de Monte Negro sendo: derivados de leite, frutas in natura e seus derivados, pescados e seus derivados, embutidos e defumados, rapadura e açúcar mascavo, ovos e seus derivados, hortaliças in natura ou conservas, animais destinados à matança, seus produtos, subprodutos e matérias-primas, mel e cera de abelha e demais produtos de origem vegetal, animal e comestíveis.

Partes Interessadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.**

PERIODO: APARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES.

Monte Negro/RO, 02 de Abril de 2012.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:D6AAF7B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 023/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 090/GP/12. Realizado no dia 27.03.2012 às 09h00min horas em favor da licitante: **CASA NORTE LTDA-EPP**,inscrita no CNPJ Nº.04.338.476/0001-98 com o valor total de **R$ 21.056,27** (vinte e um mil e cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Nova Mamoré-RO, 29 de Março de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:EA386B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 024/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 524/COMTRAN/12. Realizado no dia 28.03.2012 às 09h00min horas em favor das licitantes: **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA**,inscrita no CNPJ Nº.09.509.299/0001-89 com o valor total de **R$ 94.250,00** (noventa e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais), **ALMEIDA & LONGONI LTDA**,inscrita no CNPJ Nº84.746.130/0001-68 com o valor total de **R$ 21.510,51** (vinte e um mil e quinhentos e dez reais e cinqüenta e um centavos).

Nova Mamoré-RO, 30 de Março de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:00897CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 025/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 523/COMTRAN/12. Realizado no dia 28.03.2012 às 15h00min horas em favor das licitantes: **GERALDÃO AUTO PEÇAS LTDA-ME LTDA**,inscrita no CNPJ Nº.84.636.539/0001-21 com o valor total de **R$ 2.375,00** (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), **ALMEIDA & LONGONI LTDA**,inscrita no CNPJ Nº84.746.130/0001-68 com o valor total de **R$ 59.514,57** (cinqüenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e sete centavos) e **I.P. BARBOSA**,inscrita no CNPJ Nº 05.980.255/0001-81 com o valor total de **R$ 31.214,70** (trinta e um mil e duzentos e quatorze reais e setenta centavos).

Nova Mamoré-RO, 30 de Março de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:BA728462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1246, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA ASSESSORA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ADRIENI DE JESUS ARAUJO, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 003.125.352-01, residente e domiciliada nesta cidade, NOMEADA, para exercer o cargo de Assessora Executiva. GEC - 03.

Art. 2° - Fica a nomeada na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3EFCD626

P M N U - RO
PORTARIA N° 34 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e

Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 16 do Processo Administrativo n° 561/08;

Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 18 do Processo Administrativo n° 561/08;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Elizabet da Rocha Silva, Professor Magistério 40 horas, cadastro n° 150.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AA44F8CA

P M N U - RO
PORTARIA N° 35 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e

Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 05 do Processo Administrativo n° 202/12;

Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 07 do Processo Administrativo n° 202/12;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Silvane Rodrigues Fernandes, Professor Magistério 25 horas, cadastro n° 266.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E771BF2C

P M N U - RO
PORTARIA N° 36 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e

Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 05 do Processo Administrativo n° 156/12;

Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 07 do Processo Administrativo n° 156/12;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Rosineide Oliveira Silva Andrade, Professor Magistério 50 horas, cadastro n° 85 e 942.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:74127D44

P M N U - RO
PORTARIA N° 37 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e

Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 07 do Processo Administrativo n° 127/12;

Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 09 do Processo Administrativo n° 127/12.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação ou treinamento a servidora Adriana Gomes de Oliveira , Professora Magistério 25 horas, cadastro n° 209.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:44BBE25E

P M N U - RO
PORTARIA N° 38 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e

Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 08 do Processo Administrativo n° 216/12;

Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 10 do Processo Administrativo n° 216/12.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação ou treinamento a servidora Elisaude Tureta Machado Coelho, Professora Licenciada em Letras, 25 horas, cadastro n° 309.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EA9A4D57

P M N U - RO
PORTARIA N° 39 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n° 158 de 30 de junho de 2003, e

Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 12 do Processo Administrativo n° 086/12;

Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 14 do Processo Administrativo n° 086/12.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação ou treinamento a servidora Lucia da Conceição Meireles, Professora Magistério 25 horas, cadastro n° 234.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2DBBEEBD

P M N U - RO
CONTRATO Nº 14/2012

CELEBRAÇÃO: 30. 03.2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

BJETO:. O presente contrato tem pôr objetivo a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para dar suporte na manutenção da iluminação pública municipal na área Urbana, conforme projeto básico constante do processo administrativo de nº 084/2012

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 7.682,71 (Sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), mediante nota fiscal emitida e certificada pelo setor competente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mensalmente após a emissão da nota de empenho e da assinatura do contrato, e conforme com a arrecadação observando as disponibilidades dos recursos financeiros. Em seguida mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo setor responsável, e a empresa apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, atualizadas.

PRAZO: O presente contrato terá o prazo de vigência de 09 (nove) meses para o consumo dos materiais, a contar a partir da assinatura deste contrato.

EMPENHO Nº 378/2012.

PROCESSO Nº 084/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4F91E7EC

P M N U - RO
CONTRATO Nº 15/2012

CELEBRAÇÃO: 30.03.2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo cobrir despesas com serviços funeral com atendimentos de famílias carentes que não tenha provisão para suprir tais eventualidades.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 7.695,00 (Sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais), irreajustável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subseqüente, em que os serviços forem prestados conforme o consumo realizado, e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada e apresentação de comprovante de controle de utilização dos serviços.

PRAZO:. A vigência do presente é de 09 (nove) meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato.

EMPENHO Nº 379/2012.

PROCESSO Nº 085/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0D93B700

P M N U - RO
DECRETO Nº 1247, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA DO QUADRO DE PESSOAL, A PEDIDO DO SERVIDOR MUNICIPAL DARCI TABORDA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DE VEICULO PESADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do quadro de pessoal, a pedido do servidor municipal DARCI TABORDA, ocupante do cargo de Motorista de Veiculo Pesado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 31.03.2012, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1C5FF398

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 154/2012

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas – Contrato de Repasse nº 0322.683-63/2010/MDA/CAIXA

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 154/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/12, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA inscrita no **CNPJ Nº 09.497.648/0001-90,** no valor de R$ 56.490,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

R.K. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no **CNPJ Nº 05.043.720/0001-58,** no valor de R$ 23,180,00 (Vinte e três mil cento e oitenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 02 de abril de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7B141A9B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 41, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Exonera a pedido o senhor José Silva Pereira da função de confiança de Coordenador de Auditoria Interna

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, nouso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor José Silva Pereira da Função de Confiança de Coordenador da Unidade de Auditoria Interna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:20EB0679

P M N U - RO
PORTARIA Nº 40 EM, 02 DE ABRIL DE 2012

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998".

O Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
***CONCEDE**:*
Art. 1º - FÉRIAS aos servidores Municipal, no período de 30 dias, contar a partir: conforme abaixo relacionado;
Nome cadastro

A partir do dia 01/04/2012	
DAVI CALANDRELLI	*012*
NATALINO LEOCADIO	***034***
NAOR FERNANDES DA ROCHA	***117***
PEDRO DE SOUZA FRANCO	***949***
JOSE SOARES DA SILVA	***962***
ZAQUEL PESSOA DE SOUZA	***1087***
ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	***1103***
PEDRO MARTINS DA SILVA	***083***
JANETE SCHBATOSKI	***963***
CARLOS MAIA	*065*
A partir do dia 15/04/2012	
ANGELA DOMBROSKI BECAVELO	***992***
ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	***928***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5306A009

P M N U - RO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/SEMSAU/2012

INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Aquisição de Uma Ambulância.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 064 SEMSAU / 2012, com especial atenção à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 004 / 2012 informa que a empresa vencedora deverá prestar assistência técnica em um raio de 150 (cento e cinquenta) KM do município de Nova União e o veículo deverá ser de fabricação nacional.

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 02 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8830DED9

P M N U - RO
LEI N° 370 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Revisa o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - para inclusão de ação e dotação nova no exercício de 2012, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e

autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2012.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 1º de dezembro de 2009, para inclusão de nova ação no Programa 0023 – Programa PAIF, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica priorizada nova meta nas Diretrizes Orçamentárias para 2012, estatuídas pela Lei nº 337, de 27 de junho de 2011, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2012, estabelecido pela Lei nº 359, 26 de dezembro de 2011, no valor de **R$ 266.240,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o **caput**, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica: **02.11.08.244.0023.1110.4.4.90.51**.

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante a Nota de Empenho nº 2011NE00111, emitida pelo Governo do Estado em 23 de dezembro de 2011, no valor total de **R$ 266.240,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais)**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2010/2013
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.11.08.244.0023.**1110** – Construção do CRAS.						
DESCRIÇÃO						
Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – mediante aplicação de recursos obtidos por transferência financeira do Governo do Estado de Rondônia, garantida na forma da Nota de Empenho nº 2011NE00111, de 23/12/2011.						
INDICADOR FÍSICO	Prédio construído		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMTAS
METAS	**2010**	**2011**	**2012**		**2013**	
FÍSICA			01			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO						
4.4.90.51			266.240,00			

Anexo II
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.11.08.244.0023.**1110** – Construção do CRAS.					
DESCRIÇÃO					
Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – mediante aplicação de recursos obtidos por transferência financeira do Governo do Estado de Rondônia, garantida na forma da Nota de Empenho nº 2011NE00111, de 23/12/2011.					
INDICADOR FÍSICO	Prédio construído	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMTAS
METAS P/ 2012					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	266.240,00				

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:60E410A1

P M N U - RO
LEI Nº 367 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a organização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM - para os produtores de origem animal e vegetal.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º Fica organizado, na forma desta Lei, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM - que terá como objetivo a fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal produzidos no território municipal.

Parágrafo único. É obrigatória a prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, seus subprodutos e derivados, sob o aspecto industrial e sanitário, comestíveis e não comestíveis produzidos no Município de Nova União.

Art. 2º Sujeitam-se à fiscalização prevista nesta Lei:

I – os animais destinados à matança, seus produtos, subprodutos e matérias primas;
II – o pescado e seus derivados;
III – o leite e seus derivados;
IV – o ovo e seus derivados;
V – o mel e a cera de abelha e seus derivados;
VI – as frutas;
VII – os cereais;
VIII – as hortaliças;
IX – outros produtos de origem animal e vegetais comestíveis.

Art. 3º A fiscalização de que trata esta Lei far-se-á:

I – através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente:

a) nos estabelecimentos industriais especializados, bem como naqueles que preparem ou industrializem, sob qualquer forma, produtos comestíveis ou não de origem animal e vegetal;
b) nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado;
c) nas usinas de beneficamente de leite, nas fábricas de laticínios, nos pontos de recebimentos, refrigeração do leite ou de recebimento e refrigeração de seus derivados e nos respectivos entrepostos;
d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
e) nos entrepostos que, de modo geral, manipulam, armazenem ou acondicionem produtos de origem animal e vegetal;
f) nas propriedades de produtores, rurais ou urbanas.
g) nas indústrias de alimentos de origem animal e vegetal e seus derivados.

II – através da Secretaria de Saúde nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

Art. 4º Na inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, e a Secretaria Municipal de Saúde, observarão, no que couber, as prescrições estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde relativamente aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, autoxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal e vegetal, elementos e substância contaminadas.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regularização da fiscalização dos estabelecimentos previstos art. 3º, a qual abrangerá:

I – a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registro dos estabelecimentos, inclusive a indicação de médico veterinário responsável;
III – as obrigações dos proprietários responsável ou prepostos;
V – a inspeção ante e **post mortem** dos animais destinados à matança;
VI – a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e do transporte;

VII – a classificação, por tipo e padrão dos produtos de origem animal e vegetal;
VIII – a análise de laboratório;
IX – outros meios que se tornem necessários ao aperfeiçoamento dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 6º As autoridades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Saúde em suas funções de policiamento da alimentação, comunicarão aos órgãos competentes os resultados fiscais que realizem se destas resultar a apreensão ou condenação dos produtos ou subprodutos.
Art. 7º Os trabalhos e atividades de fiscalização terão como contraprestação as taxas de que trata o Capítulo III.
CAPITULO II
DAS PENALIDADES
Art. 8º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, as infrações da presente Lei acarretarão, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência escrita, quando o infrator for primário e não houver agido com dolo ou má fé;
II – multa, de até 500 (quinhentas) UPFM´s, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – apreensão das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, quando não se apresentarem de forma higiênico-sanitárias adequadas ao fim que se destina, ou forem adulterados;
IV – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto, ou se verificar, mediante inspeção, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
§ 1º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro nos casos de ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta além das circunstâncias atenuantes e agravantes, a situação econômico-financeira do infrator;
§ 2º A interdição de que trata o caput do inciso IV poderá cessar, após regularização das exigências que motivaram a sanção, sem prejuízo das multas eventualmente aplicadas;
§ 3º Se a interdição prevista no caput do inciso IV não for levantada nos termos da alínea anterior, por prazo superior a 12 (doze) meses, será efetuada a casacão do alvará de funcionamento.
CAPÍTULO III
DO RECOLHIMENTO DAS TAXAS
Art. 9º Ficam instituídas taxas dos serviços de classificação, inspeção e fiscalização, relativas a produtos de origem animal e vegetal, nos seguintes valores:
I – 02 (duas) UPFM´s devidas pelo registro anual de cada estabelecimento;
II – 01 (uma) UPFM devida pelo registro de cada produto ou alimento fabricado;
III – 03 (três) UPFM´s devidas pela inspeção sanitária realizada;
IV – 01 (uma) UPFM devida por análise prévia de amostra de produto;
V – 03 (três) UPFM´s devidas por exemplo pericial de amostra de produto.
Art. 10. O fato gerador das taxas é a prestação dos serviços.
Art. 11. O sujeito passivo das taxas é a pessoa física ou jurídica a quem o serviço seja prestado ou posto a disposição, ou paciente do poder de política, cada vez que seja efetivamente exercido.
Art. 12. A falta ou insuficiência de recolhimento de taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa à importância devida ou insuficiente.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão alocadas no orçamento municipal, neste exercício e nos respectivos orçamentos vindouros.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:24B4D20C

P M N U - RO
LEI Nº 368 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Cria o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Município de Nova União – PROVE -, estabelece normas especiais de tratamento simplificado e diferenciado e dispõe sobre o tratamento tributário dispensado à Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Fica criado o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Município de Nova União, denominado PROVE, destinado à valorização do pequeno produtor rural.
Art. 2° O Programa PROVE baseia-se na parceria entre instituições governamentais, organizações não-governamentais, pequenos produtores rurais, suas cooperativas ou associações.
Art. 3° O Programa tem como objetivo principal, dentre outros, inserir o pequeno produtor rural no processo produtivo, concedendo-lhe incentivos à produção e ao processamento dos produtos de origem animal e vegetal, de modo a agregar maior valor a estes, aumentando a renda familiar, fixando a família na zona rural e gerando empregos no campo.
CAPÍTULO II
DO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Art. 4° Para efeito desta Lei considera-se pequeno produtor rural, a pessoa física que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:
I – explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro, meeiros, referentes à agricultura familiar;
II – não detenha, a qualquer titulo, área superior a 250 hectares;
III – tenha renda familiar bruta de 80% (oitenta por cento) proveniente da atividade agropecuária, pesqueira, agro ecológica, orgânica, extrativista ou artesanal;
IV – resida na prioridade rural ou em perímetro urbano próximo a sede da Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA.
CAPÍTULO III
DA UNIDADE FAMILIAR DE PROCESSAMENTO AGROINDUSTRIAL – UFPA
Seção I
Da definição de UFPA
Art. 5º Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA é a estrutura física, composta de construção civil dotada de equipamentos adequados e/ou adaptados, , onde a família ou um grupo de famílias, transforma, processa ou agrega de formas diversas, valor à matéria prima produzida em sua área familiar ou adquirida de terceiros.
Parágrafo único. Todo alimento produzido na UFPA somente poderá ser comercializado após a comunicação da sua produção e o estabelecimento estar devidamente registrado no órgão competente.
Seção II
Do enquadramento e do desenquadramento
Art. 6º O enquadramento do pequeno produtor rural como beneficiário das normas especiais tributárias definidas para a UFPA será efetivado por ato regulamentar conjunto expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPAMA - e Secretaria Municipal Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda – SEMPLACAF -, obedecendo aos seguintes critérios:
I – seja a UFPA instalada na zona rural ou urbana com características socioeconômica rurais;
II – tenha como atividade econômica o processamento da produção agropecuária, pesqueira, agroecológica, orgânica, extrativista, artesanal ou outras afins;
III - produza a matéria prima básica a ser processada, no todo ou em parte na propriedade-sede da UFPA, ou em Municípios que tenha termo de cooperação assinado entre si;
IV - assuma compromisso de obedecer às normas higiênico-sanitárias e ambientais, segundo as leis vigentes no Município;

V - possua apenas um estabelecimento e cujo faturamento anual não exceda o limite estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 406, de 28 de dezembro de 2007, para o Subprograma de Apoio à Verticalização da Produção da Agricultura Familiar inserido no Programa de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado de Rondônia – PROAGRI – disposto na Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992;
VI - aceite as condições de enquadramento de agricultor familiar definidas para o PRONAF do Governo Federal, e demais condições estabelecidas pelo Governo do Estado e outras instituições públicas e privadas.
§ 1º As associações ou as cooperativas de pequenos produtores rurais poderão ser enquadradas na categoria de UFPA desde que cumpram as exigências nesta lei.
§ 2º Em ato regulamentar conjunto com outras parceiras, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA - e da Secretaria Municipal Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda – SEMPLACAF -observando as exigências do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER – poderão, no interesse da administração tributária, restringir ou ampliar as condições previstas para enquadramento na categoria de UFPA.
§ 3º Cabe á Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental - CMDRA, baseado na exigência do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER -, em regulamentação conjunta, disciplinar as hipóteses de desenquadramento da categoria de UFPA, para efeito tributário, observado o porte do estabelecimento, medido pelo faturamento mensal ou anual, conforme decidir a câmara setorial deste segmento.
§ 4º Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA considerará como suficiente e legítima, para efeito de enquadramento como pequeno produtor rural, declaração da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO, Sindicato Trabalhadores Rurais - STR, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou Prefeituras Municipais, reconhecendo a posse da terra ou que nela o produtor exerça suas atividades de produtor rural no regime de agricultura familiar, segundo as normas vigentes do PRONAF.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO

Art. 7º No processamento dos produtos alimentícios na UFPA serão obedecidos os seguintes critérios:
I - cumprimento de cronograma mínimo de produção, e;
II - padrão tecnológico de segurança nutricional e higiênico-sanitário no processamento de alimentos, conforme normas vigentes.
Parágrafo único. Os produtos a serem comercializados pela UFPA deverão estar de acordo com a legislação de proteção e defesa do consumidor.

CAPÍTULO V

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

Art. 8º Será assegurado à UFPA, tratamento diferenciado e simplificado nas áreas:
I - fiscal e tributária;
II - creditícia;
III - de licenciamento ambiental da atividade;
IV – das taxas para regularização junto à vigilância sanitária;
V – das tarifas para análise de água e efluentes;
VI - de organização social e econômica;
VII - de produção e comercialização dos produtos agroindustriais;
VIII - outras devidamente aprovadas.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal disciplinará, em todos os níveis de incentivos e normas específicas, o tratamento diferenciado e simplificado a ser dispensado à UFPA, visando reduzir ao máximo os encargos financeiros incidentes sobre esta atividade.

CAPÍTULO VI

DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

Seção I

Das espécies de participação

Art. 9º São entidades executoras, coordenadoras e promotoras do PROVE:
I - na condição de entidades coordenadora e executora do Programa a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA;
II - na condição de entidades colaboradoras:
a) Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO;
b) Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Planejamento, Administração e Fazenda - SEMPLACAF;
c) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
d) Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD;
f) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS;
h) Instituições de Ensino Médio e Superior;
i) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET;
j) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental – CMDRA;
l) Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Seção II

Das competências

Art. 10. À Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA, na qualidade de Coordenadora do Programa, compete:
I - coordenar e administrar o Programa, por meio da sua Coordenação-Geral;
II - celebrar convênios e contratos com outras instituições governamentais e/ou não-governamentais, no âmbito do Programa e na forma da legislação em vigor.
Art. 11. Também competirá à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA, em caráter supletivo à manutenção do Programa:
I - o Serviço de Inspeção Municipal – S I M;
II - a orientação, a elaboração e adequação dos projetos da UFPA;
III – a vistoria e aprovação da área para instalação das UFPA;
IV - o registro dos estabelecimentos processadores;
V - a realização do serviço de inspeção da matéria-prima e processamento na UFPA;
VI - dar orientação técnica à UFPA, visando ao desenvolvimento, à padronização dos produtos processados, à adequação de processos e equipamentos e ao controle de qualidade, por intermédio de laboratórios especializados;
VII - exigir os documentos necessários para regularização da UFPA;
VIII - emitir certidão/laudo de viabilidade ambiental se o empreendimento estiver de acordo com as leis municipais vigentes.
Art. 12. As entidades colaboradoras desempenharão as seguintes atribuições:
I – A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO, como entidades parceiras do Programa, compete:
a) divulgar o PROVE de forma a difundir o seu nome;
b) selecionar e cadastrar os pequenos produtores que serão beneficiados pelo Programa;
c) elaborar o projeto de instalação da UFPA, quando for solicitado pelo produtor;
d) fornecer assistência técnica para a capacitação dos produtores, visando à administração geral da agroindústria, da propriedade rural, da produção de matéria-prima e do processamento destas;
e) emitir laudos de enquadramento como produtor da agricultura familiar;
II – À Secretaria Municipal Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda – SEMPLACAF - compete:
a) Propor normas fiscais e tributárias que flexibilizem o cumprimento das obrigações acessórias e que desonere a produção da UFPA, inclusive criando condições favoráveis na comercialização dos produtos processados com nota do produtor.
III – À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU - compete:
a) coletar amostra no varejo pelo serviço de vigilância sanitária encaminhando aos laboratórios especializados, visando atestar a qualidade do produto;
b) orientar e analisar projeto, vistoriar as condições higiênico-sanitária e estrutural das UFPA´s e liberar os respectivos alvarás.
V – À Companhia e Abastecimento de Água e Esgoto de Rondônia, ou empresa responsável pelo tratamento e qualidade da água municipal;

a) realizar a análise da água, prestar assessoramento técnico, desenvolver atividades visando à educação sanitária e executar o saneamento rural;
b) conceder norma legal para isentar de custos os produtores do PROVE.
VIII – Às Instituições de Ensino Médio e Superior competem:
a) dar apoio tecnológico as UPFA´s;
b) dar apoio e viabilizar a capacitação e realização de estágios.
IX – À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET - compete:
a) dar preferência aos produtos oriundos da agricultura familiar que estão envolvidos com o programa PROVE para o consumo da merenda escolar;
b) fornecer assistência técnica através de parcerias para a capacitação dos produtores;
X – Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental – CMDRA - compete:
a) sugerir ao Executivo Municipal e entidades públicas e privadas o implemento de ações que contribuem para o aumento de implantação de agroindústria no Município;
b) supervisionar e controlar as ações do Programa traçando propostas de aperfeiçoamento do mesmo.
XI – À Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON - compete:
a) o controle de qualidade dos produtos processados, em especial das condições higiênico-sanitárias dos animais, das instalações de ordenha e do controle sanitário da matéria-prima destinada à UFPA.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica criada a Coordenação-Geral do PROVE com atribuições de gerenciar e administrar o Programa, sob a coordenação da Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA.
Art. 14. As instituições governamentais participantes do PROVE deverão consignar em seus orçamentos os recursos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições no âmbito do Programa.
Art. 15. Ficam asseguradas à UFPA condições especialmente favorecidas em:
I - operações de crédito com instituições da administração pública do Estado Rondônia;
II - programas de fomento ao desenvolvimento econômico promovidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 16. Entende-se por renda bruta anual o resultado do somatório das vendas realizadas, em valor bruto, das seguintes operações:
I - venda de produtos **in natura** de origem animal e vegetal;
II - venda de produtos processados de origem animal e vegetal;
III - venda de quaisquer animais;
IV - venda da força de trabalho familiar empregada na produção agropecuária;
V - venda da produção extrativista, pesqueira, artesanal, orgânica e agroecológica.
Art. 17. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com outras autoridades ou isoladamente, expedirá normas regulamentares visando a disciplinar o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:38272B11

P M N U - RO
LEI Nº 369 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a política municipal de assistência social, o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de assistência social, sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A política municipal de assistência social como sistema único de assistência social – SUAS - realizar-se-á de forma integrada com as políticas setoriais, considerando as desigualdades sociais e territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
Parágrafo único. A política municipal de assistência social objetiva:
I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
II - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, nas áreas urbana e rural;
III - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.
Art. 3º Os serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social se classificam pelos seguintes níveis de proteção:
I - Proteção Social Básica - destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social cujo objetivo é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade – destinada ao atendimento assistencial de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.
§1º São considerados serviços de proteção social de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitário não foram rompidos.
§2º São considerados serviços de proteção social de alta complexidade aqueles que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.
Art. 4º As ações na área de assistência social serão organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social específicas e não específicas e/ou correlatas, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área, cabendo ao Município a responsabilidade pela condução da política de assistência social.
Art. 5º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social específicas e/ou não específicas ou correlatas, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
Seção I
Dos princípios
Art. 6º A política de assistência social reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Seção II

Das diretrizes

Art. 7º A organização da política de assistência social tem como base o sistema único da assistência social – SUAS -, conforme as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal, e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como as entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

IV - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

TÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - é órgão deliberativo, normativo, fiscalizador e propositor, de caráter permanente e composição paritária entre o governo e a sociedade civil, responsável pela deliberação da política municipal de assistência social e controlador das ações na área de assistência social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

§ 1º Inexiste qualquer vínculo hierárquico entre o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

§ 2º O Município, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, criará e manterá as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive com a disponibilização de espaços, equipamentos, servidores e matérias.

Seção I

Da composição

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - 04 (quatro) representantes governamentais, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Câmara Municipal, e;

d) 01 (um) representante dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

a) 01 (um) representante dos usuários dos serviços de assistência social;

b) 01 (um) representante de trabalhadores no setor de assistência social;

c) 02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social.

§1º Cada membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente escolhido de modo a preservar a representatividade disposta no **caput**.

§2º Somente será permitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de representantes de entidades de assistência social específicas ou não específicas e/ou correlatas prestadoras de serviços, de atendimento, de assessoramento ou de defesa de direitos do Município, regularmente constituídas, inscritas neste respectivo Conselho, e com funcionamento há mais de 01 (um) ano.

§3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por portaria expedida pelo Prefeito.

§4º Os representantes governamentais serão indicados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos em fórum próprio promovido e coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

§ 5º Fica vedada a indicação de servidores públicos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança para ser membro do Conselho Municipal de Assistência Social em representação do segmento não governamental.

§7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§8º Os ocupantes dos cargos do Conselho Municipal de Assistência Social serão escolhidos através de votação dos conselheiros, seguida da nomeação pelo Prefeito, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§9º A presidência do Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser ocupada alternadamente por um representante governamental e um representante não governamental.

Seção II

Da organização

Art. 10. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS terá a seguinte estrutura:

I - Plenária;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV – Comissões temáticas;

V - Secretaria;

VI - Secretaria Executiva.

§1º A Secretaria Executiva terá estrutura própria disciplinada em ato do Poder Executivo.

§2º A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social prestará o apoio administrativo, financeiro e técnico necessário para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11. As atividades dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I - o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

II - a função de membro do Conselho não é remunerada, mas o seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do Conselho ou a participação em diligências autorizadas por este;

III - os membros do Conselho também podem ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para posterior encaminhamento ao Poder Executivo, para nomeação;

IV - cada membro efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto nas sessões plenárias e o membro suplente somente terá direito ao voto na ausência de seu titular;

V – As viagens dos conselheiros poderão ser custeadas mediante o pagamento de diárias pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social segundo o mesmo valor percebido pelo Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social;

VI - as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em resoluções, aprovadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes.

Art. 12. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar, como colaboradores, e a título gratuito, pessoas e entidades para auxiliá-lo, observados os seguintes critérios:

I - pessoas ou instituições de notória especialização para assessoria em assuntos específicos;

II - instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social.

Parágrafo único. Poderão ser criadas comissões internas constituídas por membros do Conselho Municipal de Assistência Social e outras instituições, especialmente convidadas e sempre a título gratuito, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 13. O Conselho Municipal de Assistência Social tem autonomia para convocar-se, devendo esta previsão constar no Regimento Interno, e todas as suas reuniões devem ser abertas ao público com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social terá 120 (cento e vinte) dias para elaboração do seu Regimento Interno, contados a partir da publicação da presente Lei, sendo nele previstas:

I - plenária, como órgão de deliberação máxima;

II - sessões plenárias, realizadas ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros;

III - critérios de exclusão quanto a ausência injustificada dos representantes da sociedade civil organizada e dos representantes do governo que compõem o Conselho.

Seção III

Do fórum para eleição de representantes da sociedade civil organizada

Art. 15. O fórum próprio para a escolha dos conselheiros representantes não governamentais será composto pelas entidades legalmente constituídas, com sede no Município até o 30º (trigésimo) dia anterior ao final de cada mandato do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As entidades não governamentais serão convocadas formalmente e com antecedência para participarem do fórum, em que indicarão previamente seus representantes, que se reunirão para eleger seus representantes titulares e suplentes.

Art. 16. O fórum deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 17. Os conselheiros não governamentais somente poderão ser substituídos mediante solicitação do fórum de que trata esta seção no qual se escolherá o respectivo substituto.

Seção IV

Das competências do Conselho

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, que compõe o conjunto de normas administrativas definidas, com o objetivo de orientar o seu funcionamento, bem como alterá-lo de acordo com as necessidades;

II - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social;

III - publicar, no órgão oficial de imprensa do Município, súmula de suas atas e resoluções, e, quando necessário, em periódicos de circulação no Município, bem como os demonstrativos das contas aprovadas do Fundo Municipal de Assistência Social;

IV - propor ações que favoreçam a divulgação e promoção de defesa dos direitos socioassistenciais;

V - convocar, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema municipal, estabelecendo suas normas de funcionamento em regulamento próprio;

VI - definir as prioridades da política municipal de assistência social, estabelecendo as suas diretrizes, em consonância com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, dos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social e da legislação pertinente;

VII - estabelecer estratégias de controle sobre a execução da política municipal de assistência social;

VIII - apreciar e aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social, o Plano Anual de Assistência Social, o relatório anual de gestão e o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira;

IX - aprovar a Política Municipal de Monitoramento e Avaliação, bem como seus instrumentos de execução;

X - participar do planejamento integrado e orçamentário do Município, formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;

XI - aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, propondo critérios para a programação e a execução financeira e orçamentária, assim como fiscalizar a movimentação e a aplicação dos seus recursos;

XII - aprovar os critérios de partilha dos recursos financeiros entre o setor público, entidades e organizações de assistência social e correlatas no âmbito municipal, referente aos pisos de proteção social básica e especial, fixos e variáveis, observada a legislação pertinente, contendo os indicadores de acompanhamento;

XIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços sócio assistenciais, a gestão dos recursos e a gestão dos programas de transferência de renda do Governo Federal, destinados à população atendida pelos órgãos e entidades públicas e privadas no Município;

XIV - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos referente a concessão dos benefícios eventuais, tomando como base a legislação pertinente;

XV - regulamentar, em caráter suplementar, as normas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social;

XVI - propor critérios e normatizações às ações para a qualificação dos serviços de assistência social, públicos ou privados, no âmbito municipal;

XVII - normatizar o funcionamento da rede sócio assistencial e definir o cofinanciamento público direto e indireto, favorecendo a interface da rede, superando a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;

XVIII - fixar normas de inscrição para o regular funcionamento de entidades e organizações de assistência social no Município e dos serviços sócio assistenciais prestados pelas instituições correlatas no Município, seguindo critérios previstos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e conforme legislação pertinente;

XIX - expedir declaração de funcionamento exclusivamente para as entidades e organizações de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, e declaração de inscrição dos serviços sócio assistenciais prestados pela instituição correlata;

XX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e os serviços sócio assistenciais prestados pelas instituições correlatas no Município;

XXI - cancelar a inscrição de entidades e organizações de assistência social e dos serviços sócio assistenciais das instituições correlatas, desde que verificado em processo regular o descumprimento da legislação pertinente;

XXII - informar ao órgão de competência sobre o cancelamento da inscrição de entidades e organizações de assistência social e do serviço sócio assistencial da instituição correlata, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XXIII - validar os instrumentos de gestão elaborados pelo órgão gestor municipal e pactuados nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite - CIB e CIT;

XXIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XXV - propor à Comissão Intergestora Bipartite - CIB a organização de consórcios intermunicipais, quando os custos dos serviços socioassistenciais ou a ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional;

XXVI - Propor modificações, conforme necessidade, nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da assistência social;

XXVII - propor ao Poder Executivo a formulação de estudos e pesquisas voltadas à identificação de situações relevantes que objetivem o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços de assistência social, no âmbito municipal público e privado;

XXVIII - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS - NOB/SUAS e de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS;

XXIX - acolher, deliberar e encaminhar resultados de apuração de denúncias dos usuários do SUAS, quanto a baixa resolutividade de serviços, maus-tratos aos usuários e negligência gerada por atos próprios dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços sócio assistenciais, estimulando a criação de ouvidorias;

XXX - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XXXI - fiscalizar e aprovar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, auxílios eventuais e emergenciais.

TÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art.19. Compete ao Município:

I - executar a política de assistência social, promovendo a interface com as demais políticas sociais públicas e com organizações da sociedade civil, regularmente constituídas;

II - prever dotação orçamentária para execução da política de assistência social do Município;

III - prever, no orçamento, os recursos financeiros necessários para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - destinar recursos financeiros para execução e pagamento dos auxílios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

V - atender as demandas sócio assistenciais de caráter emergencial;

VI - prestar os serviços sócio assistenciais de caráter eventual, que visem a melhoria da qualidade de vida da população;

VII - celebração de convênios e consórcios.

TÍTULO V
DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 20. A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social será responsável pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS – e pela execução da política municipal de assistência social.
Art. 21. Compete ao órgão executor da política municipal de assistência social:
I - executar a gestão plena das ações de Assistência Social, garantindo a organização e a execução da proteção social básica e especial do Município, segundo as responsabilidades previstas na Política Nacional de Assistência Social;
II - estruturar os serviços sócioassistenciais por tipo de proteção básica e especial de média e alta complexidade, com centralidade na família, e de acordo com o previsto pela política nacional de assistência social;
III - assegurar a qualidade da prestação da rede socioassistencial, qualificação permanente e valorização dos trabalhadores do SUAS, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS;
IV - respeitar as regras de transição que tratam da adoção de um planejamento estratégico para o processo de implantação da política municipal para a gestão do trabalho, qualificação permanente e valorização dos trabalhadores do SUAS;
V - garantir o quadro de pessoal necessário à execução da gestão e dos serviços sócio assistenciais, conforme preconizado pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS;
VI - implantar e coordenar a sistemática de informação, monitoramento e avaliação contínua sobre os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da política municipal de assistência social;
VII - executar a política municipal de assistência social em parceria com as demais políticas sociais e organizações da sociedade civil regularmente constituídas, na perspectiva da intersetorialidade das políticas públicas e articulação com a rede de serviços socioassistenciais;
VIII - oferecer infraestrutura necessária para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros;
IX - arcar com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos conselheiros municipais, tanto do governo quanto da sociedade civil organizada, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
TÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 22. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - para captação e aplicação de recursos e meios de financiamento das ações, dentre programas e projetos, na área de assistência social de responsabilidade do Município.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 23. Os recursos e responsabilidades do Município destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social à medida que se forem realizando as receitas.
Art. 24. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:
I – recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – receitas oriundas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas de conformidade com as leis vigentes;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – recursos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie ou bens materiais feitas diretamente ao Fundo;
VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis do Município, no âmbito da assistência social;
IX - transferências de outros Fundos;
X – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Art. 25. Na gestão do Fundo Municipal de Assistência Social serão observados as seguintes medidas:
I – os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social serão depositados em instituição financeira oficial, em contas especiais.
II – a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social constará no plano orçamentário do Município;
III – o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social constituirá unidade orçamentária independente.
Art. 26 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social terão as seguintes destinações:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, desenvolvidos pelos órgãos responsáveis pela execução da política de assistência social ou pelos órgãos e entidades conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços prestados pelas entidades conveniadas de direito público e privada para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos necessários para o desenvolvimento dos programas e projetos específicos do setor de assistência social;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, cuja concessão e valor serão regulados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
VIII – campanhas que tenham por objetivo a conscientização da sociedade em relação aos direitos de pessoas em situação de risco pessoal e social;
IX – outros financiamentos que o Município julgar necessários, para atendimento às peculiaridades locais.
Art. 27. O repasse de recursos às entidades e organizações governamentais e não governamentais de assistência social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social serão processadas mediante convênios, contratos, acordos, ajuste e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 28. As contas e os relatórios gerenciais do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação mensal do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 18, de 26 de março de 1997.

Prefeitura de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A1D121A3

P M N U - RO
DECRETO Nº 1248, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA ASSESSORA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. RAQUEL MARTA MORÔSO, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 950.026.852-34, residente e domiciliada nesta cidade, NOMEADA, para exercer o cargo de Assessora Executiva. GEC - 03.

Art. 2° - Fica a nomeada na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2D125C9C

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria 010/IPRENU,de 28 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29.03.2012.
→ Onde se Lê: Conceder beneficio de auxilio doença por período de 15 (quinze) dias.
→ Leia-se: Conceder beneficio de auxilio doença por período de 30 (trinta) dias.
→ Onde se lê: Término em 22 de março de 2012;
→ Leia-se: Término em 06 de abril de 2012.

Registre-se e publique-se

Nova União, 02 de Abril de 2012.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:673BFB66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO N.002/CPL/CMOPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/2012

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.027/GP/CMOPO/10, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CPL/12,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global por Lote.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 123/2006, tendo como **OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** tais como: placa de rede, teclado, mouse, memória ddr, fonte, cabo de rede, conector arj e outros do mesmo gênero, para atender as necessidades de manutenção das atividades da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.** Conforme o Processo n. 097/DPAC/12. Data para cadastro de proposta **02/04/2012** a partir das **9:00hs**, até o dia **17/04/2012**, com termino as **09:30 hs**. Data para abertura de propostas: **17/04/2012**às **9:40**hs. data para inicio da sessão pública: dia **17/04/2012**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste, 02 de Abril de 2012.

OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA
Pregoeiro / CPL
Portaria nº027/GP/CMOPO/10

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:01FFED12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAZO DE INTERPORSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, Através da CPL – Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo do Decreto nº 7740/GP/11 torna público os autos do processo administrativo nº 544/SEMSAU/12 ao Representante legal das empresas: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ n°. 07.577.306/0001-54; CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA, CNPJ n°. 06.042.126/0001-05; A. G. DA SILVA & LIMA LTDA EPP, CNPJ n°. 03.701.310/0001-21; CONSTRUTORA BW LTDA - EPP, CNPJ n°. 10.752.410/0001-42; J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ n°. 04.772.065/0001-06; CONSTRUTORA ACS LTDA, CNPJ n°. 02.347.475/0001-84; RODRIGUES & LIMA LTDA - ME, CNPJ n°. 06.695.690/0001-27; CLEOMAR DE CASTRO NICOLAU – ME, CNPJ n°. 06.101.404/0001-58; ASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n°. 05.614.452/0001-87; ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n°. 34.719.674/0001-62; SILVA E LIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n°. 04.272.152/0001-02; CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ n°. 84.593.342/0001-52** e a empresa **CONSTRUTORA BRAGA LTDA – ME, CNPJ n°. 13.741.623/0001-67** e a quem possa interessar que em atendimento do Art. Nº 109 da Lei federal nº 8.666/93 fica estabelecido o prazo para interposição de recursos referente à tomada de preços nº 01/CPL/12. Outras Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do tel. 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste, 02 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente/CLP/GP/7740/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C7AED9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAZO DE INTERPORSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, Através da CPL – Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo do Decreto nº 7740/GP/11 torna público os autos do processo administrativo nº 618/SEMECE/12 ao Representante legal das empresas: **J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, CNPJ n°. 04.772.065/0001-06; CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ n°. 84.593.342/0001-52; CLEOMAR DE CASTRO NICOLAU, CNPJ n°. 06.101.404/0001-58; CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME, CNPJ n°. 13.741.623/0001-67; CONSTRUTORA ACS LTDA, CNPJ n°. 02.347.475/0001-84; ASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n°. 05.614.452/0001-87 e RODRIGUES & LIMA**

LTDA - ME, CNPJ n°. 06.695.690/0001-27 e a quem possa interessar que em atendimento do Art. Nº 109 da Lei federal nº 8.666/93 fica estabelecido o prazo para interposição de recursos referente à tomada de preços nº 02/CPL/12. Outras Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do tel. 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste, 02 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente/CLP/GP/7740/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:57BB5409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAZO DE INTERPORSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, Através da CPL – Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo do Decreto nº 7740/GP/11 torna público os autos do processo administrativo nº 619/SEMECE/12 ao Representante legal das empresas: **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, CNPJ n°. 84.593.342/0001-52; CLEOMAR DE CASTRO NICOLAU, CNPJ n°. 06.101.404/0001-58; RODRIGUES & LIMA LTDA - ME, CNPJ n°. 06.695.690/0001-27; ASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n°. 05.614.452/0001-87; CONSTRUTORA ACS LTDA, CNPJ n°. 02.347.475/0001-84; CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME, CNPJ n°. 13.741.623/0001-67; J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, CNPJ n°. 04.772.065/0001-06; CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA, CNPJ n°. 03.636.760/0001-20** e a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n°. 34.719.674/0001-62** e a quem possa interessar que em atendimento do Art. Nº 109 da Lei federal nº 8.666/93 fica estabelecido o prazo para interposição de recursos referente à tomada de preços nº 03/CPL/12. Outras Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do tel. 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste, 02 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente/CLP/GP/7740/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B1C72719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO TAIS COMO: ÁGUA SANITÁRIA, PANO DE PRATO, SABÃO EM BARRA, PANO DE PRATO E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Conforme o Processo Administrativo nº **0553/GAB/PREFEITO/2012**. Data para cadastro de proposta **04/04/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **17/04/2012**, com termino as **9:30 hs**. Data para abertura de propostas: **17/04/2012**, **às 10:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **17/04/2012**, com início às **12:30 hs**, horário de Brasília – DF local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:02CB1656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL COM 4 (QUATRO) PORTAS, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE 4 CILINDROS; POTENCIA MÍNIMA DE 65 CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTÍVEL; CAMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; RODA ARO 13.** Conforme o Processo Administrativo nº **0821/SEMSAU/2012**. Data para cadastro de proposta **04/04/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **17/04/2012**, com termino as **9:30 hs**. Data para abertura de propostas: **17/04/2012**, **às 10:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **17/04/2012**, com início às **12:00 hs**, horário de Brasília – DF local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C26E37E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0934/SRP/2012, que será realizada no dia **17 DE ABRIL DE 2012, às 9:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 037/CPL/12**, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS**, FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DIVERSAS PARA MUNUTENÇÃO DE MOTOSSERA, MOTOPODA E ROÇADEIRAS.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de

empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7741/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:70D82270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0502/SEMPLAF/2012**, que será realizada no **DIA 17 DE ABRIL DE 2012 às 8:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/CPL/12,** do Tipo Menor Global, tendo como **OBJETO: Contratação de empresa habilitada em serviços técnicos especializados na área tributária com o objetivo de aumentar o índice de participação do município na distribuição do ICMS, baseada na legislação (Lei complementar nº 63/90 de 11/01/90 da União e legislação estadual pertinentes, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos ((Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0293E673

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 45/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 46 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 1796/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Elizangela Bastos Perozzo, Gleiciane da Silva Moraes e Antônio Lisboa Fernandes todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 02 de Abril de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8833C401

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 44/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 45 na forma** Presencial, referente aos Processos Administrativos **nº. 1491 e 1492/SEMSAU/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Elizangela Bastos Perozzo, Gleiciane da Silva Moraes e Antônio Lisboa Fernandes todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 02 de Abril de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BF398E26

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 169/2011,** cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de Serviços Mecânicos e Aquisição de peças Máquinas Pesadas, e caminhões, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme edital e seus anexos; a empresa: **E. DE. OLIVEIRA-ME**, foi vencedora com valor total de **R$ 22.903,00** (vinte e dois mil, e novecentos e três reais).

Pimenta Bueno-Ro, 02 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:440DBE22

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período Compreendido de 200 (duzentos) dias letivos em 2012. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com a proposta de preços, a partir das 9 horas (hora local) do dia: 25 de Abril de 2012, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, maiores informações pelo telefone (069) 3451-2593 no expediente normal das 7h30 às 13h30; sala 19 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros.
É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3F40AE30

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012

Data/Hora: **16/04/2012** às 10:00 hs (dez horas, horário local) – Objeto: Aquisição de materiais permanentes e outros**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 02 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:03B3AFB6

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012

Data/Hora: **16/04/2012** às 08:00 hs (oito horas, horário local) – Objeto: Aquisição de balanças eletrônicas**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 02 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C0CCA6A2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012

Data/Hora: **17/04/2012** às 10:00 hs (dez horas, horário local) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (só líquido), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 02 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D2E0A4E2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012

Data/Hora: **17/04/2012** às 08:00 hs (oito horas, horário local) – Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e bolsas**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 02 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:37AF3F0C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - 34/2012

18/04/2012 às 11**:00hs** (onze horas, horário de Brasília) – Objeto: Futura e eventual aquisição de material de raio X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br e www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 02 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B31D2C95

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012

Data/Hora: **18/04/2012** às 08:00 hs (oito horas, horário local) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de nutrição e dietético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 02 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:95F2EB51

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 23/2012

A Sessão do Certame originalmente marcado para o dia: 03**/04/2012** às **08:00 hóras** (oito horas), horário local) – Objeto: Registro de Preços de Exames de Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, em razão de alteração de edital, fica remarcado para o dia 20/04/2012.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–Ro, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 02 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E6976692

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2031/SEMSAU/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2031/SEMSAU/2012, referente a pagamento de02 (duas) taxas de inscrição do Curso de Faturamento SUS, promovido pela Empresa AIH – Assessoria e Informatização Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n°. 13.669.696/0001-95, com endereço á Rua Ana Barros Nicoletti, 221, Alto Alegre Iapeva, em São Paulo - SP, no valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 15, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de abril de 2012.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4C47DDDB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1902/SEMPLAN/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 1902/SEMPLAN/2012, referente a pagamento de taxa de inscrição do Curso Prático de Planejamento de Engenharia na Iniciativa Pública Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e Orçamento, promovido pela Empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n°. 11.128.083/0001-15, com endereço á Av. Eduardo Elias Zahran, 420, Jardim Paulista, Campo Grande - MS, no valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 25, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:97B23C28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1632/SEMSAU/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 01 (um) fogão industrial, junto ao fornecedor Palácio dos Parafusos Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 84..640.176/0001-06, com endereço á Av. Marechal Rondon, 1360, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 1.819,14 (Um mil e oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1632/SEMSAU/2012.

Pimenta Bueno, 02 de Abril de 2012.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DF4E2F73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900/GP/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 1900/GP/2012, referente a pagamento de taxa de inscrição do Curso Prático de Planejamento de Engenharia na Iniciativa Pública Anteprojejto, Projeto Básico, Projeto Executivo e Orçamento, promovido pela Empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda EPP, inscrita no CNPJ n°. 11.128.083/0001-15, com endereço á Av. Eduardo Elias Zahran, 420-B, Jardim Paulista, Campo Grande - MS, no valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 24, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8CB48116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº10/2012 PIMENTA BUENO, 02 DE ABRIL DE 2012.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde Celso de Sousa Bueno, de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº2050/12.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao Sr.(a) Osias Santana, portador do CPF nº. 684.424.752-49 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Adiantamento, no valor de R$-2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para cobrir despesas tais como:
Despesas conforme Lei Municipal nº 1070/GP/2.004, em seus artigos 3º e 4º, tendo em vista cobrir despesas que fazem necessárias ao bom andamento tais como: material de consumo, aquisição de peças, mão de obra para pequenos reparos, artigos de escritório e papelaria em geral, etc, aquisições de pronto pagamento.

Art. 2º. O prazo para aplicação será de 30 dias a contar da data do recebimento do cheque e 10 dias após o período de aplicação para comprovação.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:08F2C938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Localização Linha KM 14, Setor leitão, Gleba Pyrineus, Lote 51 Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. Airton Antônio do Lago de CPF N° 069.460.549-20, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 07 de fevereiro de 2012 a licença para atividade de Piscicultura**.**

Presidente Médici-RO., 02/04/2012.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6C0CEC00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

NO PREÂMBULO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2012, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2012.

O SEGUINTE VALOR UNITÁRIO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS:
ONDE LÊ SE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
07	17.0012	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA AZUL,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	1,27
13	17.0117	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA MARON,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	1,10

LEIASE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
07	17.0012	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA AZUL,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	1,00
13	17.0117	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA MARON,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	1,00

Primavera de Rondônia 02 de abril de 2012

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:6ED6D621

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 010/2012.

Objeto: Construção do Paço Municipal.
A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N º 010/2012 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Construção do Paço Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, administração e fazenda referente ao processo: 128/SEMPAF/2012, cuja abertura será as 09:00 horas do dia 18/04/2012 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP.76.976-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) no setor de tributação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1045 ramal 26, com a Presidente da CPL das 07:30 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 02 de Abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPL-PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:8CB6031B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
PROCESSO Nº 161/2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 004/2012, do processo administrativo nº 161/2012, cujo objeto é contratação de serviços de árbitros para prestarem serviços durante a realização dos campeonatos municipal de futebol de campo, Futebol Society, Voleibol e Futsal, na categoria amador no período de Março a Setembro/2012, totalizando a quantidade de 146 (cento e quarenta e seis partidas), a serem realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser, Termo de Referência (Projeto Básico e Executivo) anexo aos

autos, para o Sr. GREICE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS, com o valor total de R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Rio Crespo/RO, 29 de Março de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:AE11534D

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012

Processo Nº: 161/2012
Pregão Presencial n.º 004/2012

Objeto: contratação de serviços de árbitros para prestarem serviços durante a realização dos campeonatos municipal de futebol de campo, Futebol Society, Voleibol e Futsal, na categoria amador no período de Março a Setembro/2012, totalizando a quantidade de 146 (cento e quarenta e seis partidas), a serem realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser, Termo de Referência (Projeto Básico e Executivo) anexo aos autos**.**

Empresa: GREICE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS**.**

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato.

Valor Total: **- R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).**

Rio Crespo/RO, 30 de Março de 2012.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:CC81FA83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 02 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2010**, qualificados para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **03/04/2012** a **02/05/2012**, para formalização contratual, munida dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e ti sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

BRAULINO CARLOS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: COZINHEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	NAILDA DE SOUZA QUINUPE

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	DILCINEIA PEREIRA DA PAZ

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	LILIANE DOMINGOS JOSE
15	BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI
16	ELDER ARAUJO BUSINARI

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 02 de abril de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:22716C1B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012
REFERENTE AO TESTE SELETIVO 004/2011.
SEMAD – 02 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Teste Seletivo- Edital nº **004/2011**, qualificados para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **03/04/2012** a **02/04/2012**, para formalização contratual, munida dos documentos abaixo relacionados:

· Original e duas fotocópias, da certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos dependente legais menores de 18 anos, do cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos, da Cédula de Identidade, do CPF/MF, do Título de Eleitor;
· Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
· Original e uma fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre.ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição, do Cartão PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de não cadastrado), do Certificado de Reservista;

· Original e uma fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto no edital);
· Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
· Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
· Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Rolim de Moura;
· Original e uma fotocópia, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia), do comprovante de residência;
· Duas fotos 3x4 iguais e recentes;
· Originais das Certidões Negativas expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade de Federação em que tinha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.tj.ro.gov.br);
· Original da Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
· Duas vias originais de Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, se ocupa ou não outro cargo público. Case ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo próprio empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de trabalho e Regime Jurídico (com assinatura reconhecida em cartório);

· Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
· Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
· Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
· Declaração de vinculo empregatício;
· Declaração de bens (as declarações feitas pelo próprio candidato deverão ser feitas conforme modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura);
· Exames médicos a serem solicitados no ato de convocação, a saber: originais de Atestados de Capacidade Física e Atestado de Capacidade Mental.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: CIDADE ALTA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	SOLANGE GOMES DA COSTA

BAIRRO: CENTRO NORTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ZENILTON FERREIRA DE BARROS
7º	MARILIA PORTO GUAZI
8º	KELLY DIANE PIRES
9º	MARIA MARQUES FAGUNDES

PACS Zona Rural (Linha 172 sul, Km 10 ao 16)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	GEILSON LOPES SIMOES

PACS Zona Rural (Linha 25, Km 08 até Linha 156)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	FERNANDA MARQUES DA SILVA
4º	ALIFER MENDES GOMES

Rolim de Moura, 02 de abril de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9869E6F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PELA COMISSÃO

ANEXO V

A Presidente da comissão para análises de títulos do processo seletivo simplificado, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 092/2012 e, em cumprimento ao Edital nº 001/SEMAD, de 19 de março de 2012, DIVULGA o resultado da análise de títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de profissionais a fim de atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino, localizadas no âmbito municipal.

O presente resultado está de acordo com os dispositivos constantes no referido edital.

Rolim de Moura, 02 de abril de 2012.

ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Análise e Títulos

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1°	**Josefa Marizouda Coelho Toregiani**	**286.255.872-91**	**20,0**
2°	**Antonia Araujo Cruz Moreira**	**234.361.742-20**	**19,5**
3°	**Marli Aparecida dos Santos Procópio**	**648.433.199-53**	**18,5**
4°	**Maria Vilani Vieira de Araújo**	**409.252.422-68**	**18,0**
5°	**Eva Pereira Pires de Souza**	**725.480.372-15**	**17,0**
6º	**Enazilde Machado Panágio**	**131.179.202-34**	**16,5**
7°	**Kelly Cristina Soares Dias**	**421.026.852-68**	**16,5**
8°	**Ivanilda Cherubim**	**780.551.722-34**	**16,5**
9°	Eni Ferreira Duarte	485.842.402-25	16,0
10°	Alice Cardoso	421.350.282-15	15,0
11°	Rosilei Pereira Caobeli	588.443.502-97	14,5
12°	Eliane Rodrigues da Costa	672.587.782-68	14,5
13°	Liliane de Oliveira Silva Maia	008.120.841-36	14,5
14°	Neucidiane Antonia Segatto	871.884.142-20	13,5
15°	Maria Aparecida Cardoso de Araújo	693.205.192-34	13,0
16°	Dayenne Roberta Alves Saraiva	762.491.742.49	13,0
17°	Ana Claudia Fernandes Peres	886.438.402-20	12,5
18°	Emar Cristina Mesquita	326.844.362-15	12,5
19°	Medyan Pinheiro Barboza	809.831.462-68	12,5
20°	Juliana Elisa Kayser	672.825.712-87	12,0
21°	Vanuza da Silva Alipio	593.356.452-49	11,5
22°	Adriana Cristina Cavalcante Esquivel Cominetti	782.797.552-68	11,0
23°	Poliane de Souza Oliveira	000.180.632-76	11,0
24°	Helena Fernandes de Carvalho	866.248.302-04	10,5
25°	Kátia Patricia Machado	829.456.752-34	10,5
26°	Josilda Rabelo Fernandes	204.601.632-72	10,0
27°	Flávia Aparecida de Souza Silva Freitas	645.662.002-30	10,0
28°	Nilclesia Auxiliadora Barbosa Santos	755.095.552-20	10,0
29°	Patricia Daniele Sperti Cordeiro	517.919.192-00	10,0

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1°	**Ivonete José de Oliveira**	**385.583.782-15**	**16,5**
2°	**Cristiane dos Santos Lima**	**946.192.552-20**	**16,5**
3°	**Gleide Alves Chalegra**	**595.438.252-20**	**15,5**
4°	**Edineia Nascimento Machado**	**597.295.892-91**	**14,5**
5°	**Hosana Ponce Moreira**	**655.327.752-49**	**11,5**
6°	**Merian Moreira da Silva Eller**	**814.214.942-72**	**11,5**
7°	**Adriani Aparecida Turibio**	**752.014.022-91**	**11,0**
8°	Mirian Bonetti Fernandes	843.877.772-49	11,0

9°	Valdete Silveira Baldo	142.994.022-00	10,5
10°	Nilva Ponce Moreira Pinheiro	606.040.852-49	10,5
11°	Queila Patricia de Amorim	698.841.452-53	10.5
12°	Flavia Jaqueline Miranda	893.951.662-15	Desclassificada

CARGO: PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1°	**Neila Rabelo Reis**	**898.052.325-49**	**20,0**
2°	**Adriana Messias da Silva**	**595.301.462-72**	**19,0**
3°	**Suely de Fátima Moraes**	**409.068.332-72**	**18,5**
4°	**Elbenes Fernandes da S. Parralego**	**619.530.592-87**	**17,0**
5°	**Marina Gomes Ferreira**	**792.437.112-53**	**16,5**
6°	**Rosinette Maria Kodama**	**684.591.652-72**	**16,0**
7°	**Josiane Cambuy Siqueira**	**800.970.732-53**	**15,5**
8°	**Andreia Francisca de Oliveira**	**716.336.772-49**	**15,0**
9°	**Roseli Paulino da Silva**	**595.621.702-25**	**15,0**
10°	**Rosangela da Silva Bezerra**	**801.699.962-04**	**14,5**
11°	**Elisangela Deotti**	**671.306.152-49**	**13,0**
12°	**Esmerinda Alves dos Santos**	**485.966.982-72**	**12,5**
13°	**Alcineia de Sousa Lopes**	**327.483.372-04**	**12,5**
14°	**Giseli Matos da Silva Sousa**	**774.431.282-15**	**12,5**
15°	**Elizabeth Lima Lombardi**	**947.648.162-53**	**12,5**
16°	**Salete Maria da Silva Rodrigues**	**313.101.092-49**	**12,0**
17°	**Fabiana Rocha de Brito**	**693.180.182-15**	**12,0**
18°	**Sirlene Gubert Queres Andrade**	**768.809.582-49**	**12,0**
19°	Vilma da Costa Valeriano Espinhola	486.192.642-49	11,5
20°	Rozinei Fernandes de Souza	675.428.912-00	11,5
21°	Elisangela Gisela Celini Freitas	614.956.542-49	11,5
22°	Vania Lucia Machado Ramos	962.408.902-78	11,5
23°	Rosangela Theobaldo Buziquia	295.955.762-04	11,0
24°	Jaqueline Janete do Carmo	966.700.452-04	11,0
25°	Ester Resende	421.048.072-04	11,0
26°	Elizety Nunes Andrade	588.513.642-49	11,0
27°	Maria José Barros Setubal	760.642.802-63	10,5
28°	Cristina Francisca de Lima Silva	715.810.652-72	10,5
29°	Paula Nóia de Oliveira Andrade	710.698.102-82	10,5
30°	Ana Paula Dias Teixeira	880.901.592-49	10,5
31°	Erika Reis de Souza	795.142.192-87	10,5
32°	Eny Maria da Paz	298.099.672-68	10,0
33°	Cecilia de Oliveira Batista	056.956.538-35	10,0
34°	Laura Biason da Silva	598.448.419-68	10,0
35°	Aparecida de Fátima Guimarães	097.511.188-40	10,0
36°	Cleunice Terezinha dos Santos Godinho	678.151.970-00	10,0
37°	Neiva Maria Blasi Silva	632.067.812-72	10,0
38°	Roseli Maria Scari Celestrino	866.054.532-04	10,0
39°	Noemi Martins Ribeiro	581.773.372-20	10,0
40°	Eliane Pinto Rodrigues Oliveira	619.532.532-53	10,0
41°	Regiane Goronci Boni	852.180.062-20	10,0
42°	Micheli Patricia Lopes Dias	760.575.772-72	10,0
43°	Juliana Araujo de Lima Fonseca	837.903.732-49	10,0
44°	Alessandra Moraes Sette	796.877.092-00	10,0
45°	Karen Dayane Ribeiro de Ávila	907.226.472-04	10,0
46°	Greiciele de Souza Lima	932.460.132-68	10,0
47°	Lucimeire Maria Cavalcante Albuquerque	940.033.192-49	10,0

CARGO: PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1°	**Márcia Antunes Carvalho**	**700.918.202-78**	**17,5**
2° *			

*Não houve inscritos.

CARGO: PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1°	**Vanessa Noronha Eler**	**877.534.059-34**	**13,5**

CARGO: PEDAGOGO INTÉRPRETE DE LIBRAS 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
*			

***** Não houve inscritos.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1C11B128

ROLIM PREVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

PROCESSO N.º 008/2012
Pregão Presencial nº 001/2012
Tipo MENOR PREÇO Global

1.1 Data de abertura da proposta será dia **17/04/2012 às 11:00 horas**, na Av. Cuiabá, 4864 – Centro - 76940-000 – Rolim de Moura-RO.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Perícia Medica junto ao ROLIM-PREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura-RO.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 006 de 30 de março de 2012, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012 do **tipo MENOR PREÇO Global**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.
1.2 INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: na Av. Cuiabá, 4864 – Centro - 76940-000 – Rolim de Moura-RO, ou pelo fone 69 3442-3113.

Rolim de Moura - RO, 02 de abril de 2012.

MARISA DA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BD65EA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2012.** Pregão 018/2012-Eletronico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0404/2012**. O pregão teve sua abertura em 23.03.2012, as 11h00min, concernente a **Aquisição de kits de mesa e carteiras escolares**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 03.04.2013. Os valores homologados foram: REVIL ELETROMÓVEIS LTDA ME**, R$-19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais); S. A GONÇALVES RODRIGUES ME R$-97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais)**. Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 02 de abril de 2012.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:CA558E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CONVENIO Nº. 375/PGE-2011-OBJETO: AQUISICAO DE PNEUS E MATERIAL DE REFORMA FUINILARIA E PINTURA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/03/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/03/2012
Descrição Receita Convenio do Estado não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9– Pimenta Bueno
Conta Corrente 34471-0
Origem Governo do Estado

* Referente ao Convenio 375/PGE-2011 Objeto: Aquisição de PNEUS e MATERIAL de Reforma e Funilaria de Ônibus do Transporte Escolar.

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Marco de 2012.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A3A8DA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CONVENIO Nº. 372/PGE-2011 - OBJETO: AQUISICAO DE PLACAS PRONTAS DE GRAMA PARA O ESTADIO DE FUTEBOL DE CAMPO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:29/03/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 28/03/2012
Descrição Receita Convenio do Estado não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9– Pimenta Bueno
Conta Corrente 34.779-5
Origem Governo do Estado

* Referente ao Convenio 372/PGE-2011 Objeto: Aquisição de PLACAS PRONTAS DE GRAMA para o Estádio de Futebol de Campo Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 29 de Marco de 2012.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:121AE919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: Contratação de empresa para prestar serviços na forma de plantão médico especializado, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0486/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 19/04/2012 AS 08:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL:R$-52.000,00(Cinqüenta e dois mil reais)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.
São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Abril de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:7F9A369F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 30/2012

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO E IMPLATAÇÃO DA OUVIDORIA DOS MEMBROS DA CORREGEDORIA GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, da Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o art. 57 e seguintes da Lei Compementar Municipal nº 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros:
CRISTIANE XAVIER, advogada do município, matrícula nº 6491 ao cargo de Corregedora Geral do Município;
MARLY APARECIDA PEREIRA VITORIANO, agente administrativo, matrícula nº 6714 ao cargo de Ouvidora e membro da Corregedoria Geral do Município;
SHIRLEI APARECIDA PEREIRA VITORIANO, agente administrativo, matrícula nº 6713 ao cargo de membro da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º - Os membros da Corregedoria Geral do Município perceberão a vantagem de 40%(quarenta por cento) a ser incidida sobre o vencimento básico, nos termos do art. 57, § 3º da Lei Complementar nº 009/2010, exceto a ouvidora.

Art. 3º - Quanto ao OUVIDORA, esta perceberá a vantagem descrita no Anexo-III da Lei Complementar nº 009/2010, a título de função gratificada o valor de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), mais o salário base.
Art. 4º - A competência dos membros da Comissão da Corregedoria Geral do Município é a constante dos artigos 58 e 59 da Lei Complementar nº 009/2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, suplementado, se necessário.

Art. 6º - Todos os atos praticados pela Comissão por ocasião do Decreto nº 298/2011 de 04 de novembro de 2011, permanecem inalterados e convalidados.

Art. 7º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 298/2011 de 04 de novembro de 2011.

Edíficio –Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 20 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:B1C85DF7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE SOM AMBULANTE, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0484/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 19/04/2012 AS 12:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL:R$-3.800,00(Três mil e oitocentos reais)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Abril de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:395E6818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ASRAPAM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2012.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012.
Contratado: **CHICO COMERCIO DE MOTOSERRA LTDA**
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Visando o Fortalecimento da Agricultura Familiar Através da Promoção de Atividades e Serviços Relacionados a Agricultura, Envolvendo todo o Processo de Produção Agropecuária, tendo como meta maior a Melhoria da Qualidade de Vida dos Sócios da Associação Rural São Miguelense Para Ajuda Mutua – ARSAPAM, conforme estabelecidos no projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$: R$: 65.040,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: Atividade da Seagri, 24012060l123720220000, Elemento de Despesa 445042, Fonte de Recursos 0100000000, Nota de Empenho n.º 01127/2011.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Março de 2012.

FELISBERTO FABIAN
Presidente

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:78D11E63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO 7º CONCURSO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Decreto nº 036/GAB/2012 De: 30 de Março de 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do VII Concurso Público através do Processo Administrativo nº 1100/2011, por força do Edital nº 001/11 e o Decreto nº 033/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada no VII Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	**Devair Vieira de Oliveira**	**Visitador Sanitário**	**1ª**
02	**Luana Patricia De Mattos Leite**	**Agente Administrativo**	**3ª**
03	**Patricia Margarida Oliveira Costa**	**Analista de Controle Interno**	**1ª**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 033/2012.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 30 de Março de 2012.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:DF39BDD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2012.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2012.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. Presidente Jânio Quadros, nº 1829, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jose Lima da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 705.943 – SSP/RO, CPF nº: 191.010.232-68 residente e domiciliado em nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas J. C. GOMES DA SILVA - EPP**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.220.954/0001-59, estabelecida Rua Florianópolis, nº: 1999, Centro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante o Sr: José Claudio Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº: 646.009 – SSP/RO e CPF sob nº: 620.238.612-68 - residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, e GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 01.663.647/0001-66, estabelecida Av. Rio Madeira, nº: 1365, Bairro Nova Porto Velho cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, tendo como representante a Srª: Raquel Feitosa Cordovil, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 670.501 – SSP/RO e CPF sob nº: 702.974.102-10 - residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 011/2012, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar**,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 199/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 1164/2010 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2012,** da Prefeitura Municipal de Theobroma.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2012,** da Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a Srª: Fabiana Dorigo da Silva, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão do quadro no anexo I desta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá entregar semanalmente (todas as segundas-feiras) os produtos perecíveis na Secretaria Municipal de Educação, devidos os mesmos não ter durabilidade por muito tempo (verdura, legumes, carne), entregar os produtos não perecíveis no almoxarifado municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local de entrega: A entrega dos produtos/materiais deverão conforme sub-item 4.5. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais e serviços entregues;
6.5 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Theobroma monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2012, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2012 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 30 de março de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ: 07.220.954/0001-59

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 01.663.647/0001-66

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CB6831BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº: 001/2012

Processo nº: 158/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/GP/PMT/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2011**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, visando alienar, por venda 10 (dez) imóveis, sem benfeitorias, de propriedade da Fazenda Pública Municipal, sendo os seguintes imóveis: 1/B, 1/E, 1/F, 1/G, 1/J, 1/K, 1/L, 1/M, 1/N, 1/O, todos imóveis na Quadra 26 do perímetro urbano, localizado no centro da cidade, entre as Ruas Marechal Rondon, Avenida J. K, Alameda do Contorno e Avenida 13 de Fevereiro, para fins especificados na ZUCG – Zona Urbana de Comércio e Serviços de Nível Geral, Memoriais Descritivos, Plantas dos Lotes, autorizada pela Lei Municipal nº 344/GP/PMT/2010**.** Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00 horas** do dia **04de maio de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min ás 17h00min. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.
Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. Das 7h30min. às 12h00min.

Theobroma/RO, 02 de abril de 2012

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8C4F01D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 005/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 0005/GP/PMT/2012
Processo: 0178/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratada: Jirauto Automóveis Ltda.

Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS MILLE WAY (TIPO AUTOMÓVEL), 0 KM, ANO E MODELO ATUAL 2012/2012, MOTOR 1.0, 8 VÁLVULAS, FLEX, 04 PORTAS, AR CONCIDIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor R$: 56.738,00 – (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0014.2.094. - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE - PFVPS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
10.301.0013.2027. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Nota de Empenho nº: 94 e 95 de 30 de março de 2012.

Vigência: A vigência da Carta Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia, a qual será pelo período de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação.

Theobroma/RO, 30 de março de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B4326661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Vale do Paraíso - RO, 02 de Abril de 2012.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO vem por meio deste comunicar, que após a analise dos recursos apresentados pela Senhora **CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA** inscrita no **CPF: 203.516.589-04**, o Senhor **SONIVALDO TURATTI**, inscrito no **CPF: 017.695.208-05**, O Senhor **EDSON ANTONIO SPERANDIO** inscrito na **OAB/RO 3480** e o Senhor **VALDIR ANTONIO TURETTA** inscrito no **CPF: 470.295.012-68**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/CPL/RO/2012, Processo 1119/SEMPLAD/2011.**

Esta Comissão com base no Parecer Jurídico chega à seguinte conclusão:

Resolve **Indeferir** o recurso da Senhora **CINIRA APARECIDA CALDAS OLIVEIRA** inscrita no **CPF: 203.516.589-04** impetrados, pelo fato da Requerente ter chegado as 09h25min horas querendo entregar seus envelopes, os quais ainda se encontravam abertos, neste caso, após quase meia hora do termino do prazo para entrega dos mesmos.

Resolve **Deferir** o recurso do Senhor **SONIVALDO TURATTI,** inscrito no **CPF: 017.695.208-05,** o Art. 18 da Lei 8.666/93 dispõe que:
"**Art. 18**. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.
A Lei no entanto, não dispõe que o referido comprovante necessita estar autenticado, bastando somente sua comprovação.

Resolve **Deferir** o recurso do Senhor **EDSON ANTONIO SPERANDIO** inscrito na **OAB/RO 3480** e o Senhor **VALDIR ANTONIO TURETTA** inscrito no **CPF: 470.295.012-68,** em razão de os Documentos pelos mesmos apresentados suficientes para serem considerados habilitados.

Portanto essa é a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso - RO diante dos Recursos apresentados.

Ficam os Senhores (a) Licitantes Habilitados convidados para abertura do Envelope 02 (Proposta de Preço) que será realizado no dia **10/04/2012** a partir das **09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL; sita a Avenida Paraíso n°2601, na Prefeitura de Vale do Paraíso – RO.

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº 3094 de 06/12/2011

ELIEIDE DE OLIVEIRA SENA LIMA
Secretario da CPL
Decreto nº 3094 de 06/12/2011

GLEICIENE BARBOSA NEIVA
1º Membro da CPL
Decreto nº 3094 de 06/12/2011

GELIEL DOS SANTO NERES
2º Membro da CPL
Decreto nº 3094 de 06/12/2011

PAULO CESAR MARINHO DE OLIVEIRA
3º Membro da CPL
Decreto nº 3094 de 06/12/2011

ELIANE DE SOUZA ROCHA
4º Membro da CPL
Decreto nº 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:20869337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE SOUZA DE SENA	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	15° Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;

Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 02 de Abril de 2012.

LEILIANE FRANCISCO LIMA
Chefe De Divisão De Recursos Humanos
Portaria N°. 3.146 De 10/02/2010

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR
---------- ---------- ----------
OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:B298EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CHARLES WALLISON BORGES DE SALES	SEMPLAD	11° Lugar

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELY REGINA DE SOUZA RODRIGUES	SEMPLAD	4° Lugar
WILLIAN PEIXOTO FERREIRA	SEMPLAD	5º Lugar

AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO DUARTE VARGAS	SEMPLAD	1° Lugar

AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA SENA SILVA	SEMPLAD	2° Lugar

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA FERREIRA LIMA	SEMPLAD	11° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO ROCHA DE JESUS	SEMPLAD	7° Lugar

TÉCNICO MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERMY SOARES VALADARES	SEMPLAD	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
QUEILA BATISTA MACHADO	SENFAZ	10° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO JERONIMO DE CASTRO	SEMOSPA	5° Lugar

TÉNICO EM AGROPECUÁRIA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEOMAR JOSE FURLAN	SEMOSPA	1° Lugar

PINTOR DE OBRAS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KLESIO ROSA BARROS	SEMOSPA	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MOTORISTA DE ÔNIBUS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANINHO ROCHA SOUZA	SEMECE	3° Lugar
FRANCISCO RODRIGUES DE ALCANTARA	SEMECE	4º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO SANTOS OLIVEIRA	SEMECE	6° Lugar

AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AURICELIA DA SILVA	SEMECE	2° Lugar

NUTRICIONISTA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LÍGIA DA SILVA ONEZORG	SEMECE	1° Lugar
LIVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA	SEMECE	2º Lugar

GABINETE

AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUELI GONÇALVES LOREDO GOMES	GABINETE	3° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KEILA POLITO DOS SANTOS	GABINETE	11° Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 02 de Abril de 2012.

LEILIANE FRANCISCO LIMA
Chefe De Divisão De Recursos Humanos
Portaria N°. 3.146 De 10/02/2010

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

---------- ---------- ----------

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:426D30D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO RESULTADO PARCIAL EDITAL 001/2012/SEMAP

Comunicamos que ao fazer as recontagens de pontos solicitadas pelos candidatos que apresentaram recursos, foi constatado que havia erro em um dos gabaritos matrizes para os cargos **31 - Agente de Gestão Pública – Agente Administrativo SEMSAU, 64 - Agente de Gestão Pública - Agente Administrativo (SEMAP, SEMFIN, GABINETE) e 78 - Monitor PETI (SEMSS – CLT)**. Por causa disso, os pontos contados com essa matriz poderiam apresentar erros. Isso nos levou a contar novamente os pontos de todos os candidatos que foram corrigidos com essa matriz. As listagens corrigidas com os resultados parciais desses cargos são as seguintes:

31 - Agente de Gestão Pública - Agente Administrativo (SEMSAU)

Inscrição	Nome	Data de nascimento	Acertos	Nota
1326	ADELIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	24/1/1994	23	57,5
954	CAMILA BERTOLINO DA ROCHA	9/12/1992	19	47,5
3160	CASSIELY BETEZ	21/7/1989	24	60
2591	DANIELLE DA CRUZ FREITAS	15/3/1987	25	62,5
3070	GELSON PEREIRA LEIDEMER	14/3/1988	23	57,5
1799	JOSIANE DA COSTA VIOTO	16/2/1979	15	37,5
1066	JOSIMARA DA SILVA ALVARENGA	28/7/1989	20	50
3221	KARINA FERNANDES DA SILVA	7/9/1993	12	30
1770	MARCELO GUTTERRES DE LIMA	7/10/1986	25	62,5
1442	PEDRO HENRIQUE DE ANGELI	30/1/1993	13	32,5
375	PRISCILA WERNER RAMOS	16/12/1980	20	50
2717	ROSANGELA DA CRUZ MAGALHOES	16/7/1982	12	30
1383	TAISMARA FERNANDES DA SILVA	11/4/1993	NC	NC
2889	TIAGO ALMEIDA COSTA	8/7/1988	24	60

64 - Agente de Gestão Pública - Agente Administrativo (SEMAP, SEMFIN, GABIN

Inscrição	Nome	Data de nascimento	Acertos	Nota
2952	ADAITON PEREIRA GONÇALVES	14/12/1992	15	37,5
3173	ADEMILSON UMBELINO DOS SANTOS	22/4/1986	12	30
2159	ADRIANA ALVES DA SILVA	20/10/1974	25	62,5
330	ALEXEI GROMIKO HELENA DUTRA	1/6/1989	26	65
157	ALINI CLARA CARVALHO OLIVEIRA	6/8/1993	24	60
3037	ANA CLEIA FERNANDES SANTOS	5/2/1982	13	32,5
718	ANTONIO JOSÉ DA LUZ JUNIOR	5/11/1982	20	50
2626	CALIOPE BERNARDES FERREIRA DE OLIVEIRA	9/10/1992	18	45
2334	CARLA DE MOURA DUTRA	28/5/1989	14	35
357	CLEBER CÂNDIDO	19/7/1991	15	37,5
947	CLEIBSON MELATO SECUNDO	9/9/1985	29	72,5
2971	CLEUZA RUFINO DA SILVA	9/9/1979	NC	NC
445	DEBORA CRISTINA VILAMOSKI BARBOSA	4/3/1991	17	42,5
1808	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	20/8/1991	21	52,5
1849	DOUGLAS SILVESTRE GASPAR CALANCA	25/7/1987	25	62,5
2657	EDCARLOS ACIARI LOPES	20/7/1994	17	42,5
2060	EDILÂINE ALMEIDA DA SILVA	27/8/1993	21	52,5
2373	ELIANDRA BATISTA DE PAULA DA SILVA	14/6/1980	20	50
1947	ELIANE MATOS DE MOURA	15/12/1985	12	30
558	ELIZABETH DOS SANTOS EREDIA	10/11/1978	14	35
1942	ELIZANE MATOS DE MOURA	19/11/1989	19	47,5
1014	ELLEN RUTH DA SILVA VIEIRA	5/11/1994	20	50
2521	ELÍBIA PAOLA DA SILVA FERREIRA	1/8/1992	26	65
985	ERIKA DOS SANTOS	9/9/1990	16	40
2196	FABIANA MEIRA VIEIRA	14/5/1982	24	60
1045	FABIO JOSE NECKEL KLEIN	14/5/1987	18	45
961	FABIO LOPES DIAS	16/10/1983	17	42,5
3164	FERNANDA XIMENES LIRA	29/11/1991	22	55
2348	FLAVIANE FELIX DE SOUZA	29/8/1993	19	47,5
2866	FRANCIELE NAYARA DE LIMA	14/9/1992	27	67,5
1408	FRANCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	7/7/1992	NC	NC
413	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	25/10/1987	22	55
79	FRANCINETE BOLANHO LOPES	4/9/1982	11	27,5
2985	GRACIELI GARCIA LEITE	26/4/1994	17	42,5
2791	HEMERSON DIEGO NEGRI	6/2/1992	19	47,5
2449	IULIANA OLIVEIRA COSTA	14/6/1991	21	52,5
1174	IVONETE PONCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	3/4/1988	17	42,5
2304	JAIR GODINHO DA SILVA	9/9/1972	17	42,5
986	JANICE MARTINS LEAL	31/3/1993	12	30

2162	JESSIANE SANCHES DE OLIVEIRA	24/2/1994	17	42,5
2902	JOSIANE BERGAMIN	19/3/1987	9	22,5
1503	JOSIANE DA SILVA ALVARENGA	28/7/1989	24	60
1821	JÚLIO CEZAR DE SOUZA PEREIRA	17/9/1992	19	47,5
927	KAMILA DA CRUZ ANDRADE	25/11/1989	20	50
290	KATIEN JHIOWANI PEREIRA BATISTA SANTOS	30/8/1984	20	50
1449	KENNEDY WILLIAN DOS SANTOS SOUZA	14/7/1994	10	25
2233	LEIDIANE SILVA RECH	27/1/1982	9	22,5
2497	MAILA PATRICIA CANTON	21/5/1994	NC	NC
694	MARCIANE SPEROTTO	30/3/1982	NC	NC
3163	MARIA EUNICE BARBOSA	6/8/1982	24	60
1715	MARILÚCIA CAMPOS SIQUEIRA	16/11/1985	26	65
1630	MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	3/7/1987	35	87,5
419	MAYCON FRANK RODRIGUES	23/1/1994	11	27,5
2973	MAYCON PEREIRA WESTEMAIER	26/7/1992	19	47,5
2151	MICHELI RODRIGUES DE FARIAS NAVARRO	29/12/1984	14	35
2292	MILCA ELIZAMA BATISTA PEREIRA COSTA	13/7/1990	17	42,5
513	MURILO KUHN SANCHES	21/8/1993	17	42,5
638	NAIANE SIMÕES	21/6/1994	17	42,5
1338	POLIANA GOLÇALVES DE ALMEIDA	7/7/1989	8	20
2277	RAFAEL LOURENÇO DE OLIVEIRA	29/5/1993	23	57,5
2560	RAFAEL SOARES BORGES	18/10/1987	20	50
2031	RANIERI CALANCA DA SILVA	26/5/1992	24	60
690	RAPHAEL RODRIGUES GOMES	14/12/1991	24	60
2703	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	26/2/1992	25	62,5
469	RONELSON ADRIANO COSTA PORTELA FILHO	8/10/1992	19	47,5
369	ROSIMEIRE ROCHA DA CONCEIÇAO	5/3/1988	19	47,5
113	ROSIMERI ANTONUSSI	16/6/1986	16	40
1595	SABRINA FERREIRA DA SILVA	11/4/1991	22	55
2570	SABRINA HELLEM BRUM DA COSTA	27/3/1986	20	50
1918	SALATIEL DE ARAUJO FERREIRA	1/8/1986	21	52,5
2590	SELMA ALVES DA SILVA	17/6/1987	22	55
2789	TAMARA GONÇALVES NOBRE	9/11/1992	22	55
524	TAMARA TEODOZIO ANTUNES DE ALMEIDA	24/4/1991	10	25
2805	THIAGO CICHOCKI DA LUZ	11/3/1988	23	57,5
411	TÂNIA MEGURO NUNES	17/11/1984	NC	NC
1567	VALÉRIA DOS SANTOS LOPES	1/3/1989	15	37,5
1245	VANDERLÉIA SAVASSA LOPES	4/5/1987	11	27,5
1740	VANESSA ALMEIDA COSTA	16/12/1989	23	57,5
1374	WEDNEY GRACIANO SANTOS DE SOUZA	29/5/1990	22	55
3208	WILKER WENDER DW SOUZA FAGUNDES	22/6/1993	16	40
3218	WILLIAN BATISTA MORENO	3/11/1994	18	45

78 - Monitor - PETI (SEMAS-CLT)

Inscrição	Nome	Data de nascimento	Acertos	Nota
1146	ADENILSON BRAGA DOS SANTOS	18/6/1988	17	42,5
2939	ADILVA FRANCISCA DE SOUZA	11/4/1990	14	35
1747	ADMILSON ALVES LIMA	27/7/1993	15	37,5
1337	ADRIANA CRISTINA CARDOSO	14/1/1987	16	40
3107	ADRIANA LOPES	29/1/1980	10	25
630	ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA	1/7/1987	11	27,5
193	ADRIELE RIBEIRO LUDUGERIO DA SILVA	23/5/1994	17	42,5
3100	ALAN SOUZA BARBOZA	21/9/1993	21	52,5
1577	ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA BALDIN	15/9/1992	12	30
2394	ALESSANDRO LEONI DA SILVA	7/4/1988	15	37,5
2863	ALESSON GOMES TAVEIRO DA SILVA	28/9/1991	21	52,5
2890	ALFREDO ROBERTO DE ARRUDA SATANA	9/9/1985	NC	NC
3152	ALINE GONÇALVES CARDOSO	8/8/1992	NC	NC
1893	ALINE GRACIELY DE SOUZA MENDES	11/3/1992	16	40
1069	ALINE MAYARA DIAS DE ANDRADE	20/6/1993	13	32,5
2095	ANDERSON ALVES DA SILVA	17/8/1983	18	45
1182	ANDREIA ALVES DA SILVA	23/6/1991	15	37,5
2900	ANGÉLICA DA SILVA FREIRE	16/5/1993	14	35
734	ANNE CAROLINE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	25/5/1986	12	30
604	ATAIZA RIBEIRO VIEIRA	31/10/1993	13	32,5
377	AURICÉLIA ANJOS PEREIRA	1/9/1993	14	35
1753	BRUNA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA FARIA	26/4/1983	13	32,5
1073	CAMILA ALVES ROSSATO	4/4/1994	10	25
1375	CREDIANE ALMEIDA FILHO	19/4/1993	21	52,5
2137	CREONICE ANTONIO VILETE	3/1/1984	15	37,5
1538	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	1/5/1986	11	27,5
644	DABSON CANDIDO	8/4/1989	14	35
2167	DAIANE DE SOUZA GOMES	30/11/1994	12	30
2669	DAIANE NASCIMENTO DA VITORIA	11/5/1991	14	35
2103	DAIZE DE ALMEIDA	20/4/1987	12	30
1899	DEBORA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	12/3/1984	7	17,5
2719	DEIDIMAR DE SOUZA BATISTA	1/9/1985	13	32,5
2903	DEVANIA ALVES FERREIRA	15/9/1988	16	40
1312	DIANA CRISTINA COSTA CARDOSO	30/10/1991	15	37,5
448	DIVINO DA SILVA JUNIOR	28/7/1982	16	40
905	EDNA CRISTIANE BALDIN DE SOUZA NETO	7/5/1984	13	32,5
1487	EDNEIA CLARO DE OLIVEIRA	12/12/1971	17	42,5
1609	EDVALDO DA SILVA FELBERG	22/5/1989	17	42,5
866	EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/4/1985	11	27,5
2150	ELIANA DOS SANTOS MOTA	10/11/1985	14	35
2511	EZEQUIAS MENDES MARÇAL	8/2/1990	14	35
1656	EZEQUIEL SABINO DOS SANTOS	27/7/1984	13	32,5
1816	FABIANA PICININ RIBEIRO	13/1/1994	12	30
3000	FATIMA APARECIDA JUNGES	15/12/1983	NC	NC

973	FERNANDA PRISCILA RODRIGUES DA VEIGA	16/11/1990	18	45
1018	FRANCIELLI APARECIDA TASINASSO	9/2/1994	16	40
1401	GENEROSA APARECIDA COSTA	13/7/1972	12	30
1241	GENIVALDA DA CONCEIÇÃO SOUZA	17/1/1972	9	22,5
2965	GESER LEMES CONSTANCIO	5/1/1991	19	47,5
2408	GILMAR DO SANTOS COELHO	2/7/1992	18	45
1703	GILSON FERRARI DE LIMA	24/12/1985	18	45
935	GISLAINE PASA SALVIANO	29/1/1989	NC	NC
2800	GLEICIANE DE FREITAS OLIVEIRA	28/4/1994	19	47,5
660	GLEICIENE DO NASCIMENTO COELHO	13/11/1993	14	35
2835	HIRIA CORADO DOS ANJOS	18/2/1990	15	37,5
1003	IANA MICHELLI CRISOSTOMO VIANA	6/6/1992	NC	NC
1510	IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	4/1/1979	14	35
1839	IZAIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	15/11/1980	19	47,5
1240	JEANE COELHO TEOTONIO	3/9/1990	11	27,5
280	JENNIFER MONGE DALLA COSTA	18/1/1991	19	47,5
2197	JESSICA DUQUINI SANTANA	5/2/1994	24	60
1606	JHONATHAN DE SOUZA SANTANA	8/3/1988	16	40
566	JHONATHANN WILLIAN FURQUIN DA SILVA	9/12/1992	27	67,5
2051	JOSICLER BORGES FERREIRA	24/1/1993	16	40
1789	JOSUE SILVA SANTOS	9/1/1982	16	40
2759	JUCIVANE DOS SANTOS CARVALHO	23/3/1992	9	22,5
528	JUSCELINO ALVES DA SILVA	23/4/1984	14	35
2761	KAITA KARILLA TAVARES MARTINS	6/11/1987	23	57,5
1682	KATIELI CARVALHO DA SILVA	29/1/1992	14	35
1320	LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS	14/10/1992	20	50
2544	LEANDRO GONÇALVES SOARES	30/7/1986	21	52,5
1331	LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA	31/5/1980	9	22,5
100	LUCILENE AMBROSIO SOUZA	10/1/1993	15	37,5
1117	LUDMILLA CHASSOT ALBANO	11/1/1986	22	55
1780	MANOEL MESSIAS PEREIRA DE BRITO	29/5/1982	11	27,5
883	MARCIA NOVAES ROCHA	25/3/1988	14	35
2784	MARENILZA COSTA LOURENÇO	6/11/1982	15	37,5
2651	MARIA DE LOURDES PEREIRA VAZ ESPILDORA	13/9/1974	18	45
101	MARIA MADALENA AMBROSIO DE SOUZA	1/5/1992	14	35
2668	MARICEIA SANTANA AMORIM	28/12/1990	8	20
3224	MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA	6/3/1973	12	30
2100	MARILUCIA DA SILVA PEREIRA	9/5/1974	15	37,5
2844	MARINALVA DA SILVA MORAIS	27/2/1991	11	27,5
3140	MARIZETE DOS SANTOS	2/6/1988	16	40
1480	MAYNARA JAINE CRISTOFOLI NASCIMENTO	9/8/1992	17	42,5
2071	MICHELLI REGINA DEIRO BARBOSA	30/8/1991	NC	NC
1314	MIRELY CLARO DOS SANTOS	31/10/1990	19	47,5
493	NADIA OLIVEIRA DA SILVA	11/1/1993	17	42,5
1514	NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	18/11/1988	17	42,5
1671	NILDA SATURNINO PINTO	4/9/1991	21	52,5
1068	ONESIMO LIMA PANTOJA	15/3/1988	9	22,5
3042	PAMELA RODRIGUES DA VEIGA	8/2/1992	11	27,5
1028	PATRÍCIA APARECIDA ALVES CAPELIM	7/5/1990	16	40
1095	PAULO DORADO GUILHERME	25/11/1983	13	32,5
2114	POLLYANE MIRANDA FELIX	22/11/1990	10	25
1668	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	15/11/1988	23	57,5
2486	RENATA FERNANDA DA SILVA	25/1/1993	14	35
1357	RITA ALVES DOS SANTOS	15/11/1984	11	27,5
901	ROSANE TEIXEIRA DE MATIAS	23/12/1978	16	40
2959	ROSENILDA FELIPE DA SILVA	7/6/1988	13	32,5
1550	ROSIANE PERES TEOBALDO	21/10/1987	14	35
107	ROSINÉIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	10/2/1988	17	42,5
2537	SANDRA SANTOS DA CUNHA BUZANELLO	15/9/1982	15	37,5
958	SARAH RAQUEL GOMES ULANOWICZ	27/6/1994	23	57,5
2540	SHIRLEY SOARES PEREIRA	5/3/1988	18	45
2021	SILVANETE CAPELIN BIAVATTI	1/7/1991	26	65
731	SILVIA ROSANA DUZANOSK	1/4/1974	NC	NC
2783	SIMONE MALACARNE	30/11/1986	15	37,5
782	SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS	29/9/1982	10	25
2253	SOLANGE SILVINO DA SILVA	12/6/1973	13	32,5
2984	SÍLVIA ORTIZ GARCIA DA SILVA	7/11/1988	18	45
683	VALCILENE BATISTA ROSENO	26/1/1986	13	32,5
1693	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	1/10/1990	12	30
2586	VANESSA LAURINDO COSTA BRAGA	29/8/1980	NC	NC
1279	VILMAR LEANDRO PEREIRA	1/3/1988	9	22,5
1755	WAGNER ZEFERINO VIEIRA	29/1/1989	17	42,5
2254	WANEI ALMEIDA DA SILVA	26/3/1989	12	30
216	WELITON SABINO DOS SANTOS	20/6/1979	16	40
2185	YASMIN GEÓRGIA ESPER	19/5/1992	15	37,5

Cerejeiras, 02 de abril de 2012

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:BAB92352

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL NIVEL SUPERIOR DO EDITAL 001/2012/SEMAP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2012
RESULTADO FINAL CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, RO e o Instituto Exatus Ltda - ME, comunicam que foram apurados os resultados finais dos cargos de nível superior e que os mesmos constam abaixo:

1 - Professor Pedagogo Séries Iniciais do E. Fundamental (SEMED)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	925	FERNANDO FABIO DA SILVA	26/11/1989	72,5		
2º	1361	EUDA DE JESUS SANTANA	23/7/1976	67,5	15	
3º	2443	MARINEZ DE OLIVEIRA FERRO ROCHA	2/11/1965	67,5	12	
4º	303	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	31/12/1969	65	14	
5º	642	KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR	19/11/1988	65	12	
6º	789	LUCAS GUIMARÃES BONIN	13/5/1991	62,5	13	
7º	226	FRANCISCA DA COSTA ARAUJO	6/10/1970	62,5	11	
8º	459	FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA	9/1/1992	60	15	
9º	1437	AGDA SARAI STUR	23/7/1982	60	12	8
10º	65	MARILEI TEREZA KLUCH BINOTTO	20/9/1972	60	12	6
11º	353	VERA LÚCIA BORGES DA SILVA	22/12/1969	60	11	8
12º	3004	CRISTIANE DE PAULA FARIAS	27/10/1979	60	11	6
13º	2347	MIRIAN GLAUCEA MACHADO DE MELO	23/12/1983	57,5	12	
14º	2629	ISLAINE RIBEIRO LIMA	1/7/1980	57,5	11	8
15º	1253	ANA SILVA DO NASCICIMENTO	26/7/1952	57,5	11	6
16º	1205	VALDETE SILVEIRA BALDO	4/4/1963	57,5	11	6
17º	72	VILMA PINHEIRO	3/4/1967	57,5	11	6
18º	2679	ROSANY MARIA ALVES DA SILVA	26/4/1980	57,5	10	7
19º	1400	LEONIR APARECIDA DE LIMA VALENTIM	30/11/1980	57,5	10	5
20º	3044	LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	23/9/1980	52,5	7	
21º	2069	CACILDA SANTOS SILVA	14/12/1975	50	10	6
22º	3078	CHALANA FRANCIELE BARCELOS	29/6/1981	50	10	5

2 - Professor Pedagogo Educação Infantil (SEMED)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	3007	ROSILAINE DE ASSIS MACIEL	22/12/1987	80	18	
2º	1957	JESSICA GOMES DOS SANTOS	28/4/1991	80	16	
3º	2577	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	5/9/1975	77,5	16	9
4º	95	GLAUCIA XAVIER DA FONSECA	2/2/1989	77,5	16	9
5º	520	EVERSON DA SILVA BERTONCELLO	17/3/1983	77,5	16	7
6º	2999	ROSILAINE RODRIGUES DE MIRANDA SILVA	30/10/1988	75	18	8
7º	2257	PÂMELA THAYS MURARI BARBOSA TAVARES	28/10/1989	75	18	7
8º	805	DAIANI BRUMA MACHADO DE OLIVVEIRA	3/1/1990	75	16	
9º	235	ELAINE CHISTINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	3/12/1981	75	14	
10º	1680	ADRIANA SARAIVA MOREIRA DA CUNHA	9/3/1985	75	13	
11º	138	MARTHA REJANE DOS SANTOS	19/7/1984	72,5	17	
12º	2375	ELIANE REGINA DE ARRUDA	9/1/1985	72,5	14	
13º	3174	VANDA FERREIRA SANTIAGO	9/8/1982	72,5	13	
14º	767	ROSE DE SOUZA	1/7/1983	70	16	
15º	1853	ROXANE VIEIRA DE ARAUJO	26/2/1989	70	15	9
16º	3095	MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS	5/7/1989	70	15	8
17º	1998	CRISTIANE PEDRO LONGO	1/10/1975	70	15	6
18º	1229	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	11/5/1972	70	13	
19º	700	SÔNIA MARIA COSTA SOARES	18/6/1981	67,5	16	6
20º	2658	CELIA SOUZA BATISTA	29/9/1977	67,5	16	4
21º	1130	QUELLI FRANCIELLI CORDEIRO	12/3/1988	67,5	15	8
22º	652	BEATRIZ MOLINA PIZAPIO RIZZO	16/12/1986	67,5	15	6
23º	637	APARECIDA TEODORO ROCHA	6/5/1979	67,5	14	
24º	2396	NOELI MARIA ANDRES	16/5/1965	67,5	13	8
25º	1466	CRISTIANE DA SILVA ROSSIN	22/3/1983	67,5	13	8
26º	944	KELIMAR SILVA REIS	19/6/1984	67,5	13	8
27º	2441	MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA E SILVA	6/4/1981	67,5	13	7
28º	2390	RAQUEL VIEIRA FRANCO	6/2/1980	67,5	12	
29º	1328	ELINÉAS DA SILVA COSTA	19/1/1979	67,5	11	
30º	1118	NEUSANE CRISTINA MORAES	18/7/1976	65	14	7
31º	1894	MACIEDA TELES DE SALES	21/9/1975	65	14	6
32º	1658	JANETE NOGUEIRA VIERA	9/4/1986	65	14	6
33º	2269	MARGARETH MENDES BARBOSA	30/6/1988	65	12	
34º	1458	GESIANE KARINA MATEUS	3/8/1989	65	11	
35º	1053	LILIAN SOUZA MARCELINO	14/9/1981	62,5	14	
36º	3183	APARECIDA FERREIRA SANTIAGO	7/5/1980	62,5	13	7
37º	2379	VALMIRA DE OLIVEIRA ASSIS	9/1/1990	62,5	13	7
38º	541	SIRLENE SANTOS LOPES	15/9/1983	62,5	13	5
39º	618	EVA COSTA SOARES	16/2/1984	62,5	13	5
40º	2367	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	7/12/1988	62,5	13	5
41º	1570	LEILA VICENTE BRITO	20/12/1989	62,5	12	8
42º	2853	ELIZETE DA ROCHA GRITTI	12/4/1984	62,5	12	7
43º	2143	LUCINEIA JOSE DE SOUZA	8/9/1986	62,5	12	7
44º	1914	RENATA DE SOUZA ROCHA	27/8/1988	62,5	12	7
45º	3111	CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCENCIO	20/1/1989	62,5	12	7
46º	228	VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	4/9/1975	62,5	12	6
47º	1273	CINTIA NORBERTO	26/5/1987	62,5	12	5
48º	2448	ALICE LIMA DE SOUZA	20/8/1976	62,5	11	7
49º	617	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	18/9/1978	62,5	11	7
50º	960	JESSICA NAYARA RITTER MORENO	9/5/1991	62,5	11	7
51º	1048	ROSELY DE SOUZA CHAGAS	11/4/1985	62,5	10	
52º	2888	ELIZANGELA ALVES DE SOUZA	9/8/1992	60	14	6

53º	1738	ERLY SOUZA DA SILVA PEREIRA	11/1/1968	60	14	5
54º	2036	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	19/6/1988	60	14	4
56º	978	ROSIENE PEDROSO DOS SANTOS	11/2/1987	60	13	8
55º	1291	EUNICE ALVES SOUZA	23/1/1983	60	13	5
57º	1474	GISELE KARINA MATEUS	3/8/1989	60	12	8
58º	1672	ELIANE VIEIRA DA SILVA	12/2/1979	60	12	7
59º	2855	SIMONE ROSSATO DA LUZ	27/3/1987	60	12	7
60º	1288	HELENA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	12/4/1972	60	12	6
61º	2549	ANGELICA TEIXEIRA MACHADO	5/10/1976	60	12	6
62º	790	MONICA VALÉRIA GONÇALVES GUIMARÃES	18/9/1979	60	12	6
63º	2538	EDIVANIA DIAS MARTINS	20/12/1980	60	12	6
64º	2295	DAIANE SAMARA DE SOUZA MIGUEL	18/3/1986	60	11	8
66º	543	VILIANE GOLLO	24/5/1987	60	11	8
67º	702	FRANCIELI LUANA RECH	30/3/1984	60	11	7
65º	467	MARIA DILCE DIAS DE MORAIS	7/6/1975	60	11	5
68º	2700	MARTA REGINA LINA DE OLIVEIRA DUTRA	11/1/1962	60	10	
69º	2702	LINDINALVA DA SILVA PINTO	11/4/1984	60	9	
70º	854	ALENILZA RODRIGUES DE SOUZA	21/3/1975	57,5	15	
71º	1982	CIBELE COLONI MEIRA DA SILVA	1/4/1969	57,5	14	6
72º	928	JESSICA DA SILVA VAZ	20/4/1991	57,5	14	5
73º	1356	DEBORA PIZAPIO MORENO	26/2/1973	57,5	14	4
74º	3166	GRACIELI DIAS DE OLIVEIRA	20/6/1984	57,5	14	4
75º	2825	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	9/11/1976	57,5	13	7
76º	1922	GECILDA ALCIENE FERNANDES	6/12/1977	57,5	13	6
77º	91	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	24/6/1978	57,5	13	6
78º	1525	MARGARETE LUIZA BEN DA SILVA	9/3/1969	57,5	13	5
79º	1214	ROSILENE MAGALHÃES	28/9/1971	57,5	13	5
80º	1811	ROSILDA FILIPE DA SILVA	7/6/1988	57,5	13	5
81º	1901	ELISANGELA BALBINA SOUZA	20/3/1988	57,5	13	4
82º	1476	MARIA ELIZABETE FERRARI FREITAS	8/11/1984	57,5	12	8
83º	1239	MEIRE PIMENTA DA SILVA	30/12/1964	57,5	12	7
84º	48	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOBRINHO	11/12/1970	57,5	12	7
85º	110	CRISTIANE DOS SANTOS TANAKA	6/5/1988	57,5	12	7
86º	473	LUCIANA GOMES MENEZES	8/5/1988	57,5	12	7
87º	2553	ALINE PIZAPIO	3/10/1980	57,5	12	6
88º	185	LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS	16/8/1979	57,5	12	5
89º	2798	NILZA SARTORI CAVASSANI	1/2/1981	57,5	12	5
90º	665	ANA LÚCIA DE JESUS SCAPOLAN	22/6/1981	57,5	12	5
91º	3089	SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA	21/3/1979	57,5	12	4
92º	317	ROSÂNGELA FRANÇA DA SILVA	30/7/1979	57,5	12	4
93º	270	CLÁUDIA HAUBERT MANTELI	20/10/1984	57,5	11	8
94º	2754	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	27/7/1988	57,5	11	7
95º	1642	LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS	8/8/1989	57,5	11	7
96º	527	CRISTIANE DE ALMEIDA	20/6/1975	57,5	11	6
97º	2116	CLEIA SOUZA SANTOS	6/3/1981	57,5	11	6
98º	1293	NILZA FERREIRA DA SILVA	30/3/1984	57,5	11	5
99º	1249	EDU DOMINGOS ROMÃO	16/5/1990	57,5	11	5
100º	2727	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	27/4/1984	55	14	
101º	1585	IZAURA TEIXEIRA DE ASSIS	15/11/1988	55	13	6
102º	1455	SILDA MENDES RIBEIRO ELIZEU	27/10/1976	55	13	4
103º	1745	CLAUDINEIA VICENTE DE LIMA MARTINS	29/7/1984	55	12	7
104º	1420	SELMA VIEIRA REIS	18/12/1970	55	12	6
105º	1298	ANA PAULA SARTORI	28/3/1986	55	12	6
106º	3002	EDNA APARECIDA DA SILVA	17/7/1977	55	12	5
107º	2551	GRACIELA PIZAPIO	2/8/1979	55	12	5
108º	2788	FÁTIMA CRISTINA GARCIA VELHO	13/5/1982	55	12	5
109º	1134	DAIANI PIOVOVAR AVELAR	29/4/1988	55	12	5
110º	1744	CLEIDE PERBONI	15/10/1976	55	11	7
111º	2266	CLAUDIA ADRIANI CORRÊA	28/4/1984	55	11	7
112º	2886	PATRÍCIA KANOPP	12/9/1986	55	11	6
113º	1280	ADELAINE APARECIDA DUARTE FERREIRA.	31/10/1988	55	11	6
114º	2745	GLEICIANE LIMA DA SILVA	22/5/1990	55	11	6
115º	1115	LUCINEIA GERMANO DE MIRANDA	14/3/1965	55	11	5
116º	1133	SIRLEI CRISTOFOLI	23/3/1973	55	11	5
117º	2785	CLAUDIA SOUZA SANTOS	9/10/1983	55	11	5
118º	2662	GILDETE FERNANDES SANTOS	19/11/1980	55	10	7
119º	2814	LILIA ADRIANA GOMES MACHADO	3/1/1990	55	10	7
120º	2842	DEISE ELLE GONÇALVES DE MACEDO FAGUNDES	19/4/1990	55	10	6
121º	855	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTADINI	28/6/1990	55	10	6
122º	955	ELIETE FRANÇA MOREIRA	18/4/1975	55	10	5
123º	93	LEOLAINE TELES COLLE	16/10/1987	55	9	7
124º	1385	VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA	26/10/1983	55	9	6
125º	2950	KÉIS DE PAULA ROSA	6/4/1988	55	9	6
126º	2792	MARIA ANTONIA CORDEIRO DA SILVA	26/10/1966	52,5	14	7
127º	2594	LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS	7/4/1976	52,5	14	4
128º	1688	VANUSA VERÍSSIMO MARTINS	18/9/1976	52,5	13	6
129º	804	ELIZANGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	19/6/1976	52,5	13	5
130º	1842	KARINA MANOCHIO	29/6/1977	52,5	13	5
131º	1648	ELAINE PEREIRA BATISTA	17/2/1984	52,5	13	5
132º	150	CASSIA ANDRADE MARQUES	17/7/1982	52,5	12	7
133º	2007	MARIA IVONETE CARVALHO DA SILVA	11/2/1986	52,5	12	7
134º	152	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	3/8/1991	52,5	12	7
135º	514	TEREZINHA ALVES BOTELHO	21/11/1981	52,5	12	6
136º	1296	JOSIANE MEDINA DA SILVA	6/5/1991	52,5	12	6
137º	161	ALESSANDRA LUDUGÉRIO DA SILVA RIBEIRO	10/5/1991	52,5	12	6
138º	751	KEILA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	4/4/1983	52,5	11	7
139º	2512	JOSIANE JULIE MOREIRA	30/3/1986	52,5	11	7
140º	1083	VANESSA REPESSOLD DOS SANTOS	10/1/1980	52,5	11	6
141º	1749	KEILA MARIA RODRIGUES	22/12/1975	52,5	11	5
142º	225	LUCINÉIA TEIXEIRA BARROS	24/10/1981	52,5	11	5

143º	915	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	1/12/1984	52,5	11	5
144º	2452	VANESSA DA SILVA ANDRADE	11/10/1989	52,5	11	5
145º	223	JACIELLE APARECIDA CARDOSO	29/9/1989	52,5	10	
146º	1571	SANDRA DE OLIVEIRA	10/11/1976	52,5	9	8
147º	1930	ELIZA GARCIA AFONSO	12/11/1987	52,5	9	8
148º	1376	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	18/1/1968	52,5	9	7
149º	1615	CLEIDE CAMILO DE ARAÚJO ROCHA	20/4/1979	52,5	9	7
150º	2858	DANIELLY PENA DE SOUZA	25/6/1991	52,5	9	7
151º	967	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	15/6/1989	52,5	9	4
152º	2242	ARTEMIZA GONÇALVES FERREIRA	18/10/1983	52,5	8	9
153º	1535	CELENY LIMA DOS SANTOS	22/11/1969	52,5	8	8
154º	1204	EGNALDO SOUSA PEREIRA	11/6/1981	52,5	8	8
155º	265	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	7/7/1976	52,5	8	6
156º	3048	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	19/11/1988	52,5	8	6
157º	2707	IZABEL DA SILVA	9/8/1984	50	12	6
158º	1986	CLAIR DA PENHA GONÇALVES	20/7/1969	50	12	5
159º	537	SUELI MUNHOZ	14/4/1979	50	12	5
160º	1035	MARIZETE NILZE DA SILVA LOYA	24/10/1968	50	11	6
161º	399	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	15/11/1987	50	11	5
162º	2982	VIVIANE KUSTER AGUIAR	4/7/1991	50	11	5
163º	1208	LUCINÉIA SOUZA XAVIER ARAUJO	3/9/1974	50	10	7
164º	1473	ELENICE BIBIANO DE OLIVEIRA	21/11/1974	50	10	7
165º	2663	VERA MARGARIDA DA SILVA POSSAMAI	21/10/1975	50	10	6
166º	1590	VANETE CUNHA SANTOS	22/4/1976	50	10	6
167º	1903	RICARDO RODRIGUES DESOUZA	9/6/1987	50	10	6
168º	1141	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	24/9/1988	50	10	6
169º	688	ISABEL ROCHA PIRES	15/12/1958	50	10	5
170º	1522	CLEIDE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA	28/4/1977	50	10	5
171º	2333	JOSEANE APARECIDA TIBES	4/8/1979	50	10	5
172º	21	ELLINE COLONI MEIRA DA SILVA	1/11/1986	50	9	7
173º	996	FABIANY DOS SANTOS OLIVEIRA	10/8/1985	50	9	6
174º	966	TÂNIA SANCHES BATISTA	11/5/1990	50	9	6
175º	477	LUCIANA CAROLINA ALVES ANTUNES	28/6/1981	50	9	5
176º	366	CRISTIANE FÁVERI GOMES	26/12/1987	50	9	4
177º	1572	WANDERLI VIEIRA JANUARIO	28/3/1981	50	8	7
178º	1944	RENATA SOUZA SANTOS	13/1/1989	50	8	7
179º	1626	VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO	20/4/1991	50	8	7
180º	310	LILIAN MICHELLE MIRANDA DA SILVA CASTAMAN	30/8/1979	50	8	6
181º	1558	LUCIANE FERREIRA QUIRINO	17/7/1982	50	8	6
182º	2666	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	20/3/1991	50	8	6
183º	823	EDINEIDE DA SILVA COSTA	29/9/1983	50	7	

3 - Professor Licenciatura - Matemática 40h (SEMED)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	1687	WELLINGTON XAVIER VICENTE	24/6/1967	80		
2º	2684	JOSÉ CANDIDO RESENDE	28/9/1974	75	20	
3º	482	ROSINÉIA DA SILVA BRUNING PREZOTO	16/12/1984	75	18	
4º	929	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	12/11/1990	75	16	
5º	2495	HEMERSON BIANOR DE ARRUDA	14/4/1988	70		
6º	465	ADILACIR DE MATHIAS	30/6/1968	60	15	6
7º	673	ZEILA MARCIA ATANAZIO RODRIGUES	27/4/1978	60	15	5
8º	236	DEYSE OLIVA FERNANDES MENDES BASTOS	9/12/1982	60	14	
9º	1807	MAILZA MOREIRA DA SILVA	21/12/1976	57,5		
10º	2433	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	13/7/1981	50		

4 - Professor Licenciatura -Matemática 20h (SEMED)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	3022	LISETE MARTH	9/11/1963	82,5
2º	3105	ADRIANO ALVES PEREIRA	7/12/1968	75
3º	414	MÁRCIA GONÇALVES SOARES	4/1/1985	62,5

5 - Professor Licenciatura - Ciências (SEMED)					Desempate
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**
1º	2440	EMERSON ALMEIDA MOREIRA	7/6/1978	65	
2º	957	LUCIANO VIANA D´ORAZIO	6/7/1985	52,5	
3º	3062	MANOELINA GONÇALVES NOBRE	6/6/1971	50	12
4º	2786	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	24/3/1976	50	7

6 - Professor Licenciatura - História (SEMED)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	2175	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	15/7/1976	50

7 - Professor Licenciatura - Educação Física 40h (SEMED)					Desempate
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**
1º	3220	VALDEMIR SERAFIM DE SOUZA	19/1/1976	57,5	
2º	2247	DIOGO MARIANO HILDEFONSO	12/9/1988	52,5	
3º	2550	DIÊINIS MOLINA PIZAPIO	12/5/1990	50	8
4º	526	GREICE RIBEIRO DA SILVA	26/3/1988	50	7

8 - Professor Licenciatura - Educação Física 20h (SEMED)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	525	FAGNER OLIVEIRA SALES	16/5/1985	60
2º	1282	CLAUDIONALDO GONÇALVES GUIMARAES	24/2/1970	57,5

9 - Professor Licenciatura - Artes (SEMED)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota

1º	2341	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	16/7/1986	50

16 - Técnico de Desenvolvimento Escolar - Supervisor Escolar (SEMED)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	2427	MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	2/1/1981	62,5
2º	2557	ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA	9/4/1964	57,5

17 - Técnico de Desenvolvimento Escolar -Psicólogo Educacional (SEMED)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	464	PAULO TIAGO CASSIANO FEITOSA	3/6/1989	57,5
2º	1972	HANARA TALITA DUPONT	17/9/1989	55

18 - Técnico de Desenvolvimento Escolar -Psicopedagogo Educacional (SEMED)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	758	SANDRA DAMACENO PERREIRA	10/10/1973	55
2º	2832	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	9/12/1986	52,5

35 - Especialista de Nível Superior Fiscal de Vigilância Sanitária (SEMSAU)					Desempate	
Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota	Específica	Português
1º	1634	RODRIGO DE MELO BRUNO	1/2/1979	55	8	8
2º	3223	WANDERSON BATISTA DE MORAIS	1/1/1989	55	8	8
3º	2170	ANA STELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	14/10/1985	52,5		
4º	3069	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	4/11/1976	50		

36 - Especialista de Nível Superior - Médico Veterinário (SEMSAU)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	410	FELLIPE SCHMITT MILANI E SILVA	26/4/1990	65
2º	151	REGINA SANTOS DE ALMEIDA	12/2/1987	60
3º	2896	JONATHA DE CARVALHO SOUZA	19/10/1989	55

37 - Especialista em Saúde I - Odontólogo (SEMSAU)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	2028	ERICKSON GUILHERME SENTER SCHMIDT	19/6/1981	82,5
2º	2287	LUANA CRISTINA BATISTA KAISER	2/1/1987	75
3º	2391	NARCÉLIO SOARES DE MORAES	21/10/1978	65
4º	1207	SILVIA MAYRA ARARUNA DE ALMEIDA	24/5/1990	57,5
5º	2281	GUSTAVO DA SILVA GOMES	11/8/1984	52,5

38 - Especialista em Saúde I - Psicólogo (SEMSAU)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	785	KÉZIA ROSA DE SOUZA	21/5/1985	77,5
2º	1170	ELAINE BEDIN DOS SANTOS	4/6/1988	72,5
3º	3001	RITA DE CASSIA ULIANA VIOLETI BALDO	3/9/1987	57,5
4º	2400	CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA DIENSTMANN	13/2/1979	50

39 - Especialista em Saúde I - Farmacêutico Bioquímico (SEMSAU)					Desempate	
Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota	Específica	Português
1º	149	BRUNA SCHMITT NETO	8/5/1984	75	14	
2º	1632	MARIO SERGIO FRANCO DA SILVA	21/7/1959	75	13	
3º	1612	VANESSA SOUZA ROSA FREIRE PARENTE	16/1/1982	60	12	
4º	3197	LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA	19/3/1984	60	11	
5º	358	GEISIANNY DAMASCENA SILVA	17/11/1987	57,5	10	
6º	116	GRETIANE FERREIRA GONÇALVES	8/2/1986	57,5	9	
7º	1731	LILIA GARCIA LOPES	27/8/1986	55		
8º	105	NIVEA CRISTINA ULKOWSKI	14/2/1986	52,5	11	
9º	627	GEIZIANE CUSTODIO DE SOUZA	9/1/1987	52,5	10	
10º	1478	HAIFA DE SOUSA	31/3/1988	52,5	7	
11º	160	PAULA SÂMELLA DA SILVA AURELIANO DALAZEM	1/9/1986	50		

40 - Especialista em Saúde I -Enfermeiro (SEMSAU)					Desempate	
Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota	Específica	Português
1º	792	RUBIA DE FREITAS NUNES	22/12/1987	70		
2º	2845	LEIDINEIA APARECIDA LOPES	29/8/1986	67,5		
3º	791	JEFFERSON NICOLINO VOLPE DE SOUZA	8/6/1983	65	13	
4º	2349	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	22/12/1984	65	12	
5º	69	LEIDYANI KARINA RISSARDO	20/12/1988	62,5	11	
6º	679	SILVANI CRISTINA NAVA	6/9/1975	62,5	9	
7º	2388	GEICIMARA ALVES BARBOSA	27/8/1989	60		
8º	3179	CRISTIANE DA SILVA	25/2/1988	57,5	10	
9º	1636	EDINEIA ARAÚJO DE ALENCAR BRANDÃO	27/4/1983	57,5	9	
10º	2660	VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA	2/8/1986	55	10	7
11º	1094	EDUARDA KAROLINE ROYER DE MATHIAS	3/3/1989	55	10	7
12º	1660	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	26/10/1984	55	9	
13º	1006	CIRLEIA GATTI DA SILVA	24/12/1984	55	8	
14º	2617	JOSEANE MONTEIRO DE ARAÚJO	25/10/1985	50	10	
15º	1217	HORANA MADARA DE SOUZA MORO	19/2/1989	50	8	7
16º	844	JACQUELINE SIKORSKI SATO	28/8/1986	50	8	4

41 - Especialista em Saúde I - Fisioterapeuta (SEMSAU)					Desempate
Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota	Específica
1º	1423	ALLYNNE BISPO DE FREITAS	16/2/1989	65	14
2º	1768	ADRIANO SIMÃO ANTUNES	6/3/1989	65	13
3º	2564	SINARA MATIKO FARIA MITSUGUI	22/10/1986	65	12
4º	1553	FRANCISCA DA PENHA LIMA BEZERRA	15/11/1952	62,5	13

5º	2563	JOÃO PEDRO SANCHES MARTINS	7/8/1986	62,5	12
6º	2634	OSVANIO FREIRE DE LIMA	7/5/1986	62,5	11
7º	1444	CHARLENE DE SOUZA MIGNONI	21/9/1983	60	13
8º	2435	MÁRCIO CAMPOSTRINI ROSA	3/6/1985	60	12
9º	271	BRUNA BERNARDON	24/11/1988	57,5	
10º	1659	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	17/1/1982	55	
11º	2386	KELLEN APARECIDA SIRÍACO	21/6/1984	50	11
12º	2382	JANAINA OARA MONTEIRO VIEIRA	14/4/1980	50	9

42 - Especialista em Saúde I -Assistente Social (SEMSAU)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	689	JUNIOR CEZAR DA SILVA	7/1/1988	85		
2º	3014	ELIETE CARNEIRO PEREIRA	10/4/1988	67,5		
3º	2262	ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO	24/3/1978	65	16	
4º	1016	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	29/3/1978	65	15	
5º	406	ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	13/2/1968	62,5	16	
6º	2415	GEONICE PEREIRA	1/7/1973	62,5	14	
7º	562	LENILCE PAULA DE SOUZA	16/12/1969	62,5	11	
8º	1968	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI	28/1/1989	62,5	10	
9º	1299	LEONI DE FATIMA SANTOS SOUZA	10/11/1980	60	15	6
10º	2535	MARLENE COSTA DE SOUZA	11/11/1979	60	15	5
11º	1950	SILVIA VILAS BOAS DA SILVA	21/8/1982	60	13	
12º	2232	ELCI CAVALCANTE MURBACHL	10/4/1974	57,5	15	
13º	788	GILCILENE COSTA SOUZA	11/6/1986	57,5	14	6
14º	747	CARLOS LIMA FONSECA	4/12/1978	57,5	14	5
15º	1033	ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA	15/3/1982	55		
16º	2211	RITA DE CACIA GABRIEL	10/3/1959	52,5		

43 - Especialista em Saúde I -Biomédico (SEMSAU)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	201	NÁDIA FRANCIELI ROYER DE MATHIAS	2/12/1986	65
2º	200	WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	21/4/1983	60
3º	2462	MAYKON FABIANO DE ALMEIDA	3/9/1986	55

44 - Especialista em Saúde I - Fonoaudiólogo (SEMSAU)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	2035	GISELLE SEEMANN CASTILHO	29/5/1986	50

45 - Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral (SEMSAU)					Desempate
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**
1º	362	EDER PEREIRA DA SILVA	29/12/1980	72,5	
2º	495	AMÁLIA CAMPOS MILANI E SILVA	11/8/1959	67,5	
3º	586	JUNARA PATRICIA DOS SANTOS SILVA DUTRA	19/4/1989	62,5	
4º	483	ETUANY EPIFANIO POLISEL	9/9/1988	57,5	13
5º	2796	FERNANDA CECY MUNHÓZ LAGO	23/6/1981	57,5	10
6º	1189	ERICÁCIA SERAFIM CORTES	16/10/1988	52,5	10
7º	1297	TATIANE CAMPOS BRANDAO	17/8/1977	52,5	9

47 - Especialista em Saúde II - Médico Ortopedista 20h (SEMSAU)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	170	TARCIO DE ALMEIDA SANTOS MACHADO	8/12/1975	70

50 - Especialista em Saúde II - Médico Pediatra (SEMSAU)

Classif.	Insc	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	2894	ELAINE DOMINGUES FERREIRA ANDRADE DA SILVA	22/4/1975	67,5

51 - Especialista em Saúde II - Médico Cirurgião Geral (SEMSAU)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	260	KEDSON ABREU SOUZA	10/12/1980	70

54 - Técnico de Nível Superior - Pedagogo (SEMAS)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	3008	VALNICE LIMA DE SOUZA	5/3/1983	85		
2º	2499	FRANCIMAR SILVA COSTA	12/11/1977	75		
3º	1242	MAXIEL DIONEY SCHMIDT	15/10/1986	72,5	16	
4º	626	JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	14/11/1970	72,5	14	
5º	1664	FABIANE GOBBI DURAN COSTA	9/1/1968	70		
6º	756	SAYONARA LOBATO DE ANDRADE	28/4/1965	62,5	12	
7º	1844	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	13/1/1983	62,5	11	
8º	1546	CARLA MARCELE SALVADOR ZAMPIERI	4/4/1978	60		
9º	2716	CLAUDIO MAGNO BARBOSA	12/3/1957	57,5	11	7
10º	2630	CICERO JOSÉ FERREIRA	27/10/1961	57,5	11	6
11º	1457	MARINEIA CÂNDIDO FERREIRA DO CARMO	5/10/1976	57,5	11	6
12º	766	JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA	29/1/1964	57,5	9	
13º	2041	APARECIDA PEDRO PETERSEN	12/10/1975	55		
14º	2519	DANIELE PEREIRA DA SILVA	19/7/1983	52,5		
15º	2680	EDITH APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	19/6/1983	50		

55 - Técnico de Nível Superior - Psicólogo (SEMAS)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	2621	TIAGO LUÍS DE JESUS SENA	21/5/1986	75		
2º	2980	ALINE MARTINS DA SILVA	2/8/1987	62,5		
3º	1316	ROSIANE MATOS DA SILVA	1/6/1988	57,5		
4º	2675	VANESSA DE MELO SANTANA	13/2/1990	55		
5º	1206	MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA	18/11/1984	52,5	13	

6º	2528	MARÍLIA FABIANO DE SOUSA	21/11/1988	52,5	9	
7º	2345	THALITA CAMPOS DOS SANTOS	27/12/1987	50		

56 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social (SEMAS)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	1300	DALILA ELIZANDRA CEROZINI	9/3/1982	70	16	8
2º	708	SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	7/9/1987	70	16	5
3º	2405	ANDREIA XAVIER RIBEIRO BOZA	9/5/1984	70	15	
4º	1818	CACIELI GATTO DE OLIVEIRA JORGE	18/6/1987	70	13	
5º	1327	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	27/1/1975	67,5	17	7
6º	2646	CAROLINA FERNANDES LIMA	26/4/1981	67,5	17	6
7º	3216	JACKELINE ALVES KRAMER	20/10/1990	65	14	
8º	2401	JOSE MARIA ALVES COSTA	3/11/1954	65	12	
9º	1447	ELENÍ FRANCISCA DE SANTANA OLIVEIRA	1/9/1984	62,5	14	7
10º	3084	CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA	28/2/1985	62,5	14	7
11º	2506	ELISMAR DE MELO MARTINS	25/10/1979	62,5	14	6
12º	2804	SOLANGE GOUVEIA DE SOUZA	6/11/1982	62,5	13	
13º	2043	CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER	2/6/1988	60	15	
14º	1223	FRANCIELE APARECIDA MACEDO DA SILVA	8/1/1990	60	13	7
15º	3113	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	2/5/1984	60	13	5
16º	763	ROSA CRISTINA DA SILVA	30/5/1976	60	9	
17º	1676	JOSEFA ZULEIDE DE LIMA SANTOS	30/4/1972	57,5	14	
18º	1333	ODERLANDE FRANCISCO DE OLIVEIRA	6/10/1976	57,5	12	
19º	1010	ALCILEIA G. LUZ ALBUQUERQUE	1/11/1977	55	11	7
20º	2514	DAYANE CEROZINI MARIM	12/9/1990	55	11	6
21º	2508	GEANE NOBRE SARAIVA	23/10/1986	55	13	
22º	2256	SILVANA RIBEIRO GREGORIO DOS SANTOS	28/2/1977	55	12	
23º	2656	CLAUDETE FETSCH SOARES	21/11/1976	52,5		
24º	1602	CRISTINEIA APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS MOTA	8/11/1979	50		

67 - Téc. de NS II - Controlador Interno do Município(SEMAP, SEMFIN, GAB.)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	164	WILTON SIQUEIRA LEITE	5/5/1984	77,5		
2º	472	VILMAR VACARI	23/11/1981	75	14	
3º	1475	TERTULIANO PEREIRA NETO	10/7/1959	75	13	
4º	84	CAROLYNE BARREIROS LOPES	11/7/1989	60		
5º	1339	MICHELL LIMA DE OLIVEIRA	28/10/1989	57,5	9	
6º	2909	MARCOS DE SOUZA BRITO	13/5/1981	57,5	6	
7º	2119	ADRIANO CESAR BALBINOT	28/12/1985	55	9	
8º	446	SAULO SIQUEIRA DE SOUZA	19/8/1974	55	8	7
9º	2362	CREGINALDO LEITE DA SILVA	26/9/1976	55	8	7
10º	2491	PAULO RICARDO SOUZA PRADO	13/11/1981	55	6	
11º	3067	SILVIO CESAR ROSSI	29/3/1977	52,5	11	
12º	3207	ELIANA PEREIRA DE SOUZA	5/5/1983	52,5	9	
13º	580	ALBERTO FERNANDO QUEIROZ MEDEIROS	3/8/1989	52,5	5	
14º	950	ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	20/2/1985	50	8	
15º	1969	NILTON DE MELLO PEREIRA	19/9/1988	50	7	

68 - Téc. de NS -Tecnólogo em Gestão Ambiental (SEMAP, SEMFIN, GABINETE)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	2284	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16/6/1988	62,5		
2º	3194	GEUVANE DA SILVA SEVERINO	2/4/1989	60		
3º	519	LEIDEMAR COELHO RIBERIO	6/3/1975	57,5	11	
4º	2250	JESSICA CORDEIRO DE ALMEIDA	27/6/1991	57,5	10	
5º	385	DARLENE REGINA REDEMSKI	24/1/1983	57,5	9	
6º	2502	ERIVAN BRITO DA SILVA	6/7/1984	55	10	
7º	2274	JOSIANE CRISTINA BORGES	9/11/1985	55	9	
8º	232	MARCIA MARIA MARQUES	1/4/1970	55	8	
9º	1116	ADRIANA SCORTEGAGNA LEAL	20/7/1973	52,5	11	
10º	2616	KARINE SUZUKI CALIXTO	20/1/1992	52,5	10	
11º	1716	THIAGO ARTUR RIBEIRO	12/7/1987	52,5	9	7
12º	2044	HÉBER ELIAQUIM BORGES TERTO	7/12/1990	52,5	9	6
13º	968	DYESK NUNES DA SILVA	31/1/1992	52,5	8	
14º	2639	OZILEIA VENANCIO CAMPOS	7/3/1989	52,5	7	
15º	803	ALAILTO SPOSITO DE SOUZA	16/4/1988	50	12	
16º	2492	VIVIANE FRANCISCA DOS SANTOS	21/2/1990	50	11	6
17º	1391	ALISSON SILVA LEITE	3/4/1988	50	11	3

69 - Técnico de Nível Superior II - Engenheiro Civil (SEMAP, SEMFIN, GAB.)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	3013	DILCIONIR PANATTO	26/3/1957	57,5

70 - Técnico de NS II - Procurador Jurídico (SEMAP, SEMFIN, GABINETE)					Desempate	
Classif.	**Insc.**	**Nome**	**Data de nascimento**	**Nota**	**Específica**	**Português**
1º	2834	MARCUS FABRICIO ELLER	5/7/1978	87,5	19	
2º	1734	LUCIANA BUSSOLARO BARABA	10/10/1980	87,5	17	
3º	2831	MAIZA MENEGUELLI	11/6/1981	85	19	
4º	3	VALÉRIO CÉSAR MILANI E SILVA	7/3/1986	85	17	
5º	2317	CLARISSA GILMARA BARROS	26/3/1986	77,5		
6º	2290	EBER COLONI MEIRA DA SILVA	8/11/1985	75		
7º	2729	GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA	20/9/1985	72,5		
8º	479	LÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1986	70	15	
9º	1826	JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI	1/3/1977	70	14	
10º	953	ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA	7/6/1957	70	12	
11º	2108	LUIZ ANTONIO GATTO JUNIOR	16/3/1982	67,5		
12º	63	DAIANE ANIÉLLI ELIODORO ZAMILIAN	31/3/1986	65	14	
13º	629	IVACIR DALACOSTA	7/11/1982	65	13	

14º	1974	FRANCISCO LOPES DA SILVA	28/5/1977	62,5	13	7
15º	772	DANIELA DE OLIVEIRA MARIN	30/5/1985	62,5	13	6
16º	3098	FLAVIA PIMENTA FRIGERI	9/7/1979	62,5	10	
17º	1751	PAULA DA COSTA PINTO	19/9/1981	60	14	
18º	1868	FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA	29/1/1983	60	12	
19º	2310	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	28/3/1980	57,5		
20º	3205	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	27/5/1975	52,5		

71 - Médico (PSF) (SEMSAU-CLT)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	687	ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	4/5/1955	75
2º	3036	ALTAIDES LIMA IBIAPINO JUNIOR	21/2/1989	60

72 - Médico Plantonista (Hospital) (SEMSAU-CLT)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	726	ADEMIR ADERVAL DA CRUZ	18/10/1956	67,5
2º	3055	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	18/8/1977	55
3º	2222	RUI RAMOS DOS SANTOS	30/8/1977	52,5

79 - Especialista de Nível Superior - Administrador (SEMSAU)

Classif.	Insc.	Nome	Data de nascimento	Nota
1º	2488	SIMONE REGINA TERLES	16/6/1974	57,5
2º	2925	FELIPE CIRINO PAIVA TEODOZIO	19/10/1991	55

Cerejeiras, 02 de abril de 2012.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E43241E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade: Fundo Municipal de Cujubim			
CNPJ: 11.485.023/0001-50			
Exercício 2011			
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		**DESPESA**	
TITULOS	**VALOR**	**TITULOS**	**VALOR**
RECEITA ORCAMENTARIA	**7.086.142,77**	**DESPESA ORCAMENTARIA**	**6.404.666,97**
FONTES DA RECEITA	7.086.142,77	FUNCOES DE GOVERNO	6.404.666,97
Interferências Ativas	7.086.142,77	DESPESA EMPENHADA	6.404.666,97
Transferências Financeiras Recebidas	7.086.142,77	Saúde	6.390.186,97
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	**1.655.118,46**	Saneamento	14.480,00
RESTOS A PAGAR	891.648,32	**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**	**2.438.401,77**
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR	891.648,32	RESTOS A PAGAR	1.674.931,63
Empenhos a Pagar do Exercicio	891.648,32	PAGAMENTO NO EXERCICIO	1.674.931,63
DEPOSITOS	763.470,14	Pagamento de Exercicios Findos	1.674.931,63
DIVERSAS ORIGENS	763.470,14	DEPOSITOS	763.470,14
Consignacoes	763.470,14	DIVERSAS ORIGENS	763.470,14
		Consignacoes	763.470,14
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	**1.753.485,71**	**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE**	**1.651.678,20**
DIPONIVEL	1.753.485,71	SALDO DE BALANCO	1.651.678,20
Bancos, Conta de Movimento	89.263,21	DISPONIVEL	1.651.678,20
Bancos, Conta Especial	769.013,33	Bancos, Conta de Movimento	56.859,85
Aplicações Financeiras	895.209,17	Bancos, Conta Vinculada Programas	587.279,80
		Bancos, Conta Vinculada Convenios	1.007.538,55
TOTAL	**10.494.746,94**	**TOTAL**	**10.494.746,94**

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

JOÃO SIQUEIRA
Contador

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:3A770935

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade: Fundo Municipal de Cujubim
CNPJ: 11.485.023/0001-50
Exercício 2011
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	**1.651.678,20**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.061.358,65**
DISPONIVEL	1.651.678,20	RESTOS A PAGAR	1.061.358,65
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	56.859,85	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.651,71
BANCOS, VINCULADAS PROGRAMAS	587.279,80	Restos a Pagar Exerc Anterior	10.922,84
BANCOS, VINCULADAS CONVENIOS	1.007.538,55	Fornecedor - do Exercício	**8.728,87**
ATIVO PERMANENTE	**1.447.010,28**	RESTOR A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.041.706,94
IMOBILIZADO	1.447.010,28	A Liquidar	1.041.706,94
BENS IMOVEIS	1.145.031,58	**SOMA DO PASSIVO REAL**	**1.061.358,65**
Mobiliario e Instalações	1.145.031,58	**SALDO PATRIMONIAL**	**2.037.329,83**
BENS IMOVEIS	301.978,70	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.037.329,83
Edificações	301.978,70	PATRIMONIO LIQUIDO	2.037.329,83
SOMA DO ATIVO REAL	3.098.688,48	**SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL**	**3.098.688,48**
ATIVO COMPENSADO	**878.092,79**	**PASSIVO - CONTRAPAR**	878.092,79
RESPONSABILIDADE CONTRATUAIS	878.092,79	RESPONSABILIDADE CONTRATUAIS	878.092,79
EMPENHOS E CONTRATOS FIRMADOS	878.092,79	CONTRATOS EM EXECUÇÃO	878.092,79
Obras Contratadas	780,193,34	**TOTAL GERAL**	**3.976.781,27**
Materiais em Processo de Aquisição	75.898,67		
serviços Pessoas Juridica Contratados	22.000,78		
TOTAL GERAL	**3.976.781,27**		

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

JOÃO SIQUEIRA
Contador

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:C6EEF4CE

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO

Entidade: Fundo Municipal de Cujubim							
CNPJ: 11.485.023/0001-50							
Exercício 2011							
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA							
TÍTULOS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	**TÍTULOS**	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	7.086.142,77	7.086.142,77	**Despesa Empenhada**	6.784.490,93	6.404.666,97	-379.823,96
Repasse FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM (15%)	0,00	4.414.062,75	4.414.062,75	Creditos Orcam e Suplementares	4.515.146,29	4.400.765,30	-114.380,99
Repasse FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM (Receit	0,00	2.672.080,02	2.672.080,02	Creditos Especiais	2.269.344,64	2.003.901,67	-265.442,97
				Créditos Extraordinários	0.00	0.00	0.00
SOMA	0,00	7.086.142,77	7.086.142,77	**SOMA**	6.784.490,93	6.404.666,97	-379.823,96
DEFICIT	**6.784.490,93**	**0,00**	**-6.784.490,93**	**SUPERAVIT**	**0,00**	**681.475,80**	**681.475,80**
TOTAL	**6.784.490,93**	**7.086.142,77**	**301.651,84**	**TOTAL**	**6.784.490,93**	**7.086.142,77**	**301.651,84**

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

JOÃO SIQUEIRA
Contador

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:E782FAE8

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO

ENTIDADE: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
CNPJ: 07.892.556/0001-89							
EXERCÍCIO 2011							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				**DESPESA**			
T I T U L O S	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	T I T U L O S	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITAS CORRENTES	**1.227.048**	**1.664.117,58**	**437.069,58**	**DESPESA**	**1.743.418,98**	**387.279,57**	**-1.356.139,41**
Receita de Contribuicoes	859.048,00	806.305,93	-52.742,07	Creditos Orcam e Suplementares	1.743.418,98	386.545,57	-1.326.873,41
Receita Patrimonial	368.000,00	857.811,65	489.811,65	Creditos Especiais	30.000,00	734	-29.266,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**518.000,00**	**1.071.194,98**	**553.194,98**	Creditos Extraórdinarios	0	0	0
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	518.000,00	1.071.194,98	553.194,98	**SOMA**	**1.743.418,98**	**387.279,57**	**-1.356.139,41**
SOMA	1.745.048,00	2.735.312,56	990.264,56				
DEFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**SUPERAVIT**	**1.629,02**	**2.348.032,99**	**2.346.403,97**
TOTAL	**1.745.048,00**	**2.735,312,56**	**990.264,56**	**TOTAL**	**1.745.048,00**	**2.735.312,56**	**990.264,56**

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

JOÃO SIQUEIRA
Contador

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:FD4EE8BF

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO

ENTIDADE: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
CNPJ: 07.892.556/0001-89			
EXERCÍCIO 2011			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA ORCAMENTARIA	**2.735.312,56**	**DESPESA ORCAMENTARIA**	**387.279,57**
FONTES DA RECEITA	2.735.312,56	FUNCOES DE GOVERNO	387.279,57
RECEITAS CORRENTES	1.664,117,58	DESPESA EMPENHADA	387.279,57
Receita de Contribuicoes	806.305,93	Previdência Social	387.279,57
Receita Patrimonial	857.811,65	**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**	**38.891,77**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.071.194,98	DEPOSITOS	38.891,77
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	1.071.194,98	DIVERSAS ORIGENS	38.891,77
		Consignados	38.891,77
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	**41.993,53**	**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE**	**8.050.904,60**
RESTOS A PAGAR	2.705,12	SALDO DE BALANÇO	8.050.904,60
CONTRAPARTIDA DE DESP A PAGAR	2.705,12	DISPONIVEL	8.050.904,60
Empenhos a pagar do Exercício	2.705,12	Bancos, Conta de Movimento	242.411,66
DEPOSITOS	39.288,41	Bancos, Conta Vinculada	**7.808.492,94**
DIVERSAS ORIGENS	39.288,41	**TOTAL**	**8.477.075,94**
Consignações	39.288,41		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.699.769,85**		
SALDO DO BALANÇO	5.699.769,85		
DISPONIVEL	5.699.769,85		
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	5.699.769,85		

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

JOÃO SIQUEIRA
Contador

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:1F1C53F7

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO

ENTIDADE: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
CNPJ: 07.892.556/0001-89			
EXERCÍCIO 2011			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO FINANCEIRO	**8.050.904,60**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.101,76**
DISPONIVEL	242.411,66	RESTOS A PAGAR	2.705,12
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	242.411,66	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	359,12
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	7.808.492,94	Pessoal a Pagar - do Exercício	359,12
BANCOS, CONTA VINCULADA	7.808.492,94	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.346,00
ATIVO PERMANENTE	**9.913,64**	A Liquidar	2.346,00
IMOBILIZADO	9.913,64	DEPOSITOS	396,64
BENS IMOVEIS	9.913,64	CONSIGNAÇÕES	396,64
Mobiliario e Instalações	9.913,64	**PASSIVO PERMANENTE**	**5.708.949,49**
SOMA DO ATIVO REAL	**8.060.818,24**	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIARIAS	5.708.949,49
ATIVO COMPENSADO	**4.420,00**	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.708.949,49
RESPONSABILIDADE CONTRATUAIS	4.420,00	**SOMA DO PASSIVO REAL**	**5.712.051,25**
EMPENHOS E CONTRATOS FIRMADOS	4.420,00	**SALDO PATRIMONIAL**	2.348.766,99
Materiais em Processo de Aquisição	2.210,00	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.348.766,99
Serviços Pessoas Físicas Contratados	1.560,00	PATRIMONIO LIQUIDO	2.348.766,99
Serviços Pessoa Juridica Contratados	650,00	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL	8.060.818,24
TOTAL GERAL	**8.065.238,24**	**PASSIVO COMPENSADO - Contratar**	**4.420,00**
		RESPONSABILIDADE CONTRATUAIS	4.420,00
		CONTRATOS EM EXECUÇÃO	4.420,00
		TOTAL GERAL	**8.065.238,24**

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

JOÃO SIQUEIRA
Contador

ENTIDADE: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
CNPJ: 07.892.556/0001-89			
EXERCÍCIO 2011			
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL			
VARIAÇÕESATIVAS	**VARIAÇÕESPASSIVAS**		
TITULOS	**VALOR**	TITULOS	**VALOR**

RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	**2.736.789,34**	**RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT**	**387.279,57**
RECEITA ORCAMENTARIA	2.735.312,65	DESPESA ORCAMENTARIA	387.279,57
RECEITAS CORRENTES	1.664.117,58	DESPESAS CORRENTES	386.545,57
Receita de Contribuicoes	806.305,93	Despesas de Custeio	72.475,59
Receita Patrimonial	857.811,65	Outras Despesas Correntes	314.069,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.071.194,98	DESPESAS DE CAPITAL	734,00
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	1.071.194,98	Investimento	734,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.476,78	**INDEPENDENTES DA EXECUC ORÇAM.**	**2.598.703,07**
MUTAÇÕES DA DESPESA	**1.476,78**	VARIAÇÕES PATRIMONIAL	2.598.703,07
Aquisição de Bens Moveis	734,00	VARIAÇÕES DIVERSAS	2.598.703,07
Entradas de Almoxarifado	742,78	Saidas de Almoxarifado	742,78
RESULTADO PATRIMONIAL	**249.193,30**	Provisões Previdenciarias	2.597.960,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	249.193,30	**TOTAL**	**2.985.982,64**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	249.193,30		
Deficit Verificado	249.193,30		
TOTAL	**2.985.982,64**		

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

JOÃO SIQUEIRA
Contador

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:6CDE60D0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO CONSOLIDADO

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
CNPJ: 84.736.941/0001-88							
EXERCÍCIO 2011							
CONSOLIDADO							
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				**DESPESA**			
TITULOS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	TITULOS	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITAS CORRENTES	**25.866.970,57**	**35.344.991,88**	**9.478.021,31**	**DESPESA EMPENHADA**	**32.946.099,79**	**30.822.510,43**	**-2.123.589,36**
Receita Tributaria	1.206.186,37	1.221.236,00	15.049,63	Creditos Orcam e Suplementares	26.734.809	24.950..981,32	-1.783.827,81
Receita de Contribuicoes	925.048,00	878.669,58	-46.378,42	Creditos Especiais	6.211.290,66	5.871.529,11	-339.761,55
Receita Patrimonial	750.186,47	1.202.789,41	452.602,94	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	7.000,00	74.791,38	67.791,38	**SOMA**	**32.946.099,79**	**30.822.510,43**	**-2.123.589,36**
Transferencias Correntes	22.892.449,73	31.235.713,78	8.343.264,05				
Outras Receitas Correntes	86.100,00	731.791,73	645.691,73	**SUPERAVIT**	**0,00**	**2.361.332,17**	**2.361.332,17**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**518.000,00**	**1.071.194,98**	553.194,98	**TOTAL**	**32.946.099,79**	**33.183.842,60**	**237.742,81**
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	518.000,00	1.071.194,98	553.194,98				
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-2.937.100,00**	**-3.232.344,26**	-295.244,26				
Contas Retificadoras	-2.937.100,00	-3.232.344,26	-295.244,26				
SOMA	23.447.870,57	33.183.842,60	9.735.972,03				
DEFICIT	**9.498.229,22**	**0,00**	**-9.498.229,22**				
TOTAL	**32.946.099,79**	**33.183.842,60**	**237.742,81**				

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
CNPJ: 84.736.941/0001-88			
EXERCÍCIO 2011			
CONSOLIDADO			
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		***DESPESA***	
RECEITA ORCAMENTARIA	**33.183.842,60**	**DESPESA ORCAMENTARIA**	**30.822.510,43**
FONTES DA RECEITA	33.183.842,60	FUNCOES DE GOVERNO	30.822.510,43
RECEITAS CORRENTES	35.344.991,88	DESPESA EMPENHADA	30.822.510,43
Receita Tributaria	1.221.236,00	Legislativa	972.853
Receita de Contribuicoes	878.669,58	Administração	4.511.807,95
Receita Patrimonial	1.202.789,41	Assistência Social	810.367
Receita de Servicos	74.791,38	Previdência Social	387.279,57
Transferencias Correntes	31.235.714	Saúde	6.390.186,97
Outras Receitas Correntes	731.791,73	Educação	10.939.396,11
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.071.194,98	Cultura	153.939,04
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	1.071.194,98	Urbanismo	1.357.682,25
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.232.344,26	Saneamento	14.480
Receitas Retificadoras	-3.232.344	Agricultura	1.218,267,63
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	**4.465.032,73**	Transporte	2.689.528,17
RESTOS A PAGAR	1.732.917,86	Desporto e Lazer	827.574,86
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR	1.732.917,86	Encargos Especiais	**549.148,29**
Empenhos a Pagar do Exercicio	1.732.917,86	**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**	
DEPOSITOS	2.732.114,87	RESTOS A PAGAR	6.125.215,05
DIVERSAS ORIGENS	2.732.114,87	PAGAMENTO NO EXERCICIO	3.368.081,93
Caucoes	15.889,30	Pagamento de Exercicios Findos	3.368.081,93
Consignacoes	2.716.225,57	DEPOSITOS	2.757.133,12
OUTRAS OPERACOES	0,00	DIVERSAS ORIGENS	2.757.133,12
CONTAS PENDENTES ATIVAS	0,00	Cauções	41.304,19
Despesas a Regularizar	0,00	Consignações	2.715.828,93
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	**11.159.497,82**	**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE**	**11.860.647,67**
SALDO DE BALANCO	11.159.497,82	SALDO DE BALANCO	11.860.647,67
DIPONIVEL	11.159.497,82	DISPONIVEL	11.860..647,67

Bancos, Conta de Movimento	6.935.180,83	Bancos, Conta de Movimento	615.843
Bancos, Conta Especial	905,943,80	Bancos, Conta Vinculada Programas	1.048.927,93
Aplicações Financeiras	3.318.373,19	Banco, Conta Vinculadas Convênios	2.387.384
TOTAL	**48.808.373,15**	Bancos Conta Vinculada	7.808.492,94
		TOTAL	**48.808.373,15**

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
CNPJ: 84.736.941/0001-88			
EXERCÍCIO 2011			
CONSOLIDADO			
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		***PASSIVO***	
ATIVO FINANCEIRO	**11.883.759,68**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.911.575,40**
DISPONIVEL	4.052.154,73	RESTOS A PAGAR	1.902.628,19
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	615.842,73	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.832,95
BANCOS, VINCULADAS PROGRAMAS	1.048.927,93	Restos a Pagar Exrc Anterior	10.922,84
BANCOS, VINCULADAS CONVENIOS	2.387.384,07	Fornecedores - do Exercício	62.550,99
VINCULADAS EM CONTA BANCARIA	7.808.492,94	Pessoal a Pagar - do Exercício	359,12
BANCOS, CONTA VINCULADA	7.808.492,94	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.828.795,24
REALIZAVEL	23.112,01	A Liquidar	1.828.795,24
DEPOSITOS	23.112,01	DEPOSITOS	8.947,21
ATIVO PERMANENTE	12.637.557,22	DEPOSITOS E CAUÇÕES	8.550,57
IMOBILIZADO	8.545.878,05	CONSIGNADOS	396,64
BENS MOVEIS	6.671.870,80	**PASSIVO PERMANENTE**	7.220.677,61
Imobiliario e Instalações	6.671.870,80	DIVIDA FUNDADA INTERNA	61.840,92
BENS IMOVEIS	1.874.007,25	OPERACOES DE CREDITO POR CONTR	61.840,92
Edificações	1.874.007,25	DIVERSOS	1.449.887,20
CREDITOS	4.091.679,17	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	1.300.124,34
DIVIDA INSCRITA	4.091.679,17	OUTROS DEBITOS	149.762,86
Divida Ativa	2.129.177,40	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	5.708.949,49
Divida Ativa Nao Tributaria	1.962.501,77	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.708.949,49
SOMA DO ATIVO REAL	24.521.316,90	**SALDO DO PASSIVO REAL**	**9.132.253,01**
ATIVO COMPENSADO	**1.843.687,09**	**SALDO PATRIMÔNIAL**	**15.389.063,89**
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS	1.662.935,09	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.389.063,89
EMPENHOS E CONTRATOS FIRMADOS	1.662.935,09	PATRIMÔNIO LIQUIDO	15.389.063,89
Obras Contratadas	1.212.948,61	**SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL**	24.521.316,90
materiais em Processo de Aquisição	198.254,96	PASSIVO COMPENSADO - Contrapar	**1.843.687,09**
Serviços Pessoas Físicas Contratos	5.560,00	RESPOSABILIDADE CONTRATUAIS	1.662.935,09
Serviços Pessoas Juridicas Contratadas	22.000,78	CONTRATOS DE EXECUÇÃO	1.662.935,09
Serviços Pessoas Juridicas Contratadas	120.442,00	Bens em Poder de Terceiros - Contrapartida	180.752,00
Bens Permanentes em Processo de Aquisição	103.728,74		
Bens em Poder de Terceiros	180.752,00		
TOTAL GERAL	**26.365.003,09**	**TOTAL**	**26.365.003,99**

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
CNPJ: 84.736.941/0001-88			
EXERCÍCIO 2011			
CONSOLIDADO			
ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL			
VARIAÇÕES ATIVAS		***VARIAÇÕES PASSIVAS***	
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	**38.010.120,00**	**RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT**	**31.033.167,05**
RECEITA ORCAMENTARIA	**33.183.842,60**	**DESPESA ORCAMENTARIA**	**30.822.510,43**
RECEITAS CORRENTES	35.344.991,88	DESPESAS CORRENTES	26.406.485,92
Receita Tributaria	1.221.236,00	Despesas de Custeio	13.879.898,70
Receita de Contribuicoes	878.669,58	Transferencia Correntes	13.818,83
Receita Patrimonial	1.202.789,41	Outras Despesas Correntes	12.512.768,39
Receita de Servicos	74.791,38	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.416.024,51**
Transferencias Correntes	31.235.713,78	Investimentos	4.194.436,59
Outras Receitas Correntes	731.791,73	Amortização da Dívida	221.587,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.071.194,98**		
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	1.071.194,98	**MUTACOES PATRIMONIAIS**	**210.656,62**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-3.232.344,26	MUTACOES DA RECEITA	210.656,62
Contas Retificadoras	-3.232.344,26	Cobranca da Divida Ativa	210.656,62
		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.	**8.382.948,37**
MUTACOES PATRIMONIAIS	**4.826.277,40**	VARIACOES PATRIMONIAIS	8.382.948,37
MUTACOES DA DESPESA	4.826.277,40	VARIACOES DIVERSAS	8.432.828,58
Aquisicao de Bens Moveis	567.828,32	Cancelamento da Divida Ativa	1.510.263,43
Constr e Aquis de Bens Imoveis	360.015,68	Encampacao de Dividas Passivas	14.034,39
Amortizacao de Emprestimos	221.587,92	Desincorporacao de Bens	400.080,38
Entradas de Almoxarifado	3.676.845,48	Saidas de Almoxarifado	3.860.609,88
		Provisões Previdenciarias	2.647.840,50
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	**2.515.334,58**		
VARIACOES PATRIMONIAIS	2.515.334,58	**RESULTADO PATRIMONIAL**	**1.109.339,16**
VARIACOES DIVERSAS	2.515.325,58	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.109.339,16
Inscrição na Divida Ativa Tributária	494.065,67	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.109.339,16
Incorporação de Bens	328.000,30	Superavit Verificado	1.109.339,16
Cancelam de Dividas Passivas	78.387,81	**TOTAL**	**40.525.454,58**
Incorporação de Bens Imoveis	275.311,28		
Entradas no Almoxarifado IE	175.946,40		
Inscrição de Divida Ativa Não Tibutária	1.163.614,12		
TOTAL	**40,525.454,58**		

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:E578DF3F

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO CONSOLIDADO

Entidade: Fundo Municipal de Cujubim			
CNPJ: 11.485.023/0001-50			
Exercício 2011			
ANEXO 15- DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
TITULOS	**VALOR**	**TITULOS**	**VALOR**
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT	**8.443.770,99**	**RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT**	**6.404.666,97**
RECEITA ORCAMENTARIA	7.086.142,77	DESPESA ORCAMENTARIA	6.404.666,97
Interferências Ativas	7.086.142,77	DESPESAS CORRENTES	5.288.639,86
Transferências Financeiras Recebidas	7.086.142,77	Despesas de Custeio	3.748.353,85
MUTACOES PATRIMONIAIS	1.357.628,22	Outras Despesas Correntes	1.540.286,01
MUTACOES DA DESPESA	1.357.628,22	DESPESAS DE CAPITAL	1.116.027,11
Aquisicao de Bens Moveis	280.285,45	Investimentos	1.116.027,11
Entradas de Almoxarifado	1.077.342,77	**INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.**	**1.306.316,88**
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT	**298.077,58**	VARIACOES PATRIMONIAIS	1.306.316,88
VARIACOES PATRIMONIAIS	298.077,58	VARIACOES DIVERSAS	1.306.316,88
VARIACOES DIVERSAS	298.077,58	Desicorporação de Bens	94.290
Incorporação de Bens	151.711,02	Saidas de Almoxarifado	1.212.026,60
Cancelam de Dividas Passivas	19.500,73	**RESULTADO PATRIMONIAL**	**1.03.864,72**
Entradas no Almoxarifado IE	126.865,83	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.03.864,72
TOTAL	**8.741.848,57**	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.03.864,72
		Superavit Verificado	1.03.864,72
		TOTAL	**8.741.848,57**

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

JOÃO SIQUEIRA
Contador

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:AEAF0842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/PMNU-2012.

PROCESSO N.º 182/2012.

VALIDA ATÉ: 02/04/2013.

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de Lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Obras**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.° 005/2012**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: SOUSA E CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA
C. N. P. J: 05.525.737/0001-41
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV.CORONEL JORGE TEIXEIRA S/N QUADRA 01 CENTRO NOVA UNIÃO-RO CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: GENIVALDO JOSE DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01; 03 E 04

Tabela 1:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Óleo Multiviscoso 15w40 API CG4, Galão de 20 litros.**(lubrax)**	UNIDADE	50	120,00	6.000,00
03	Óleo Mineral Parafinico Hidráulico 68 ISSO.HL,	UNIDADE	100	106,00	10.600,00

	Galão de 20 litros. **(lubrax)**				
04	Óleo SAE 90 API-GL5, Galão de 20 litros. **(lubrax)**	UNIDADE	20	160,00	3.200,00
				TOTAL	**R$ 19.800,00**

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA.
C. N. P. J: 08.488.475/0001-80
TEL/FAX: (69) 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI Nº389 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE-RO
CEP: 76.920-000
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02; 05; 06; 07 E 08.

Tabela 2:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
02	Óleo SAE 40 API.CF, Galão de 20 litros.**(PETRONAS)**	UNIDADE	100	112,00	11.200,00
05	Óleo ATF Tipo A Sufixo, Embalagem de 1 Litro. **(PETRONAS)**	UNIDADE	50	9,00	450,00
06	Fluido de Freio SAE-J1703 DOT 3, Embalagem de 500 ML. **(BOSCH)**	UNIDADE	100	7,00	700,00
07	Graxa para rolamentos, Tambor de 170 Kg. **(PETRONAS)**	UNIDADE	3	1.550,00	4.650,00
08	Óleo de freio mineral Para Sistema Hidráulico Modelo LHM. Embalagem de 1 Litro. **(PETRONAS)**	UNIDADE	40	54,00	2.160,00
				TOTAL	**R$ 19.160,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor ORLANDO MAIER, conforme Portaria n.° 042/2011.

DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura onde será conferido pela respectiva Unidade de Consumo requisitante.

DO PAGAMENTO

Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
O Município somente poderá exigir a entrega de materiais cuja soma dos valores seja superior à R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o caso de valores menores será de responsabilidade do Município a retirada dos materiais no estabelecimento da empresa.

DAS PENALIDADES:

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo respectivo Secretário Municipal, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem ele designar.
Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial n.° 005/2012, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 182/2012.

Nova União – Rondônia, 02 de Abril de 2012.

SOUSA E CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA
05.525.737/0001-41

VICTO & LESZCZYNSKI LTDA.
08.488.475/0001-80

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ORLANDO MAIER
Gerente da Ata

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:188EDA8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

ANEXO I – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2012

EMPRESA DETENTORA: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**
Representante legal: **RAQUEL FEITOSA CORDOVIL**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	UND	MARCA	PREÇO UNIT REGISTRADO
1	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG.	KG	7290	MESTRE CUCA	R$ 1,44
2	ALHO NACIONAL BRANCO - PACT. DE 100 A 500g	KG	364	NACIONAL	R$ 9,40
3	AÇUCAR CRISTAL FARDO COM 30 kg PACT DE 01 A 5 kg	KG	4663	MESTRE CUCA	R$ 1,97
4	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT ALUMINIZADO DE 500g A 1 KG	KG	1537	ORSI	R$ 4,94
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS OS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DUPLA, IMPERMEÁVEL, EM PACOTES LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	106	LE PETIT	R$ 5,20
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS OS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DUPLA, IMPERMEÁVEL, EM PACOTES LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	106	LE PETIT	R$ 4,42
7	CARNE BOVINA DE 2ª (MOIDA), CX PLASTICA ATÓXICO, SACO PLASTICO TRANSPARENTE C/ 05, 10 OU 15 KG	KG	5040	MAFRIPAR	R$ 7,47
8	CEBOLA GRAÚDA DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	1248	IN NATURA	R$ 2,83
9	CENOURA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	2830	IN NATURA	R$ 2,88
10	COLORAU EM PÓ PCT C/ 100 GR, 500 GR E 1 KG	KG	140	Q-DELICIA	R$ 6,92
11	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	6965	FRIATO	R$ 5,18
12	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2025	BATISTA	R$ 4,24
13	LEITE UHT INTEGRAL - PLÁST. ATÓX. CAPACIDADE DE 01 L	LITROS	23868	ITALAC	R$ 1,95
14	MARGARINA VEGETAL COM SAL 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS, DEVENDO ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO 500G.	KG	506	CLAYBOM	R$ 6,00
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	2138	ANDES	R$ 2,45
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, EMBALAGEM PET 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASC	1359	LIZA	R$ 2,98
17	REPOLHO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	1719	IN NATURA	R$ 2,50
18	TOMATE DA REGIAO, MADURO, 1ª QUALIDAE, FIRME FRESCO, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	3868	IM NATURA	R$ 2,79
19	VINAGRE DE VINHO (TINTO) CX DE PAPELÃO, GARRAFAS DE 750 ML	UN	336	VIRROSAS	R$ 1,03
20	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	KG	792	UNIÃO OURO	R$ 1,25

EMPRESA DETENTORA: **J. C. GOMES DA SILVA – ME**
Representante Legal: **JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA**

1	BATATA TIPO INGLESA DE PRODUÇÃO NACIONAL 1ª QUALIDADE, FRESCA, EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	2626	MONALIZA	R$ 2,84
2	MACARRÃO PARAFUSO - CX DE PAPELÃO, PCT DE 500 GR A 1 KG	KG	2138	DONA BENTA	R$ 3,79
3	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMBALAGEM 500GR	KG	2137	BERNARDO	R$ 2,39
4	PÃO FRANCÊS DE BOA TEXTURA, PRODUZIDO NO DIA, MACIO, SEM RIGIDEZ, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADO, ISENTA DE BOLORES, NÃO DEVE ESTAR QUEIMADO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E DEVIDAMENTE LACRADO.	KG	4983	FRANCÊS	R$ 8,09
5	PÃO DOCE DE BOA TEXTURA, PRODUZIDO NO DIA, MACIO, SEM RIGIDEZ, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADO, ISENTA DE BOLORES. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E DEVIDAMENTE LACRADO.	KG	362	SUPER PÃO	R$ 9,74

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B58723FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS

	03/05/2010		1	ADELSON VALTER CORREIA	30
735	13/06/2007		1	ADEMIR DOS REIS	30
803	30/04/2008		1	ADMILSON DORIA DE OLIVEIRA	30
1148	01/11/2011		6	ADRIANA MACHADO ROCHA	31
198	13/07/2000		1	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA	30
627	22/05/2006		1	ALCIENE ANDRADE DA SILVA	30
375	10/09/2002	30/03/2011	6	ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA	30
572	11/07/2005		1	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	30
1067	06/12/2010		1	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO	35
470	17/05/2004	01/01/2011	6	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	30
1124	01/08/2011		6	ALEX FRANCISCO BATISTA	31
4	09/04/1999		1	ALGACIR CARVALHO DA ROSA	30
1137	01/09/2011		6	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	30
6	25/09/1998		1	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	30
7	07/07/1998		1	ANA CACIA DE PAULA CARVALHO	30
978	11/09/2009	07/02/2011	6	ANA CASSIA ALVES SANTOS	35
684	31/05/2007		1	ANA PAULA BAPTISTA	30
998	16/04/2010		1	ANDREIA CORREA	30
1077	15/04/2011		1	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	30
738	20/06/2007		1	ANELIO CARLOS DA MOTTA	30
414	25/03/2003		1	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	30
856	01/01/2009		1	ANILDO ALBERTON	35
765	17/09/2007		1	ANTONIO JOSE NETO	30
1025	01/06/2010		1	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	30
662	05/07/2006		1	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	30
416	02/04/2003		1	ANTONIO SERGIO RAMOS	30
391	06/02/2003		1	ANTONIO SEVERO FILHO	30
582	26/09/2005		1	ANTONIO TEODORO VIEIRA	30
13	13/07/1998		1	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA	30
477	12/07/2004		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
14	21/07/1998		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
685	30/05/2007		1	AURILENE DE SOUSA DUTRA	30
754	10/08/2007		1	AZENI LOPES DE MELO	30
15	04/03/1999		1	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	30
753	02/08/2007		1	BENEDITO LUCIANO RAMOS	30
1029	01/06/2010	01/07/2011	6	CARLA FERREIRA DA SILVA	35
1064	08/12/2010		1	CARLOS BEZERRA JUNIOR	35
16	28/06/1999		1	CARLOS BORGES	30
535	07/04/2005		1	CARLOS MOREIRA FERREIRA	30
17	10/08/1998		1	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	30
18	20/07/1998		1	CARLOS SANTOS DE SOUZA	30
190	10/07/2000	17/02/2011	6	CARMINDA DUARTE	30
1044	10/08/2010	07/02/2011	6	CELIA DOS SANTOS MEDEIROS SILVA	35
914	07/05/2009	07/02/2011	6	CELINO MATEUS	35
329	05/07/2002		1	CELMA RODRIGUES DOS SANTOS	30
189	10/07/2000		3	CELSO VIANA COELHO	30
454	05/04/2004		1	CLAUDINEIA HOLZ	30
449	15/03/2004		1	CLEBERSON SILVIO DE CASTRO	30
992	01/03/2010	07/02/2011	6	CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	35
553	02/05/2005		1	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	30
944	02/06/2009	07/02/2011	6	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
1079	11/04/2011		1	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
702	28/05/2007		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
448	05/03/2004		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
601	24/03/2006		1	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO	30
418	09/05/2003		1	CLEUZA BORGES DA SILVA	30
23	21/07/1998		1	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	30
867	02/01/2009		1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	35
518	21/07/2000		1	DAMIAO SILVA	30
1011	01/06/2010	01/01/2011	6	DANIELA CRISTINA SCHMITZ	35
609	03/04/2006		1	DELCINA PEREIRA LIMA	30
1001	03/05/2010	04/02/2011	6	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	30
203	18/07/2000		1	DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMETO	30
843	02/01/2009		1	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	35
240	15/02/2001		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
25	03/08/1999		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
865	01/01/2009		1	EDIMILSON MATURANA DA SILVA	35
322	27/06/2002		1	EDINALDO CARLOS DA SILVA	30
715	11/06/2007		1	EDINALDO FURTUNATO SANTOS	30
220	17/08/2000		1	EDIRS FREDERICO	30
1032	01/06/2010		1	EDISON FERREIRA	35
691	28/05/2007		1	EDIVALDO MACHADO CORREIA	30
406	06/03/2003		1	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	30

1045	02/08/2010		1	EDMAR CARLOS DE SOUZA	35
1085	11/04/2011		1	EDMILSON MATURANA JUNIOR	35
621	04/05/2006		1	EDMILSON PEREIRA VERLY	30
29	04/11/1998		1	EDSON ALVES DOS ANJOS	30
30	30/09/1998		1	EDSON LOPES DA SILVA	30
31	01/09/1998		1	EDSON MAX AUGSTEN	30
32	04/03/1999		1	ELAINE PEREIRA ROSA	30
562	18/05/2005		1	ELENILDA SILVA RICARDO	30
705	28/05/2007		1	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	30
33	21/07/1998		6	ELIAN JESUS DA SILVA	30
33	01/01/2012		1	ELIAN JESUS DA SILVA	30
1101	02/05/2011		1	ELIANE GOMES DA SILVA	30
35	17/07/1998		3	ELIAS CEVADA DE MORAIS	30
1116	10/08/2011	14/09/2011	6	ELIAS MOREIRA COSTA	35
648	29/05/2006		1	ELIAS SILVA RICARDO	30
36	13/09/1999		1	ELIETHI ALVES SILVA	30
613	12/04/2006		1	ELIOMAR SILVA SALES	30
37	12/04/1999		1	ELISANIA MATOS DE SA	30
419	09/05/2003		1	ELIZABETE ALVES RICARDO	30
331	15/07/2002		1	ELIZANGELA NARA BERTAN	30
219	16/08/2000		1	ELIZIA APARECIDA M X DA SILVA	30
38	26/04/1999		1	ELSON RODRIGUES DA SILVA	30
345	15/07/2002		1	ELZENI MARIA ALVES CORDEIRO FILHO	30
1059	21/09/2010		1	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	50
736	19/06/2007		1	ERICA CIOLA FERREIRA	30
226	29/08/2000		1	ESTER RODRIGUES SILVA	30
809	16/05/2008		1	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	30
40	28/07/1998		1	EUDENICE ALVES DA SILVA	30
718	08/06/2007	17/02/2011	6	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	30
41	03/08/1998		1	EUZELI FERREIRA	30
784	01/11/2007		6	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	30
1100	02/05/2011		1	FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	30
43	03/03/1999		1	FABIO ALVES PEREIRA	30
1111	01/06/2010		1	FAIANE DOMINGOS RUFINO	30
688	30/05/2007		1	FATIMA ALVES DE FREITAS SILVA	30
399	20/02/2003		6	FLAVIA AMELIA MATEUS	30
747	29/06/2007		1	FLAVIA SILVA DOS REIS	30
330	03/07/2002		1	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA	30
177	07/06/2000		1	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	30
690	29/05/2007		1	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO	30
479	05/07/2004		1	GEFERSON GALEGARI	30
604	22/03/2006		1	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA	30
994	01/03/2010	24/03/2011	6	GENIVAL CHAGAS FENANDES	35
205	19/07/2000		1	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
47	29/08/2000		1	GENY DA SILVA ROCHA	30
473	24/05/2004	30/08/2011	6	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	30
244	09/03/2001		1	GERALDO SOARES BARBOSA	30
995	01/03/2010	26/01/2011	6	GETULIO PAULINO FILHO	35
761	16/08/2007		1	GIL JOSE DA SILVA	30
859	15/01/2009	07/06/2010	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
1014	07/06/2010	01/01/2011	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
745	26/06/2007		1	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	30
797	10/04/2008		1	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	30
954	06/07/2009	16/12/2011	6	GLEICIELE DE LIMA TORRES	35
1139	01/09/2011		1	HÉLEN EMERICH MATOS	35
48	21/07/1998		1	HELENA RIBEIRO FERREIRA	30
695	13/06/2007		1	HOSANA MARTINS FELICIANO	30
984	01/02/2010	07/02/2011	6	IDILENE DE SÁ	35
176	26/05/2000		1	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA	30
664	18/07/2006		1	INES RODRIGUES DA SILVA	30
49	14/07/1998		1	IRACILDA SANTANA RAMALHO	30
623	10/05/2006		1	ISAIAS WANZUITA DA SILVA	30
701	08/06/2007		1	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	30
696	29/05/2007		1	IVALDO DE SOUZA	30
899	30/03/2009		1	IVANE DA PENHA PADOVANI	30
1073	12/04/2011		1	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	30
50	21/07/1998		1	IVANI SANTANA	30
51	28/07/1998		1	IVETE VITOR DE LARA	30
706	28/05/2007	30/08/2011	6	IVONE MARTINS DA SILVA	30
335	12/07/2002		1	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	30
800	14/04/2008		1	IZAIAS SILVA DE SOUZA	30
481	07/07/2004		1	IZANA AMORIM DOS SANTOS	30
53	01/03/1999		1	IZAURA DE SANTANA	30
1039	09/07/2010	07/02/2011	6	JADER BERNABE	35
56	09/09/1999		1	JAIR ANTONIO CAPELETI	30
960	06/07/2009	16/12/2011	6	JAIR PEREIRA CAMPOS	35
1097	12/05/2011	30/12/2011	6	JANETE SERAFIM DA CRUZ	35
900	01/04/2009	07/02/2011	6	JANETE TEREZINHA MAYEVSKI	35
683	31/05/2007	01/04/2011	6	JAQUELINE RONCONI	30
1058	21/09/2010		1	JESUINO BARBOSA DA PAIXÃO	50
796	11/04/2008		1	JOAO DE DEUS VIEIRA	30
61	09/11/1998		6	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	30
424	12/06/2003		1	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA	30
62	31/07/1998		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
443	13/02/2004		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
724	13/06/2007		1	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	30

1028	01/06/2010	31/01/2011	6	JORGE PAULO DA SILVA	35
1143	24/10/2011		1	JORGE PAULO DA SILVA	35
541	05/04/2005		1	JOSE BATISTA FERREIRA	30
744	20/06/2007		1	JOSE CARLOS DE SOUZA	30
716	08/06/2007		1	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	30
228	10/01/2001		1	JOSE DIAS NEIVA	30
1036	01/06/2010		1	JOSE JORGE VIEIRA	35
808	14/05/2008		1	JOSE LUIZ ORTIZ DE ABREU	30
1098	02/05/2011		1	JOSE MENDES DA SILVA	30
217	15/08/2000		1	JOSE NILTON BATISTA	30
820	02/06/2008		1	JOSIAS NASCIMENTO	30
751	27/07/2007		1	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	30
708	29/05/2007	01/04/2011	6	JULIANA MOLINA DE SALES	30
928	08/06/2009	01/01/2011	6	JULIANA SARTORI DALCIN	35
585	01/11/2005		1	JURDELINA GOMES DE BRITO	35
719	04/06/2007		1	JUVENIL MIRANDA	30
1120	01/08/2011	03/10/2011	6	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	31
404	28/02/2003		1	KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS	30
1102	14/04/2001		1	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	30
221	18/08/2000		1	KATIA CILENE DE SOUZA	30
450	16/03/2004		1	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	30
245	06/03/2001		1	LAURENTINO SEVERINO DA SILVA	30
1106	02/06/2011	16/12/2011	6	LEANDRO BATISTA DA SILVA	35
723	11/06/2007		1	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	30
845	15/01/2009	07/02/2011	6	LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	35
1041	12/07/2010		1	LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ	35
698	11/06/2007		1	LEIVANDRO BENTO DE SOUSA	30
839	01/08/2008		1	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	30
1004	03/05/2010		1	LEONALDO TEIXEIRA BARRETO	30
207	24/07/2000		1	LEONARDO APARECIDO BRITO PEREIRA	30
72	22/07/1998		1	LEOZENI PEREIRA GUIMARAES	30
374	02/09/2002		1	LEVI FERREIRA RODRIGUES	30
850	15/01/2009	24/03/2011	6	LIDIANE PISTORI HIDALGO	35
74	01/08/1998	30/08/2011	6	LOURIVAL TEIXEIRA BARRETO	30
657	26/06/2006		1	LOURIVALDO MATURANA	30
832	09/07/2008	13/06/2011	6	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	30
902	01/04/2009		1	LUCIANO SILVA PESSOA	35
1033	01/06/2010	07/02/2011	6	LUCIENE DA SILVA CUSTÓDIO	35
687	01/06/2007		1	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA VERLI	30
326	05/07/2002		1	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	30
222	21/08/2000		1	LUCIMAR DIAS	30
76	08/03/1999		1	LUCIMEIRE BARBOSA REIS	30
894	20/03/2009	16/12/2011	6	LUIS CARLOS FRANCO DE LIMA	35
1140	10/10/2011	16/12/2011	6	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	35
921	02/06/2009	07/02/2011	6	LUZIA COSTA DE MELO	35
805	13/05/2008		1	LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO	30
536	07/04/2005		1	LUZINEI CARLOS SOARES	30
654	29/05/2006	03/05/2011	6	MAGDA FERNANDA DALFIOR	30
1037	01/06/2010		1	MAGNO DE OLIVEIRA	35
742	03/06/2007		1	MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	30
491	20/12/2004		1	MANOEL BATISTA REIS	30
798	14/04/2008		1	MARCELENE NAITZ	30
787	01/11/2007		1	MARCIO GILBERTO SCHMITZ	30
569	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	30
628	22/05/2006		1	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	30
570	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA SANTANA	30
81	02/09/1999		1	MARIA BETANIA ALVES DE JESUS	30
193	11/07/2000		1	MARIA BEZERRA DE MOURA F E SILVA	30
444	03/03/2004		1	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	30
200	14/07/2000		1	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	30
1072	11/04/2011	18/08/2011	6	MARIA CLESIMIR DE SOUZA BEZERRA	35
571	30/06/2005		1	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	30
246	21/03/2001		1	MARIA DE LOURDES ALVES ALVARENGA	30
187	06/07/2000		1	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	30
1034	01/06/2010	16/12/2011	6	MARIA GELCINA PECINATO	35
180	02/06/2000		1	MARIA GORETT PIASSOROLO BERNABE	30
561	13/05/2005		1	MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO	30
846	15/01/2009		1	MARIA LUZINETE DE BRITO	35
622	16/05/2006	01/01/2011	6	MARIA ODETE VIEIRA PAULA	30
482	09/08/2004		1	MARIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	30
84	21/02/2000		1	MARIA SIRLEY DOS SANTOS	30
717	29/05/2007		1	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	30
689	28/05/2007		1	MARILENE JANUARIO DOS SANTOS	30
552	22/04/2005		1	MARINEUZA JESUS PEREIRA	30
213	03/08/2000	24/08/2011	6	MARIVONE LOPES SILVEIRA	30
1082	28/03/2011		1	MARLON ROCHA DE SOUZA	30
606	03/04/2006	25/07/2011	6	MARTA MUNIZ DE SOUZA	30
1142	10/10/2011		1	MAURI GONÇALVES	35
170	18/04/2000		1	MAURINA MARTINS DELANES	30
1141	10/10/2011		1	MIGUEL GOMES DE SA	35
537	06/04/2005		1	MIRIAN MORAIS	30
1026	01/06/2010	07/02/2011	6	NATALIA DA CONCEIÇAO CUSTODIO	35
969	07/08/2009	07/02/2011	6	NEDIR PAZ FLORENCIO	35
703	28/05/2007		1	NEIDIMAR DOS SANTOS	30
815	27/05/2008		1	NEIMAR DOS SANTOS	30
727	13/06/2007		1	NEIVA CARLA DA SILVA	30

490	28/09/2004		1	NELI GULARTE FONSECA BARROS	30
90	06/08/1999		1	NEMIAS PEREIRA VERLY	30
686	30/05/2007		1	NEUVACI DOS SANTOS MARTINS	30
367	02/08/2002		1	NEUZA RODRIGUES BARBOSA DUTRA	30
739	20/06/2007		1	NEUZILANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	30
607	03/04/2006		1	NILTON DA SILVA BARROS	30
224	29/08/2000		1	NILZA RODRIGUES BARBOSA	30
608	03/04/2006		1	ODAIR OLIVEIRA SOUZA	30
1115	01/07/2011		1	ODETE PIANNA PIONTE	30
380	15/10/2002		1	ODETE PINHEIRO DA CRUZ	30
92	21/07/1998		1	ODETE SANTOS DE SOUZA	30
697	11/06/2007		1	ORIEL KLAMERICK	30
1126	01/08/2011	03/10/2011	6	ORTENCIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	31
542	05/04/2005		1	PATRICIA BATISTA DA SILVA	30
1093	02/05/2011	01/06/2011	6	PAULA ILDIANE DALFIOR CHAVES	35
94	01/11/1999		1	PAULO SERGIO DE CAMPOS SILVA	30
728	13/06/2007		1	QUENIA LUCAS RIBEIRO	30
770	04/10/2007		1	RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	30
1155	16/01/2012		1	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	35
580	13/09/2005		1	REGINALDO BORGES DA SILVA	30
872	23/01/2009		1	REGINALDO SILVA SANTOS	35
1080	15/04/2011		1	REGINEA LOPES DOS SANTOS	30
261	02/05/2001		1	RENATA GUIMARAES DAMACENO	30
96	11/03/1999		1	RENATA LEMOS DA SILVA	30
445	01/03/2004		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
147	01/02/2000		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
699	11/06/2007		1	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA	30
855	15/01/2009		1	RODRIGO REIS RIBEIRO	35
373	30/08/2002	01/01/2011	6	ROMIL JOSE DE MEL	30
565	20/05/2005		1	ROMILDA CARLOS SANTOS	30
707	28/05/2007		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
336	05/07/2002		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
333	05/07/2002		1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	30
466	13/05/2004		1	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	30
1054	22/09/2010		1	ROSELI DA ROCHA LIMA	50
480	06/07/2004		1	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	30
1103	12/05/2011		1	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	35
791	03/12/2007		1	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	30
103	21/07/1998		1	RUTILEIA DAMASCENO VIEIRA	30
199	13/07/2000	19/07/2011	6	SALETE VIEIRA LOPES	30
752	28/07/2007		1	SANDRA DE ARAUJO LIRA	30
1108	28/06/2011	16/12/2011	6	SANDRA ELI DA SILVA	35
332	05/07/2002		1	SANDRO MARIANO	30
567	30/05/2005		1	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	30
737	20/06/2007		1	SEBASTIAO DOS SANTOS	30
105	29/06/1999	01/01/2011	6	SEBASTIAO LUIZ COSTA	30
150	21/02/2000		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
1088	20/04/2011		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
661	04/07/2006		1	SIDNEI LEITE DA SILVA	30
1055	21/09/2010		1	SILENE APARECIDA MEDEIROS	50
997	15/04/2010		1	SILVANA MAIA	30
184	05/07/2000		1	SILVANA MOLINA DE SALES	30
802	24/04/2008		1	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	30
212	11/08/2000		1	SILVIO MOLINA SALES	30
818	02/06/2008		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
109	25/03/1999		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
729	14/06/2007		1	SINVAL RIBEIRO ALVES	30
762	22/08/2007		1	SIRLEY RODRIGUES	30
937	08/06/2009	02/08/2011	6	SIVALDO APARECIDO BORGES PEREIRA	35
780	11/10/2007		1	SOLANGE APARECIDA PAIVA	30
210	31/07/2000		1	SOLANGE CASTRO PRIORI	30
110	17/08/1998		1	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	30
111	16/07/1998		1	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	30
225	30/08/2000		1	SONIA PEREIRA PINTO	30
732	18/06/2007		1	SORAIA APARECIDA DE PONTES	30
398	17/02/2003		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
112	04/03/1999		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
694	08/06/2007		1	SUSANA DA COSTA CIRINO	30
819	02/06/2008		1	SUZANA APARECIDA SILVA	30
880	09/03/2009	16/12/2011	6	SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
1056	22/09/2010	12/08/2011	6	TIAGO LUIZ DA SILVA	50
114	13/04/1999		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
813	26/05/2008		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
721	29/05/2007		1	UELISSON OLIVEIRA GARCIA	30
1099	02/05/2011		1	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA	30
372	28/08/2002		1	VALDEIA RIBEIRO LAGOWSKY	30
973	01/09/2009		1	VALDEVINO BAZE	30
757	07/08/2007		1	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	30
385	29/10/2002		1	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE	30
417	25/03/2003	17/02/2011	6	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	30
115	15/04/1999		1	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	30
720	29/05/2007		1	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS	30
722	08/06/2007		1	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
693	28/05/2007		1	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA	30
704	30/05/2007		1	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	30
554	03/05/2005	04/02/2011	6	VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS	30

1094	02/05/2011		1	VARONIL BATISTA DA SILVA	35
120	25/03/1999	28/01/2011	6	VERA LUCIA LOPES SILVEIRA	30
382	17/10/2002		1	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	30
731	14/06/2007		1	VIRGINIA DE OLIVEIRA	30
1048	03/09/2010		1	VIVIANE ROSA SOUZA	30
790	23/10/2007		1	WALMIR PAULINO PASCHOIOTTO	30
1030	01/06/2010	16/12/2011	6	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	35
795	08/04/2008		1	WALTER BISPO DOS SANTOS	30
771	10/10/2007	30/08/2011	6	WANDERSON MARINHO TRINDADE	30
247	06/03/2001		1	WANESSA SANTANA RAMOS	30
700	29/05/2007		1	WESLEI ABREU DOS SANTOS	30
941	02/06/2009		1	WHENDER SANTOS DA SILVA	35
165	04/04/2000		1	WILAINE NEVES FUZA	30
692	30/05/2007		1	WILSON DIAS MARTINS	30
223	11/09/2000		1	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	30
898	27/03/2009		1	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	30
368	29/07/2002		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30
125	21/05/1999		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:FE99A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SEMECE/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SEMECE/2012

O prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme documentação constante no processo nº 191/2012**,** considerando que o ultimo concurso publico deste município foi realizado com vagas específicas por escola não havendo candidatos aprovados para alguns cargos, sobretudo para a E.M.E.F. Vandernei Junior, e tendo em vista que não temos professores disponíveis no quadro efetivo, TORNA PÚBLICO as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas nos cargos de professor, Merendeiras, Zeladoras, Assistente Administrativo e Psicólogo, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, e através da comissão nomeada para o devido fim, conforme Portaria nº. 617/2012 de 28 de Março de 2012, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal; nas Leis Municipais **nº 597/2011 e**, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do disposto do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Realizadora designada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 617/2012**,** tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de servidores para os cargos de professor em áreas específicas da Educação, Merendeira, Zeladora, Assistente Administrativo e Psicólogo, conforme Anexo I – Quadro de Vagas, até que se dê posse a candidatos aprovados através da realização de concurso público em área equivalente.
1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse e conveniência da administração.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular através de Avaliação de Títulos.
1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de até 12 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.
1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1. O Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de no mínimo, 06 (seis) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.
2.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Teste Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
2.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
2.4. Compete ao Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias contados à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

3. DAS VAGAS
3.1. As vagas serão única e exclusivamente as constantes do Anexo I – Quadro de Vaga, deste Edital.
3.2. As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de aprovação e de classificação estabelecidos neste Edital.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração é o equivalente à referência inicial do cargo correspondente do Quadro de Pessoal da Secretaria de Municipal da Educação, Esporte e Cultura de Vale do Anari, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 597/2011, considerando suas alterações posteriores, conforme tabela salarial representada no Anexo II – Tabela de Remuneração, deste Edital.

05. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas no período compreendido entre 30 de março a 05 de Abril de 2012, das 08:00 às 13:00 horas e da 15:00 as 17:00 nos dias úteis, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situado na Avenida 23 de Agosto, nº 3.886, Centro, Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou por e-mail enviado para semeceanari@hotmail.com em formato PDF, contendo as seguintes informações:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE
PROCESSO SELETIVO 2012
Cargo pretendido: _____

5.1.1. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte situada na Avenida 23 de Agosto, nº 3.886, Centro, Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525-1305, ou por correio eletrônico através do email semeceanari@hotmail.com.
5.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devendo o procurador apresentar, ainda, para comprovação o seu documento original de identidade.
5.1.3. As inscrições por e-mail se encerrarão com o fim do expediente da SEMECE, de modo que serão indeferidas as inscrições com a data de postagem posterior a 17:00 horas do dia 05 de Abril de 2012.
5.1.4. Os candidatos que fizerem a inscrição via e-mail deverão enviar cópias autenticas digitalizadas em formato PDF de todos os documentos exigidos para a inscrição juntamente com os títulos que o candidato desejar habilitar, sob pena de serem desconsiderados todos os documentos enviados posteriormente, ou ainda de indeferimento da inscrição ou desclassificação, conforme o caso, dependendo da documentação enviada em desconformidade com este Edital.
5.1.5. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.
5.1.6. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar uma procuração para cada candidato que representar.
5.2. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;
c) preencher o Requerimento de Inscrição, de forma legível, fornecido no ato da inscrição;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
g) ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
5.3. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida, que será fornecida no ato da inscrição, ou obtida junto à SEMECE, através de solicitação via correio eletrônico pelo e-mail semeceanari@hotmail.com
b) cópia reprográfica autenticada em cartório do documento de identidade de reconhecimento nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.), que contenha fotografia em perfeitas condições;
c) os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar em envelope não lacrado em branco, CURRICULUM VITAE assinado, acompanhado das cópias autenticadas em cartório da documentação comprovando as informações nele contidas, sob pena de desconsideração dos títulos não comprovados, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame.
5.3.1. No ato da inscrição o envelope entregue será devidamente identificado e lacrado na presença do candidato, devendo ser aberto somente pela comissão nomeada no momento do julgamento dos pedidos.
5.3.2. Nas inscrições realizadas por correio eletrônico, recebidos pela SEMECE serão impressos, envelopados e remetidos à comissão de julgamento, que, após abrir, analisar a documentação encaminhada e verificar o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital, julgará o pedido, pelo deferimento ou não da inscrição nos termos deste Edital.
5.4. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.
5.5. O candidato, cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.
5.6. O candidato responderá por eventuais erros ou informações inverídicas declaradas por seu procurador, quando do preenchimento do formulário de inscrição por procuração.
5.7. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição por correspondência de forma diversa da estabelecida neste edital, ou condicional por correspondência ou fax, nem admitido o envio de documentos por fax, ou ainda fora do prazo estipulado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por disciplina/habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE**,** observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.
6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, bem como deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, assumindo o compromisso de submeter a exames médico oficial e específico, se aprovado e convocado.
6.2.1. Os candidatos PNE's participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.
6.3. Se o candidato for aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e for convocado, o mesmo deverá apresentar à perícia médica o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial, submetendo-se à perícia médica, promovida por Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau da necessidade especial, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do emprego.
6.3.1. Caso o Laudo Médico emitido pela Junta Médica ateste a inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Processo Seletivo Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais.

6.3.2. Caso o Laudo Médico ateste a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
6.4. Caso o candidato seja considerado capacitado para desempenhar as atribuições do emprego, a Junta Médica Oficial deverá fazer constar a devida observação no Certificado de Capacidade Física e Mental.
6.5. O candidato inscrito na condição de PNE, se aprovado, figurará na listagem específica por emprego.
6.6. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.7. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem 6.2 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
6.8. As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame em tese ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados a ordem rigorosa de classificação.
6.9. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidade especial obedecerão ao disposto nas leis pertinentes.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
7.1. As inscrições somente serão disponibilizadas na secretaria da SEMECE. Para se inscrever, o candidato deverá dirigir-se pessoalmente ou por procurador na forma prevista neste Edital, onde preencherá a ficha de inscrição (anexo III) e realizará demais procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que deverá ser feita das 07:00 hs do dia 30 de Março de 2012 até às 17:00 hs do dia 05 de Abril de 2012, ou encaminhar e-mail para semeceanari@hotmail.com observando as exigência deste edital.
7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.
7.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para:
a) o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, que deseja concorrer no certame;
7.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob hipótese alguma.
7.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá as demais inscrições indeferidas, portanto, ficará valendo somente a primeira, pela qual concorrerá no certame.
7.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou realizadas/postadas fora do prazo estipulado.
7.5. As informações prestadas, no ato de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou procurador.
7.7. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.
7.8. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se a possível perda de prazo no ultimo dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMECE.
7.8.1. No último dia de inscrição a SEMECE encerrará as inscrições pontualmente às 17:00 hs do dia 05/04/2012, com o fechamento das portas da SEMECE, de modo que serão permitidas as inscrições dos candidatos que adentrarem no prédio da SEMECE até este horário.
7.8.2. Serão consideradas tempestivas as inscrições postadas via correspondência eletrônica até o último dia de inscrição, comprovada através da data e horários de recebimento do e-mail.
7.9. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias não autenticadas em cartório.
7.10. Não havendo inscritos para os cargos específicos de Professor Licenciatura Plena em Biologia, Geografia, História e Matemática, aceitará currículos de Professores com Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
7.11. Os currículos para o Cargo de professor com Licenciatura Plena em Pedagogia dos candidatos para professor de Ciência/Biologia, Geografia, História e Matemática só será analisado caso não haja inscrito com a habilitação exigida inicialmente.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1. Analisados e julgados os pedidos de inscrições pela Comissão do Certame, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a SEMECE homologará as inscrições deferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. A homologação das inscrições será publicada em 01 (um) dia a contar do encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas.
8.3. A publicação do edital de homologação das inscrições será divulgada em listagens e afixadas no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicadas no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
8.4. O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição por parte da SEMECE no edital de homologação poderá requerer a alteração, no prazo de 02 (dois) dias, no formulário de alteração de dados cadastrais junto à SEMECE.
8.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de cargos para concorrerem, seja qual for o motivo alegado, exceto o erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições;
8.7. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.
8.6.1. Eventuais erros de digitação no nome, na data de nascimento e de outros documentos deverão ser corrigidos, no mesmo prazo de 02 (dois) dias, através do preenchimento de formulário de alteração de dados cadastrais junto à SEMECE.

09. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
9.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita no ato da inscrição, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vale do Anari, durante o horário de expediente, nos termos deste Edital.
9.2. Nos casos em que forem feitas por correspondência eletrônica, o comprovante será enviando por e-mail.
9.3. A exatidão e atualização quanto às informação do endereço de e-mail do candidato é de sua exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMECE, a Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/alterações de endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de curriculum vitae, que analisará o conhecimento e experiência profissional do candidato para o trabalho que irá executar.
10.2. A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.
10.3. Na análise curricular, para ser classificado o candidato deverá ter a formação mínima exigida para o cargo pleiteado, para o qual será atribuído pontuação de 1,0 (um) ponto.
10.4. A classificação dos candidatos obedecerá aos requisitos abaixo enumerados, aos quais serão atribuídos a graduação de pontuação, conforme item 10.5 deste Edital:
a) curso de especialização, mestrado e doutorado;
b) cursos de formação continuada;
c) cursos diversos;
d) experiências profissionais na área específica do cargo;
e) aprovação em concursos no cargo de professor.
10.5. Da análise curricular de que trata o item 10.4, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, carga horária e tempo de serviço, conforme segue a planilha abaixo:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

Itens	Pontos	Pontuação Máxima
Formação profissional na área especifica do cargo	1,0	1,0
Pós Graduação latu sensu, Especialista na área específica a que concorre no certame (carga horária mínima 360hs)	2,0	2,0
Pós graduação strictu sensu, Mestre, na área específica a que concorre no certame	4,0	4,0
Pós graduação strictu sensu Doutor, na área específica a que concorre no certame	6,0	6,0
Formação continuada na área específica ao cargo	1,00 para cada título (máximo dois títulos)	2,0
Cursos de formação técnica na área específica ao cargo	0,5 (meio ponto) por curso (máximo de quatro títulos)	2,0
Experiência profissional – Docência na área pública, na área específica a que concorre no certame	1,0 (um ponto) por ano (máximo de quatro anos)	4,0
Experiência profissional – Docência na área privada, na área específica a que concorre no certame	0,5 (meio ponto) por ano (máximo de quatro anos)	2,0
Aprovação em concurso público no cargo de professor com graduação superior na área específica a que concorre no certame	0,5 (meio ponto) para cada aprovação (máximo de duas aprovações)	1,0
TOTAL DE PONTOS		24,0

10.6. As cópias dos títulos deverão ser todas autenticadas em cartório.
10.7. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.
10.8. A entrega de títulos é obrigatória.
10.9. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado e de cursos efetivamente concluídos. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
10.10. Os comprovantes de conclusão dos cursos reconhecidos ou validados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
10.11. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.
10.12. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos nos itens “a” a “h”, da tabela do item 10.5, deste Edital.
10.13. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 10.5 serão desconsiderados.
10.14. Os diplomas ou certificados mencionados na tabela do item 10.5, deste Edital deverão mencionar a carga horária, sob pena de serem desconsiderados para todos os fins.
10.15. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
10.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não-autenticadas em cartório de declarações e termo de posse.
10.17. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por publicação em Diário Oficial, original ou cópia autenticada em cartório da 1ª pagina do Diário Oficial e da pagina, onde consta o nome do candidato. Para comprovação de aprovação em Concurso Público o candidato deverá apresentar a publicação do Diário Oficial na íntegra.
10.18. A comprovação da experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada do termo de posse e/ou certidão de tempo de serviço – CTS, no caso de emprego público, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nos demais casos.
Pontuação mínima para aprovação: 1,0 (um) ponto

PARA O CARGO DE AUXILIAR MERENDEIRA E ZELADORA

Itens	Pontos	Pontuação Máxima
Formação em Ensino Fundamental (completa)	1,0	1,0
Formação em nível médio (2º grau)	2,0	2,0
Formação em nível superior	4,0	4,0
Realização de cursos de treinamento – carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0 por curso (máximo de 4 títulos)	4,0
Experiência profissional na área pública específica a que concorre no certame	1,0 por ano (máximo 4 anos)	4,0
Experiência profissional – na área privada específica a que concorre no certame	0,5 por ano (máximo 4 anos)	2,0
Aprovação em concurso público no cargo na área específica a que concorre no certame	0,5 para cada aprovação (máximo de 2 aprovações)	1,0
TOTAL DE PONTOS		18,0

PARA O CARGO DE ASSITENTE ADMINISTRATIVO

Itens	Pontos	Pontuação Máxima
Formação em Ensino Médio (completa)	1,0	1,0
Curso de Informática	2,0	2,0
Formação em nível superior	4,0	4,0
Realização de cursos de treinamento – carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0 por curso (máximo de 4 títulos)	4,0
Experiência profissional na área pública específica a que concorre no certame	1,0 por ano (máximo 4 anos)	4,0
Experiência profissional – na área privada específica a que concorre no certame	0,5 por ano (máximo 4 anos)	2,0
Aprovação em concurso público no cargo na área específica a que concorre no certame	0,5 para cada aprovação (máximo de 2 aprovações)	1,0

TOTAL DE PONTOS	18,0

10.19. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.
10.20. Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas. A primeira lista constatará a classificação específica por cargo de lotação abertas neste Edital. A segunda lista constará a classificação geral de todo o certame para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas emergenciais surgidas durante o período de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

11. DO DESEMPATE
11.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:
a) o que tiver maior título;
b) o que tiver mais tempo de serviço público;
c) o mais idoso;
d) permanecendo o empate, o que tiver a maior prole.

12. DOS RECURSOS
12.1. Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
12.1. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.
12.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dia contado a partir do dia subseqüente ao da divulgação oficial dos eventos.
12.3. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração. No último caso, devendo ser anexado ao recurso via original ou cópia autenticada em cartório do instrumento de mandato e de cópia autenticada em cartório de documento oficial de identidade com foto do procurador.
12.4. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.3 e 13.6 deste Edital;
12.6. O recurso deverá ser:
a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, disponível na SEMECE, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória;
c) assinado pelo candidato ou procurador;
d) interposto no prazo de 02 (dois) dia após a publicação do evento, protocolado junto à SEMECE, localizado à Avenida 23 de Agosto, nº 3.661, Centro, Vale do Anari, Estado de Rondônia.
12.7. Serão indeferidos liminarmente os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem o estabelecido no item 13.6, deste Edital.
12.8. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dias após o encerramento do prazo recursal.
12.9. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
12.10. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. No dia 13/04/2012, a comissão publicará os resultados da avaliação curricular por meio de Edital afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
13.2. O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
14.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) estar quite com a justiça eleitoral;
e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
g) registro no órgão de classe competente para os contratados na área da Educação Física, caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
14.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO
15.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho. Serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais para os contratados no cargo de professor em todas as áreas de especialidade e de 40 (quarenta) horas para os demais cargos.
15.1.1. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.

15.2. A contração, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
15.3. Os profissionais contratados serão substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público em emprego equivalente.
15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16. DO LOCAL DE TRABALHO
16.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente na docência na E.M.E.F. Vanderli S.S. Junior e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
16.2 A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, não disponibilizará descolamentos ou custeios para deslocamento dos profissionais até o local de trabalho.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMECE.

18. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
18.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado por afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.
18.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, até o dia 23/04/2012, sob pena de perda da convocação, e, além de satisfazer as condições constantes do item 14 desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g) Declaração de Imposto de Renda e/ou declaração de bens;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo;
k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
m) Original da certidão negativa de antecedentes criminais obtida junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
n) Atestado de Sanidade Física e Mental;
o) Comprovante de endereço de sua residência;
p) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
q) Se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
u) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.
18.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo de 08 (oito) dias, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
18.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo 08 (oito) dias e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.
18.5. Não havendo inscritos para os cargos específicos para, Matemática, Geografia, História e Biologia, será efetuada a contratação de pedagogos seguindo a ordem de classificação.

19. DO EFETIVO EXERCÍCIO
19.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.
19.2. Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte que lhe dará lotação.
19.3. Cabe à Secretaria de Municipal da Educação, Cultura e Esporte dar exercício ao profissional contratado.
19.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

20. DA RESCISÃO DE CONTRATO
20.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contratado de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.
20.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Este Edital estará afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, e poderá ser adquirido pelo candidato quando da realização da inscrição, quando deverá comprovar o recolhimento da taxa de expediente junto à Divisão de Receita do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na Avenida Cap. Silvio de Farias, nº 4.571**,** Centro, na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia.
21.2. O valor da TAXA DE EXPEDIENTE será o cobrado pela Prefeitura Municipal de Vale do Anari para a expedição de cópias de documentos, nos termos do Código Tributário Municipal.

21.3. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e os requisitos das Lei Municipal n° 597/2011 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação).
21.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.
21.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo ampliá-las, considerando os quantitativos previstos na Lei Municipal nº 597/2011.
21.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
21.7. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Vale do Anari.
21.8. O candidato classificado no teste seletivo simplificado só poderá ser convocado, para prestar serviços na E.M.E.F. Vandernei S.S. Junior e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
21.9. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo especificado para a convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subseqüente.
21.13. A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.
21.14. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
21.15. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a eliminação do candidato do certame.
21.16. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão por justa causa.
21.17. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, sob pena perda da vaga pelo não atendimento.
21.18. O candidato que por qualquer motivo não apresentar em tempo hábil a documentação completa exigida neste Edital no momento da posse será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.
21.19. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido com justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.
21.20. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis Municipais n° 597/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação).
21.21. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas através de afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação
21.22. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia.
21.23. A SEMECE, a Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
21.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal Vale do Anari, Estado de Rondônia.
22. DO CRONOGRAMA. O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	30 de março a 05 de Abril de 2012
Homologação das Inscrições	06 de abril de 2012
Prazo para recursos	06 a 09 de abril de 2012
Divulgação dos recursos do indeferimento das inscrições	09 de abril de 2012
Resultado da avaliação curricular	10 de Abril de 2012
Prazo para recursos	11 a 12 de Abril de 2012
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	13 de Abril de 2012

Vale do Anari, Estado de Rondônia, ____ de Março de 2012.

EDIMILSON MATAURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS			
ITEN	**CARGO/FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº VAGAS**
01	Professor com Licenciatura Plena em Matemática	25 horas semanais	01
02	Professor com Licenciatura Plena em Geografia	25 horas semanais	01
03	Professor com Licenciatura Plena em História	25 horas semanais	01
04	Professor com Licenciatura Plena em Biologia	25 horas semanais	01
05	Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas semanais	03
06	Merendeiras	40 horas semanais	02
07	Zeladoras	40 horas semanais	01
08	Assistente Administrativo	40 horas semanais	02
09	Psicólogo	40 horas semanais	01

ANEXO II – DO QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

QUADRO DE VAGAS			
ITEN	**CARGO/FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
01	Professor com Licenciatura Plena em Matemática	25 horas semanais	974,24
02	Professor com Licenciatura Plena em Geografia	25 horas semanais	974,24
03	Professor com Licenciatura Plena em História	25 horas semanais	974,24
04	Professor com Licenciatura Plena em Biologia	25 horas semanais	974,24
05	Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas semanais	974,24
06	Merendeiras	40 horas semanais	600,00
07	Zeladoras	40 horas semanais	600,00
08	Assistente Administrativo	40 horas semanais	800,00
09	Psicólogo	40 horas semanais	1.700,00

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2012		
Cargo: Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		Nº
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Exp:
Sexo: ( )Feminino ( )Masculino	Estado Civil:	Data da Nascimento _____/_____/_____
Nome da mãe		
ENDEREÇO		
Rua/Av.		
Complemento:	Número:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	
VAGA		
Especialidade		
Para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)		
Declaro que sou portador de necessidades especiais ( )		
Necessidade especial: Obs: apresentar laudo.		

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

(NOME COMPLETO), portador do documento de identidade nº..... órgão expedidor ....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a vaga no cargo de ..... no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012, vem respeitosamente perante à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, apresentar o presente RECURSO, e o faz pelos seguintes termos:

_____

Vale do Anari, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do candidato
RECEBIDO em ...../...../...2012.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)
Obs.: Os argumentos da contestação deverão ser embasados em doutrina e legislação.

Publicado por:
Dezeilma Ferreira da Silva
Código Identificador:5425D874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2012/SEMPLAD

Ata de Registro de Preço nº 002/2012 Data da Abertura: 15/03/2012

Pregão Eletrônico nº 002/2012 Data de Julgamento: 15/03/2012

Objeto: Combustíveis Data Homologação: 27/03/2012

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/SEMPLAD - RO, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. Sidney Lemos da Silva, institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 3139/2012, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de Pregão **Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2012/SEMPLAD/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**, para **Eventual Aquisição de Combustível para**

SEMPLAD, GABINETE, SEMSAU, SEMECE E SEMOSPA, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. DOS PREÇOS E VENCEDORES
1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:
VENCEDORA:

Item	*Und.*	*Quant.*	*Município/localidade*	*Descrição*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	**LT**	**101000**	V.P.	**ÓLEO DIESEL**	2,2698	4%	2,18	**JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
02	**LT**	**56500**	V.P.	**GASOLINA**	2,9996	1,2%	2,97	**JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

2ª COLOCADA:

Item	*Und.*	*Quant.*	*Município/localidade*	*Descrição*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	**LT**	**101000**	V.P.	**ÓLEO DIESEL**	2,2698	3%	2,20	**Ferreira & Siqueira Ltda**
02	**LT**	**56500**	V.P.	**GASOLINA**	2,9996	0,6%	2,98	**Ferreira & Siqueira Ltda**

1.2 Na tabela acima são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.
1.3 A Licitante Primeira colocada foi a Empresa **Comércio de Combustíveis Ltda,** a qual se encontra apta a celebrar contrato com a administração.
1.4 A participante e segunda colocada a Empresa **Ferreira & Siqueira Ltda**, foi convidada a participar da Ata, sendo assim concorda em praticar o mesmo preço da vencedora.
1.5 Sendo legalmente motivado com base no Decreto Municipal 3139/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, Em caso de não celebração ou cancelamento de contrato com DETENTORA 1, poderá ser chamada a contratar a DENTETORA 2.

2 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SEMPLAD, GABINETE, SEMSAU, SEMECE OU SEMOSPA responsável;

2.3 O servidor da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou**.**

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições a SEMPLAD, através de seu almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
4 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO
4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;

4.3 Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

4.4 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

4.5 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pelo almoxarifado. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO;

4.5.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente;

4.5.2 O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

4.6 A entrega do objeto será nas localidades onde possuem escritórios da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, conforme Termo de Referencia anexo a este edital;

4.7 A empresa detentora deverá disponibilizar e armazenar até consumo final os produtos no Município de Vale do Paraíso, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada;

4.8 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

4.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

4.10 As licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela Prefeitura Municipal;

4.11 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

4.12 A detentora do registro de preço se obriga a disponibilizar o combustível solicitado, em local apropriado de acordo com a legislação vigente, devendo se responsabilizar pelo armazenamento do produto o qual será retirado parceladamente de acordo com as necessidades da SEMPLAD, GABINETE, SEMSAU, SEMECE E SEMOSPA/PREFEITURA MUNICIPAL e sem nenhum custo adicional para a mesma.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as **Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias,** certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, **sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pelo almoxarifado desta Prefeitura Municipal, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das mesmas.**

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

5.3 A SEMPLAD através de seu almoxarifado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Recursos Próprio, Convênios e Contratos assinados pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela SEMPLAD/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO, quando:

a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SEMPLAD/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da SEMPLAD/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela SEMPLAD/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8 – REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticada que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores , órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Unidade de Administração, Compras, Serviços Gerais e Transportes – UACSGT desta Prefeitura, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

8.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO.
8.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Unidade de Administração, Compras, Serviços Gerais e Transportes – UACSGT desta Prefeitura mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Unidade de Administração, Compras, Serviços Gerais e Transportes – UACSGT desta Prefeitura.
.

9 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3139/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2012/SEMPLAD e as propostas das detentoras.

10.5 Fica eleito o foro do Ouro Preto do Oeste para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3031 de 11/10/2011

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Secretário Mun. Plan. e Administração
Portaria nº 2818 de 05/01/2009

DETENTORAS

Empresa I: JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº: 07.188.368/0002-55
Endereço: RUA JOSÉ LENK, 1812 B. UNIÃO – OURO PRETO DO OESTE-RO
Telefone: (69) 3464-6317

_____
Nome Representante

CPF nº

Empresa II: FERREIRA & SIQUIRA LTDA
CNPJ nº: 11.155.753.0001/92
Endereço: RUA VICENTE SABARA CAVALCANTE, 21 – JI-PARANÁ-RO
Telefone: (69) 3423-0525

_____
Nome Representante

Função
CPF nº

TESTEMUNHAS

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF:

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:8751B7CF

